SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1842

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada em 12 de julho de 2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2016; **PARTES:** MUNICÍPIO DE ANORI e as empresas WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e INSTUMENTAL TECNICO LTDA.; **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Envira, para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e controlados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anori/AM, pelo menor preço por item; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos legais.

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 00.865.104/0001-16), vencedor dos itens de medicamentos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 26, 27, 30, 31, 34, 38, 39, 40, 42, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 66, 67, 72, 74, 75, 77, 89, 90, 92, 94, 96, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 114, 116, 119, 121, 122, 126, 129, 131, 133, 136, 141, 143, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154 e 156, com valor global de R$ 699.322,00 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e dois reais) e vencedor dos itens de medicamentos controlados 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31 e 32 com valor global de R$ 332.020,00 (trezentos e trinta e dois mil e vinte reais), totalizando o valor de R$ 1.031.342,00 (um milhão, trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ 04.214.086/0001-06),** vencedor dos itens de medicamentos 01, 02, 11, 12, 13, 19, 23, 24, 32, 35, 41, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 59, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 91, 93, 95, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 112, 115, 117, 118, 120, 123, 125, 127, 128, 132, 134, 135, 138, 139, 140, 142, 144, 147, 149 e 157, com valor global de R$ 775.872,00 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais) e vencedor dos itens de medicamentos controlados 06, 19, 20, 21, 29, 33 e 34 com valor global de R$ 163.060,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta reais), totalizando o valor de R$ 938.932,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais);

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anori, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anori/AM, em 03 de abril de 2017.

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:44B85E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada em 20 de fevereiro de 2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017; **PARTES:** MUNICÍPIO DE ANORI e a empresa OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ N° 08.678.016/0001-60); **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tefé para Eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura de Telecomunicações, link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores, serviço de Hospedagem, Armazenamento, Processamento, Gerenciamento de

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Backup de Dados em Data Center Seguro, com Monitoramento dos Links de Comunicação, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site através de técnicos residentes nos pontos de acesso com assessoria e consultoria em TI no âmbito de hardware e software; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos legais.

OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ N° 08.678.016/0001-60) os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 003/17, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 790.280,00 (setecentos e noventa mil e duzentos e oitenta reais).**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anori, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anori/AM, em 13 de abril de 2017.

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:C2683B2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO.

NOTIFICAÇÃO

Not. Nº 003/2017

NOTIFICAMOS, a empresa ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61, situada na Rua Rio Madeira, nº 277, Vila Nova, Apuí/AM, CEP 69.265-000, Responsável pela obra de ***CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I NO KM 30.***

Senhor Representante ***José Ribamar Ferreira****, conforme Notificação recebida por Vossa Senhoria no dia 27/03/2017, requeremos que no prazo de 05 (cinco) dias, Vossa Senhoria apresente motivos por escrito, do não retorno da Obra, sob pena de Processo Administrativo, para rescisão Unilateral, conforme dispõe os Artigos 78, parágrafo único e 79, I, da Lei 8.666/93.*

Nada mais havendo a ser tratado firmamos a presente em (02) duas vias de igual teor e forma, e agradecemos a sua compreensão.

Apuí - AM, 25 de abril de 2017.

LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS
Secretário Mun. de Obras Transp. e Urbanismo

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/2017.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CFECB72C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
MANDADO DE CITAÇÃO

Ofício nº 041/CMAN/2017

20 de Abril de 2017.
À Exma. Senhora
Anete Peres Castro Pinto
Ex – Prefeita Municipal
Rua Antônio de Souza Braga s/nº - Centro
CEP: 69.650-000/Atalaia do Norte-AM.

Pelo presente, a Câmara Municipal de Atalaia do Norte – AM, por meio da Mesa Diretora, cumprindo o determinado no *caput* do Art. 127 e § 5º da Constituição Estadual, assim como o Art. 5º, LV da Constituição Federal, **CITA** a ex- prefeita municipal, Anete Peres Castro Pinto, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresente defesa ao processo de julgamento das contas municipais, exercício financeiro 2012, em trâmite nesta Casa Legislativa.
Fica à parte facultada a defesa oral, pessoalmente ou por meio de advogado, na sessão do dia determinado para julgamento.
Constam em anexo cópia dos seguintes documentos: Relatório da Comissão Permanente da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado em sessão plenária da Câmara Municipal em 18/04/2017; Ofício nº 002/2017/CFO; Acordão nº 048/2015 – Tribunal Pleno – TCE/AM; Parecer Prévio nº 048/2015-TCE/AM – Tribunal Pleno; Relatório Conclusivo nº 134/2014 –CI –DICAMI; Relatório Conclusivo nº 173/2014 – DICOP.

Atenciosamente,

VER. LORENÇO DA SILVA RIBEIRO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:496371C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0104/2017 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC3 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO, as atividades de inicio de mandato e consequentemente a necessidade de reorganização administrativa e também o principio da continuidade dos Serviços Públicos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARIA DA SILVA CHAUL,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento-**CC3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F54637F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e
CONSIDERANDO, as atividades de inicio de mandato e consequentemente a necessidade de reorganização administrativa e também o principio da continuidade dos Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SUELY ABITBOL PRAIA,** para exercer o Cargo Comissionado CC-1, de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Barcelos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:627D0E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA PARA ASSUNTOS ESPECIAIS CC-2 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e
CONSIDERANDO, as atividades de inicio de mandato e consequentemente a necessidade de reorganização administrativa e também o principio da continuidade dos Serviços Públicos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ALCINEIA FONTES NETTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora para Assuntos Especiais-**CC2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A1177F4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o item VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, que o Titular do Cargo encontrar-se-á em gozo de férias no mês de Abril;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 01.04.2017, o Suplente de Conselheiro Tutelar, Sr. **FRANKLIN SANTOS FERREIRA,** para assumir o Cargo Público de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Barcelos, no período de 01 à 30.04.2017, em virtude do Titular encontrar-se de férias neste período.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE ABRIL DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C41DDD7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2017 – GP

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o item VII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, as Festas da Páscoa.

R E S O L V E

Art. 1º. DECRETAR Feriado Municipal nos dias 13 e 14.04.2017, devendo retornar os trabalhos normais no dia 17.04.2017.
Art. 2º. Estão executados do referido Decreto, os seguintes serviços essenciais:
a) Serviços emergenciais de saúde;
b) Serviços de limpeza pública (coleta de lixo);
c) Serviços de assistência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:854EF601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2017 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS CC-2 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Muni cípio de Barcelos, e
CONSIDERANDO, as atividades de inicio de mandato e consequentemente a necessidade de reorganização administrativa e também o principio da continuidade dos Serviços Públicos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GRACINEIDE FEITOZA LACERDA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor para Assuntos Especiais-**CC2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:64AB76D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2017 – GP DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS – CC2 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e
CONSIDERANDO, o que disciplina as Leis 519/2012 e 520/2012, ambas datadas de 12 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ WELLINGTON CARIOCA DA SILVA,** Assistente Administrativo I, 1ª Classe, Ref. Sal. 7, Matricula Funcional N° 360, para exercer o Cargo Comissionado Assessor para Assuntos Especiais – **CC2,** da Prefeitura Municipal de Barcelos, percebendo vencimentos do cargo para o qual está sendo nomeado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20/04/2017.

ARLINDO SOARES FILHO

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:40E70ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2017 – GP DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o que disciplina o Art. 117 da Lei 510 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e
CONSIDERANDO AINDA, o Inciso III do Art. 38 a Constituição da Republica Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **JOSÉ CLEITON CARIOCA DA SILVA,** Assistente Administrativo I, 1ª Classe, Ref. Sal. 7, Matricula Funcional N° 261, **LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DE VEREADOR**, optando pelos vencimentos do cargo para qual foi eleito.
Art. 2º. O período de que trata esta licença, será de 01/01/2017 à 31/12/2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20/04/2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2319196E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2017 – GP DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o que disciplina o Art. 117 da Lei 510 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e
CONSIDERANDO AINDA, o Inciso III do Art. 38 a Constituição da Republica Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **EDVILSON RODRIGUES DE ARAÚJO,** Agente Administrativo, 1ª Classe, Ref. Sal. 4, Matricula Funcional N° 861, **LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DE VEREADOR**, optando pelos vencimentos do cargo para qual foi eleito.
Art. 2º. O período de que trata esta licença, será de 01/01/2017 à 31/12/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20/04/2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:B93FABA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2017 – GP DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o que disciplina o Art. 117 da Lei 510 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e
CONSIDERANDO AINDA, o Inciso III do Art. 38 a Constituição da Republica Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **ALBERTA REGINA JUSTO DAS MERCÊS,** Gari, Classe Única, Ref. Sal. 1, Matricula Funcional N° 678, **LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DE VEREADORA**, optando pelos vencimentos do cargo para qual foi eleita.
Art. 2º. O período de que trata esta licença, será de 01/01/2017 à 31/12/2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20/04/2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0C97C3DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2017 – GP DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS – CC2 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e
CONSIDERANDO, o que disciplina as Leis 519/2012 e 520/2012, ambas datadas de 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GUIMARÃES GENEROSO DOS SANTOS JÚNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado Assessor para Assuntos Especiais – **CC2,** da Prefeitura Municipal de Barcelos, percebendo vencimentos do cargo para o qual está sendo nomeado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20/04/2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:43C14DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2017 – GP DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE – CC1 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **ARLINDO SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e
CONSIDERANDO, o que disciplina as Leis 519/2012 e 520/2012, ambas datadas de 12 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **AMANDA FURTADO DE PAULA RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete – **CC1,** da Prefeitura Municipal de Barcelos, percebendo vencimentos estipulados em lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20/04/2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0B49DC90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Aquisição de Pneus e Baterias.
Vigência: 30 dias.
Contratado: ESPANTALHO PNEUS LTDA CNPJ: 02.314.882/0001-95.
Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: Órgão: 02 (Poder Executivo) - Unidade: 04 (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer) - Projeto/Atividade: 04.122.0045.2002.0000 (Manutenção da Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer) - Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) - Recursos: 011 (FUNDEB 40%)
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 06 de abril de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2FC562A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Aquisição de 03 (três) Computadores CPU.
Vigência: 30 dias.
Contratado: FAST COPI COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.949221/0001-64.
Valor Global: R$ 7.788,99 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária: Órgão: 02 (Poder Executivo) - Unidade: 01 (Gabinete do Prefeito) - Projeto/Atividade: 04.122.0045.2002.0000 (Manutenção do Gabinete do Prefeito) - Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) - Recursos: 010 (Recursos Ordinários ICMS).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 06 de abril de 2017

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9C9C280F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR DECRETO N° 183/2017

DECRETO N° 183/2017-GPMB, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR PARCIALMENTE, o Decreto Municipal n° 181/2017, de 20 de abril de 2017, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/04/2017, Edição 1841, que dispõe sobre a exoneração de servidores contratados em regime temporários pela Prefeitura de Borba/AM, especialmente para tornar **SEM EFEITO** a exoneração da servidora **RAIMUNDA JOELMA G. PEDRAÇA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matricula n° 7007.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal N° 181/2017, de 20 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 25 de abril de 2017.

JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA NETO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5048C4CF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. 180/2017

ERRATA DO DECRETO N. 180/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, o Decreto n. 180/2017, de 20 de abril de 2017, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/04/2017, Edição 1841.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
03	VALDILENE TAVARES BARBOSA	A.C.S	2945

LEIA-SE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
03	VALDIVANE TAVARES BARBOSA	A.C.S	2334

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal N. 180/2017, de 20 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA NETO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E60C215E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil dezessete, precisamente às quinze horas, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no prédio da Secretaria de Saúde do Município, situado a Rua Couto Vale, 512, Centro, Caapiranga – Amazonas. Constando quorum suficiente, deu-se início aos trabalhos, estavam presentes o Sr. Antonio Ferreira Lima - Prefeito Municipal de Caapiranga; Sr. Moises da Costa Filho - Vice Prefeito; Juliana Gomes dos Anjos - Secretária Municipal de Saúde; Alcemir Alves dos Santos - Assessor de Saúde e representantes convidados dos órgãos e entidades do Município de Caapiranga, conforme Lei Municipal nº 005/2013/GP/PMC, de 16 de Abril de 2013. A reunião foi coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, a qual colocou a necessidade da exoneração do Conselho do Biênio 2013/2015, sendo que o mesmo apresentava dificuldades em se reunir e sem justificação, havendo assim a necessidade da recomposição de novos membros. Colocando em discussão e deliberação, ficou decidido a Destituição do Conselho Municipal de Saúde nomeado no dia 28 de Maio de 2013. Tal Conselho tinha a seguinte composição: Representantes da Associação dos Pais e Mestres e Comunitários das Escolas Municipais e

Estaduais: Titular: Maria do Bom Parto da Costa, Suplente: Francisco da Silva Luna; Representantes da Associação dos Pescadores Profissional e Artesanal de Caapiranga: Titular: Bruna Macena de Matos, Suplente: Ilson Macena de Matos; Representantes de Instituições Religiosas: Titular: Gisele da Silva Caldeira, Suplente: Edson da Silva Araújo; Representantes da Associação de Mototaxistas de Caapiranga: Titular: Francisco Dione Loureiro, Suplente: Naftale dos Anjos; Representantes do Sindicato dos Pescadores de Caapiranga - SINDPESCA: Titular: Raimundo Nazaré A. Ferreira, Suplente: Alessandro Souza Simas; Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais do Membeca: Titular: Francisco Batista, Suplente: Marilia Andrade de Freitas; Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde: Titular: Maria de Jesus do Nascimento Braz, Suplente: Alessandra Macena Marques; Representantes da Classe da Saúde: Titular: Matheus Moraes de Matos, Suplente: Francisca Braz do Nascimento; Representantes da Secretaria de Ação Social, Titular: Ladislau Pereira Loureiro Junior, Suplente: Cristiane G. Macena; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Renata Ribeiro Padilha de Moraes, Suplente: Marinete Nascimento; Representantes da Unidade Hospitalar, Titular: Marcos Nogueira de Amorim, Suplente: Maria Marlene Correa; Representantes da Fundação de Vigilância em Saúde, Titular: Ruth Martins de Amorim, Suplente: Francinethe de Castro Pinheiro; Secretária Executiva do Conselho de Saúde de Caapiranga a Sra. Ivanete Nascimento de Souza. Tendo a necessidade e urgência da nova composição, foram apresentados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela seguinte ordem: **Representantes da Associação dos Pais e Mestres e Comunitários das Escolas Municipais e Estaduais: Titular:** Raimundo Aldino Cleto da Costa, **Suplente:** Maria do Bom Parto da Costa; **Representante Associação dos Pescadores Profissional e Artesanal de Caapiranga: Titular:** João Matias Rodrigues**, Suplente:** Jucimara de Moraes Rodrigues; **Representante das Instituições Religiosas: Titular:** Raimundo Monteiro Torres**, Suplente:** Glaucinete Andrade Pessoa; **Representante da Associação de Mototaxistas de Caapiranga: Titular:** Tuniel Moraes Sátiro, **Suplente:** Sebastião Garcia Picanço; **Representante dos Pescadores de Caapiranga SINDPESCA: Titular:** Wanderson de Oliveira Libório, **Suplente:** Rosivam Macena de Andrade; **Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais do Membeca: Titular:** Adeilson Santos do Carmo, **Suplente:** Edilene de Matos Ferreira; **Representante dos Agentes Comunitários de Saúde: Titular:** Maria de Jesus do Nascimento Braz, **Suplente:** Ana do Nascimento Amorim; **Representantes da Classe da Saúde: Titular:** Julli Janaina da Costa, **Suplente:** Roberval Cleto Macena Junior; **Representantes da Secretaria de Assistência Social: Titular:** Rosiney Brito de Souza, **Suplente**: Maria Solange Macena Lopes; **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular:** Juliana Gomes dos Anjos, **Suplente:** Alcemir Alves dos Santos; **Representantes da Unidade Hospitalar de Caapiranga: Titular:** Nacilene Cleto de Amorim, **Suplente:** Moises Martins de Oliveira; **Representantes da Fundação de Vigilância em Saúde: Titular:** Maria das Graças da Costa Oliveira, **Suplente:** Franquerly Loureiro da Costa**.** Nada mais havendo a ser tratado, a Secretária Municipal de Saúde, as 17:00h deu por encerrado a reunião e eu Renata Ferreira de Souza lavrei a presente ata que foi por mim assinada ....., e por quem de direito.

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:0ACB3A6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2017 - GP, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Exonera Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada do cargo de **Assessora Administrativa,** a Sra. ***SEBASTIANA ALVES RODRIGUES,*** Portadora da C.I. n.º 2264915-8 / SESEG-AM, C.P.F nº 005.503.342-38**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 06.04.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F4ECF8F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2017 - GP, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora de Contabilidade, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessora de Contabilidade,*** junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** a Sra.: ***MINÉIA DE SOUZA PEREIRA***, Portadora da C.I. n.º 1230435-2 SESEG-AM, C.P.F nº 593.111.932-91, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E41ACF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 103/2017 - GP, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessora Administrativa,*** junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** a Sra.: ***ALINE DA SILVA RODRIGUES***, Portadora da C.I. n.º 2533947-8 SESEG-AM, C.P.F nº 976.201.302-68, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 10.04.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BFE38188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104/2017 - GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral com Paridade, última remuneração, conforme o Artigo 6º da EC 41/03, a Servidora Municipal ***DARLINDA COELHO DE FREITAS,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 0564984-6, CPF nº 185.646.312-53, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.173,40 (hum mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2221/2016.

Salário Base R$ 937,00
Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 979/2008) R$ 236,40
Total dos proventos mensal: R$ 1.173,40

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2A27A746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105/2017 - GP, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral com Paridade, última remuneração, conforme o Artigo 6º da EC 41/03, a Servidora Municipal ***MARIA ZENAIDE GARCIA DE ARAÚJO,*** Portadora da Carteira de Identidade nº 725656-9, CPF nº 227.828.932-20, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Carauari, a partir desta data.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.173,40 (Hum mil, cento e setenta e três reais, quarenta centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1277/2013.

Salário Base R$ 937,00
Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 979/2008) R$ 236,40
Total dos proventos mensal: R$ 1.173,40

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7155D9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 – GP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 03.04 a 02.05.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.04.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de abril de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9EB91467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017 – GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Diárias ao Coordenador de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Coordenador de Vigilância Sanitária, Sr. **ALTEVIR FERNANDES LOPES,** tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para participar do Curso de Noções Básicas de Vigilância Sanitária e Engenharia Sanitária, no período de 10 a 11/04/2017, na Capital do Estado.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:90EE0F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2017 - GP, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a compra de um 1/3 de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no o Art. 85, parágrafo 4º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 de férias, a Servidora Municipal, Sra. **EULÁLIA DO NASCIMENTO PEREIRA,** Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:15E3F590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017 – GP, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **SUZIANE BARROS DE LIMA,** para participar do Encontro Intersetorial dos Coordenadores do Programa Bolsa Família, no período de 29 a 31.03.2017, na Capital do Estado.

2 – Fica concedido 03 (três) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29.03.2017.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E74BD12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017 – GP, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **SUZIANE BARROS DE LIMA,** para participar do Encontro Intersetorial dos Coordenadores do Programa Bolsa Família, no período de 29 a 31.03.2017, na Capital do Estado.

2 – Fica concedido 03 (três) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29.03.2017.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FA2C8526

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMAS

Define os Conselheiros e Conselheiras do Conselho de Assistência Social (CMAS) no Município de Careiro-AM.

O Conselho Municipal de Assistência social em reunião ordinária conforme o edital nº 001/2017 em 17/03/2017 com reunião pautada para o dia 18/04/2017 as 9h00 e 30 min. no endereço Avenida Antonio Dinis de Carvalho nº 120 Bairro Sebastião Borges, no cumprindoo que dispõe o artigo. 3º da Lei Municipal nº 230/1997
Compor-se paritariamente por dez membros escolhidos entre os representantes do município, das entidades prestadora de serviço e usuários da Assistência Social.

Considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso XIII da lei municipal nº 230/97, onde o conselho se reunira ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, para propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema.

Considerando que o cumprimento do processo eleitoral se deu por naturalmente para a escolha dos conselheiros com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que Cabe a Secretaria Executiva elaborar, publicar o Regulamento da Eleição, bem como todas as providências necessárias para a materialização da mesma dos conselheiros municipais de assistência social;

RESOLVE:

Aprovar a composição da mesa diretora do Conselho de Assistência social em Careiro (CMAS) esta representando desde 18/04/2017 ocasião em que foram escolhidos por **ACLAMAÇÃO** os conselheiros (as):

Presidente conselheiro: Manoel Estevo Lobato Lima
Vice- Presidente: Paula Siqueira Costa
1º Secretario: Jamy de Carvalho Campos
2º Secretario: Rejane Lima Dourada da silva

Careiro-AM 18 de Abril 2017

MARCIANA SOUZA DA SILVA
Sec.Executiva do Conselho

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:687A08DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2017

PORTARIA Nº 264 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 230/97, Art. 5º, Inciso II, de 04 de Março de 1997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando, o término dos mandatos dos Conselheiros e a necessidade de nomeação de novos representantes dos entes públicos e da sociedade civil organizada,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, do Município do Careiro, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I - **Secretaria Municipal de Assistência Social**:
- PAULA SIQUEIRA COSTA – Titular
- ELIZANGELA CAVALCANTE DE QUEIROZ – Suplente

II - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**:
- ANTÔNIO OZÂNIO BATISTA DE SOUZA – Titular
- RAIMUNDO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA – Suplente

III - **Secretaria Municipal de Saúde**:
- ALDINEIA PASOAL DA SILVEIRA – Titular
- DANILLY SILVEIRA OLÍMPIO – Suplente

IV - **Secretaria Municipal de Finanças**:
- EDNA ANGELO DE CASTRO – Titular
- REJANE LIMA DOURADO DA SILVA – Suplente

V - **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**:
- MARÍCIO ARAÚJO DE SOUZA – Titular
- ISRAEL CARDOSO DE SOUZA – Suplente

VI - **Secretaria Municipal de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente**:
- APARECIDO ANTÔNIO CAETANO – Titular
- RONALDO DE SOUZA SANTOS – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - **Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais do Careiro - APAE**:
- JAMY DE CARVALHO CAMPOS – Titular
- RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE SOUZA – Suplente

II - **Associação Pio Lanteri**:
- EURINEIA AGUIAR EVANGELISTA – Titular
- SEBASTIANA FARIAS ALMEIDA – Suplente

III – **ONG Raquel Despertai**:
- ALEXANDRE SENA FORONDA – Titular
- DAVID GONÇALVES DE SOUZA – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - **Representante da área de Assistência Social**:
- FERNANDA SOUZA DA SILVA – Titular
- RENATA DE FREITAS ALMEIDA – Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

I - **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**:
- JO FONTES DE SOUZA – Titular
- SUZILANE VALENTE FREITAS – Suplente

II - **Representante da Colônia de Pescadores "Z 49 Careiro/AM"**:
- MARIA JOSÉ EDUARDO DE SOUZA – Titular
- MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA – Suplente

III - **Representante dos Usuários de Assistência Social**:
- MARCIO GLAY DE OLIVEIRA AGUIAR – Titular
- CLISSIA MARIA DE SOUZA – Suplente

IV - **Representante do SINDFURPC**:
- MANOEL ESTEVO LOBATO LIMA – Titular
- HERMÍNIO CAVALCANTE NOGUEIRA – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3376B1A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº020/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 020/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº 020/2017 – CPL/PMC** – Processo nº 103/2017, visando o Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para suprir as necessidades do Hospital Regional de Coari "Dr. Odair Calos Geraldo", à empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS – ME - Item 1** R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos); **Item 10** R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 15** R$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 38** R$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos); **M. A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME - Item 2** R$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 3** R$ 103,99 (cento e três reais e noventa e nove centavos); **Item 7** R$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); **Item 9** R$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos); **Item 11** R$ 85,70 (oitenta e cinco reais e setenta centavos); **Item 12** R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 13** R$ 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos); **Item 14** R$ 53,99 (cinquenta e três reais e noventa e nove centavos); **Item 19** R$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos); **Item 21** R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 22** R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos); **Item 23** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 25** R$ 91,00 (noventa e um reais); **Item 26** R$ 131,75 (cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 27** R$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); **Item 28** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item 30** R$ 63,15 (sessenta e três reais e quinze centavos); **Item 32** R$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos); **Item 36** R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos); **Item 39** R$ 60,05 (sessenta reais e cinco centavos); **Item 43** R$ 90,00 (noventa reais); **Item 44** R$ 20,00 (vinte reais); **Item 45** R$ 114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos); **Item 46** R$ 61,95 (sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); **Item 47** R$ 308,95 (trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos); **Item 48** R$ 179,95 (cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 49** R$ 179,95 (cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 50** R$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); **Item 65** R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); **J. S. DE SOUZA MERCADINHO – ME – Item 6** R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 17** R$ 11,00 (onze reais); **Item 18** R$ 12,00 (doze reais); **Item 33** R$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos); **Item 34** R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **Item 40** R$ 13,00 (treze reais); **Item 41** R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item 42** R$ 62,00 (sessenta e dois reais); **Item 51** R$ 790,00 (setecentos e nove reais); **Item 52** R$ 180,00 (cento e oitenta reais); **Item 53** R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais); **Item 72** R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 73** R$ 139,00 (cento e trinta e nove); **A. MAFRA DE SOUZA – ME** – **Item 4** R$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos); **Item 5** R$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos); **Item 8** R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais); **Item 16** R$ 12,00 (doze reais); **Item 20** R$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 24** R$ 370,00 (trezentos e setenta reais); **Item 29** R$ 47,15 (quarenta e sete reais e quinze centavos); **Item 31** R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos); **Item 35** R$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 37** R$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos); **Item 54** R$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); **Item 55** R$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos)

Item 56 R$ 2,00 (dois reais); **Item 57** R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); **Item 58** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 59** R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 60** R$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos); **Item 61** R$ 1,90 (um real e noventa centavos); **Item 62** R$ 29,00 (vinte e nove reais) **Item 63** R$ 12,00 (doze reais); **Item 66** R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 24 de Abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:072FC4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **CARLOS JORGE ALVES MOREIRA FILHO,** do cargo de **Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social**, com Referencia em Assessor Especial Nível I-CC4, da Secretaria Municipal de Saúde**,** a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício.

*Republicado por conter erros.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F1DB6275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo de **Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social**, com Referencia em Assessor Especial Nível I-CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício.

Republicado por conter erros.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7FBD5A9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **BRUNO PINHEIRO DE MELO,** para exercer o cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, com Referencia em Assessor Técnico de Nível Superior I- CC1, da Secretaria Municipal de Saúde**,** a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

* Republicado por conter erros.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:16F62530

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 216/2017 – PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 216/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XIII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **Fundação Getúlio Vargas**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria na apuração do valor adicionado dos municípios amazonenses para análise da distribuição da cota-parte do ICMS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Manaus, 25 de abril de 2017.

WANDERLAN DE SOUZA RAMALHO
Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Prefeitura Municipal de Coari-AM

Pelo exposto Ratifico, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 216/2017, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Manaus, 25 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito de Coari-AM

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:004138FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº. 014/17, ORIUNDO DA DISPENSA NÚMERO 002/17

TERMO DE CONTRATO Nº. 014/17, ORIUNDO DA DISPENSA NÚMERO 002/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CODAJÁS E O SR. ANTONIO CARLOS MIRANDA NOGUEIRA, visando a contratação DE PESSOA FÍSICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 29 de abril de 2017, DURANTE A FESTA DO AÇAÍ - 2017, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** prefeito municipal.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MIRANDA NOGUEIRA, CPF nº 337.559.062-87 e RG 0894537-3, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 121, Presidente Vargas, Manaus -AM.

Aos dias 24 de abril de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 002/2017,** tendo por objeto contratação de pessoa física visando à realização de show musical no dia 29 de abril, durante a Festa do Açaí – 2017, adjudicado e homologado em **20 de abril de 2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, contratação de pessoa física visando a realização de show musical no dia 29 de abril, durante a Festa do Açaí – 2017, de acordo com termo de referência, e consoante a proposta de preços homologada em favor do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado ao objeto homologado em favor do CONTRATADO, de acordo com Despacho do Prefeito Municipal, o qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual está fundamentado no **Processo Administrativo no 2017/005/002-SEMCULT**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 00X/17**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que *versa ser dispensável a licitação "para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para*

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. O **CONTRATADO** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir: na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
• responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
• estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

3.2. O CONTRATADO não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades ou pessoas físicas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes do CONTRATADO às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1. O valor global homologado para contratação é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),**de acordo com a proposta e outros documentos que integram esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos:
ÓRGÃO: 02.07.01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2026 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e O **CONTRATADO** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera O **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será fiscalizado por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados sejam incompatíveis ao disposto no Termo de Referência, a critério da **CONTRATANTE** o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE O CONTRATADO

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, o CONTRATADO, pagará à Prefeitura Municipal de CODAJÁS além da multa, a apuração das perdas e danos.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, o CONTRATADO penalizado responderá pela sua diferenças.
as sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.
no caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de CODAJÁS pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de CODAJÁS, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9. A desistência por parte do CONTRATADO sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado na sua proposta de preços salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

na mesma pena incorre o CONTRATADO, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre o **CONTRATADO**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se o **CONTRATADO** não recolher à Prefeitura Municipal de CODAJÁS o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente do CONTRATADO, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pelo **CONTRATADO** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições fixadas neste ajuste;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço homologado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores será formalizado por despacho do órgão contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão contratual poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de CODAJÁS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Codajás, (AM), 24 de abril de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

ANTONIO CARLOS MIRANDA NOGUEIRA
Contratado

Testemunhas:

1 _____
CPF nº _____

2 _____
CPF nº _____

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:BBA3F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pelo Ilustre Secretário Municipal de Cultura, informando acerca da necessidade de contratação de pessoa física visando à realização de show musical nos dias 28 e 29 de abril de 2017, durante a Festa do Açaí – 2017.

CONSIDERANDO que a Festa do Açaí consiste na maior manifestação social econômico-cultural de todo o médio Solimões, atraindo anualmente milhares de visitantes oriundos de localidades vizinhas ao município de Codajás, considerado a capital do Açaí no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que o Poder Público, visando atrair o maior número de visitantes possível, estabelece programação diversificada, incluindo shows musicais com bandas regionais e nacionais, feira de artesanato, atividades desportivas, exposições, concurso de beleza, dentre outras atrações.

CONSIDERANDO o que dispõe *o* artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, dispõe que a licitação é claramente dispensável "*para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*, aplicando-se ao presente caso a contratação direta.

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pelo proponente estão perfeitamente dentro do limite estabelecido no artigo 24, II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, a qual afirma ser possível a

efetivação da contratação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação do Sr. **Rodrigo Lima de Duarte,** CPF nº 890.854.502-68 e RG 17132940, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 480, Santa Etelvina, Manaus/AM, no valor global de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

II – CONVOCAR a respectiva pessoa física para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Codajás, 25 de abril de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C2EE06C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº. 015/17, ORIUNDO DA DISPENSA NÚMERO 003/17

TERMO DE CONTRATO Nº. 015/17, ORIUNDO DA DISPENSA NÚMERO 003/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CODAJÁS E O SR. RODRIGO LIMA DE DUARTE, visando a contratação DE PESSOA FÍSICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOs DIAS 28 e 29 de abril de 2017, DURANTE A FESTA DO AÇAÍ - 2017, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** prefeito municipal.

CONTRATADO: RODRIGO LIMA DE DUARTE, CPF nº 890.854.502-68 e RG 17132940, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 480, Santa Etelvina, Manaus/AM.

Aos dias 25 de abril de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 003/2017,** tendo por objeto contratação de pessoa física visando à realização de show musical no dia 29 de abril, durante a Festa do Açaí – 2017, adjudicado e homologado em **25 de abril de 2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, contratação de pessoa física visando a realização de show musical no dia 29 de abril, durante a Festa do Açaí – 2017, de acordo com termo de referência, e consoante a proposta de preços homologada em favor do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado ao objeto homologado em favor do CONTRATADO, de acordo com Despacho do Prefeito Municipal, o qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual está fundamentado no **Processo Administrativo no 2017/005/003-SEMCULT**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 003/17**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que *versa ser dispensável a licitação "para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para*

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. O **CONTRATADO** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir: na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
• responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
• estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

3.2. O CONTRATADO não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades ou pessoas físicas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes do CONTRATADO às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1. O valor global homologado para contratação é de **R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais),** de acordo com a proposta e outros documentos que integram esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos:
ÓRGÃO: 02.07.01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2026 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e O **CONTRATADO** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera O **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será fiscalizado por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados sejam incompatíveis ao disposto no Termo de Referência, a critério da **CONTRATANTE** o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE O CONTRATADO

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, o CONTRATADO, pagará à Prefeitura Municipal de CODAJÁS além da multa, a apuração das perdas e danos.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, o CONTRATADO penalizado responderá pela sua diferenças.
as sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.
no caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de CODAJÁS pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;

comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de CODAJÁS, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9. A desistência por parte do CONTRATADO sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado na sua proposta de preços salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
na mesma pena incorre o CONTRATADO, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre o **CONTRATADO**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se o **CONTRATADO** não recolher à Prefeitura Municipal de CODAJÁS o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente do CONTRATADO, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pelo **CONTRATADO** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições fixadas neste ajuste;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço homologado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores será formalizado por despacho do órgão contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão contratual poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Codajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Codajás, (AM), 25 de abril de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

RODRIGO LIMA DE DUARTE
Contratado

Testemunhas:

1 _____
CPF nº _____

2 _____
CPF nº _____

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:3A43B0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pelo Ilustre Secretário Municipal de Cultura, informando acerca da necessidade de contratação de pessoa física visando à realização de show musical no dia 27 de abril de 2017, durante a Festa do Açaí – 2017.

CONSIDERANDO que a Festa do Açaí consiste na maior manifestação social econômico-cultural de todo o médio Solimões, atraindo anualmente milhares de visitantes oriundos de localidades vizinhas ao município de Codajás, considerado a capital do Açaí no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que o Poder Público, visando atrair o maior número de visitantes possível, estabelece programação diversificada, incluindo shows musicais com bandas regionais e nacionais, feira de artesanato, atividades desportivas, exposições, concurso de beleza, dentre outras atrações.

CONSIDERANDO o que dispõe *o* artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, dispõe que a licitação é claramente dispensável "*para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*, aplicando-se ao presente caso a contratação direta.

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pelo proponente estão perfeitamente dentro do limite estabelecido no artigo 24, II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação do Sr. **Rodrigo Raniely Ferreira Marques,** CPF nº 604.595.542-63 e RG 12317277, residente e domiciliado na Rua 2, Casa 4, Cond. Parque Aripuanã, D. Pedro, Manaus/AM, no valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

II – CONVOCAR a respectiva pessoa física para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Codajás, 25 de abril de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:AA2AC62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº. 016/17, ORIUNDO DA DISPENSA NÚMERO 004/17

TERMO DE CONTRATO Nº. 016/17, ORIUNDO DA DISPENSA NÚMERO 004/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CODAJÁS E O SR. RODRIGO RANIELY FERREIRA MARQUES, visando a contratação DE PESSOA FÍSICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOs DIAS 27 de abril de 2017, DURANTE A FESTA DO AÇAÍ - 2017, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** prefeito municipal.

CONTRATADO: RODRIGO RANIELY FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF nº 604.595.542-63 e RG 12317277, residente e domiciliado na Rua 2, Casa 4, Cond. Parque Aripuanã, D. Pedro, Manaus/AM.

Aos dias 25 de abril de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Codajás, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 004/2017,** tendo por objeto contratação de pessoa física visando à realização de show musical no dia 29 de abril, durante a Festa do Açaí – 2017, adjudicado e homologado em **25 de abril de 2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, contratação de pessoa física visando a realização de show musical no dia 29 de abril, durante a Festa do Açaí – 2017, de acordo com termo de referência, e consoante a proposta de preços homologada em favor do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado ao objeto homologado em favor do CONTRATADO, de acordo com Despacho do Prefeito Municipal, o qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual está fundamentado no **Processo Administrativo no 2017/005/004-SEMCULT**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 004/17**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que *versa ser dispensável a licitação "para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para*

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. O **CONTRATADO** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

• responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
• responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
• estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

3.2. O CONTRATADO não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades ou pessoas físicas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes do CONTRATADO às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. O **CONTRATADO** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1. O valor global homologado para contratação é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** de acordo com a proposta e outros documentos que integram esse contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos:
ÓRGÃO: 02.07.01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0071.2026 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e O **CONTRATADO** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera O **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será fiscalizado por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados sejam incompatíveis ao disposto no Termo de Referência, a critério da **CONTRATANTE** o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE O CONTRATADO

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, o CONTRATADO, pagará à Prefeitura Municipal de CODAJÁS além da multa, a apuração das perdas e danos.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, o CONTRATADO penalizado responderá pela sua diferenças.
as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.
no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de CODAJÁS pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de CODAJÁS, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9. A desistência por parte do CONTRATADO sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado na sua proposta de preços salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
na mesma pena incorre o CONTRATADO, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre o **CONTRATADO**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se o **CONTRATADO** não recolher à Prefeitura Municipal de CODAJÁS o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente do CONTRATADO, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pelo **CONTRATADO** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições fixadas neste ajuste;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço homologado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores será formalizado por despacho do órgão contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão contratual poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Codajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Codajás, (AM), 25 de abril de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

RODRIGO RANIELY FERREIRA MARQUES
Contratado

Testemunhas:

1 _____
CPF nº _____

2 _____
CPF nº _____

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4D5CBB2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2016,**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SALDO DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015**
DATA DA ASSINATURA: **04/04/2016**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA** e a empresa **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME**
NOTAS DE EMPENHO Nº: **589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599 e 600 de 04/04/2016,** no valor de **R$ 200.149,00 (duzentos mil, cento e quarenta e nove reais).**

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de abril de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A02E4C68

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Limpeza para atender a demanda operacional e assistencial aos pacientes em tratamento de Saúde na Casa de Apoio do Município de Envira na Capital Rio Branco/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de maio de 2017. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Gêneros Alimentícios para atender a demanda operacional e assistencial aos pacientes em tratamento de Saúde na Casa de Apoio do Município de Envira na Capital Rio Branco/AM.

Data da abertura de envelopes: 11 de maio de 2017. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas.

Envira (AM), 25 de abril de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DAA82D71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0022/2017- GPMFB

Dispõe sobre as suspensões das Licenças Prêmios dos Servidores Públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fonte Boa deferidos ou em tramitação, e da outras providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de fonte Boa e:

CONSIDERANDOo principio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

CONSIDERANDOo principio da eficiência em que a Administração Pública, em todos os seus setores, devem concretizar atividade administrativa predisposta à extração do maior número possível de efeitos positivos aos administrados, devendo sopesar relação de custo-benefício, buscar a otimização de recursos, em suma, tem por obrigação dotar da maior eficácia possível todas as ações da municipalidade.

CONSIDERANDOo principio da supremacia do interesse público sobre o particular, em que os interesses da coletividade são mais relevantes que os interesses individuais.

CONSIDERANDOo principio da autotutela em que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando passíveis de revogação, por motivo de conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDOo momento de inicio de mandato pelo novo gestor, onde todos os servidores efetivos são essenciais no processo de reconhecimento e organização da prestação dos serviços à população, visto que já conhecem o desenvolvimento das atividades essenciais.

CONSIDERANDOo atual quadro reduzido de pessoal efetivo para o desenvolvimento dos serviços essenciais de saneamento básico, coleta de lixo, dentre outros, em consequência da concessão das licenças prêmio.

CONSIDERANDOque não constam documentação necessárias que comprovem a legalidade das licenças prêmios concedidas aos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º- Suspender a partir de 24.04.2017 (Segunda-Feira) até 24.10.2017 (Terça-Feira) a tramitação de quaisquer processos ou atos administrativos que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento de pessoal público da Municipalidade.

Parágrafo único. Os processos em andamento, independentemente da fase em que se encontrem, devem ser restituídos ao órgão ou entidade de origem.

Art. 2º- Suspender até 24.10.2017 a concessão de usufruto de licença prêmio, deferidos ou em tramitação, em caso de necessidade de substituição do servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento, das seguintes secretarias.

Art. 3º- Fica determinado aos servidores o retorno aos seus respectivos locais de lotação, no dia 25.04.2017.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal Do Município De Fonte Boa, 24 de Abril de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:9A669F64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017
Espécie: Contrato n° 023/2017.
Contratado: **S. A. DE MELO – CNPJ: 08.581.544/0001-04.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL EM GERAL,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 016/17, Valor Total **R$ 600.564,00 (seiscentos mil quinhentos e sessenta e quatro reais)** Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de GUAJARA - AM. Vigência: 08(oito) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, FUNDEB 40%,** Assinam: **S. A. DE MELO** - CPF: 058.600.592-72 – **CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA - CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 23 de abril de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F273FD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 156-2017

DECRETO Nº 156, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretária de Administração Interina, do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, MARIA CLEICIANE REIS DO SACRAMENTO, brasileira, solteira, CPF: 849.130.612-91, RG: 1947080-0 SSP/AM,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:20156589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 019/2016, Processo Administrativo 019/2016;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE*:*
I – HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e
II – ADJUDICAR o objeto da licitação: tendo como vencedora a empresa S. A. DE MELO ME CNPJ Nº 08.581.544/0001-04, para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, 25 DE ABRIL DE 2017

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A77F6CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO Nº 022-2017

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 22/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 09/05/2017
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: Produtos de Padaria e Carne bovina e derivados
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.

Guajará - AM, 25 de Abril de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A442623C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO Nº 023-2017 GENEROS

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 23/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 09/05/2017
Horário: 11h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: Gêneros Alimentícios
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.

Guajará - AM, 23 de Abril de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira
]

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9CF5E152

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONIVALDO ALECRIM DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0257/2017/SEMED, de 27 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONIVALDO ALECRIM DE MELO –** Professor**,** Mat: nº 2121, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus -AM, no período de 27.03.2017 a 31.03.2017, para tratar de assuntos de interesse da Educação Municipal junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:632D2C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ AUGUSTO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0256/2017/SEMED, de 27 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA –** Pedagogo**,** Mat: nº 9659, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus -AM, no período de 27.03.2017 a 31.03.2017, para tratar de assuntos de interesse da Educação Municipal junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE08FC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de Março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito do Município de Humaitá-AM- em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 195/2017-GAB.PREF, de 30 de março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 30.03.2017 a 31.03.2017, onde cumpre compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá – AM, em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0496797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 29 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0046/2017/SEMCULT, de 28 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA–** Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Mat: nº 11340, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus -AM, no período de 03.04.2017 a 07.04.2017, Afim de viabilizar recursos junto a Secretaria de Estado de Cultura para realização do Aniversario de 148 Anos do Município de Humaitá em Manaus-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá –AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F629FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 31 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, **RADEMACKER CHAVES** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 197/2017-GAB.PREF, de 31 de março de 2017:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Servidora **ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS**, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá-AM Em Exercício

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3BB07B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ERISON CONCEIÇÃO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 01/2017/CGM, de 05 de Abril de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ERISON CONCEIÇÃO COSTA– Controlador Geral do Município –** Mat: nº 2469 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 17.04.2017 a

19.04.2017, para tratar de interesse desta municipalidade junto a Companhia Energética do Amazonas- AMAZONAS ENERGIA.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:997095A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 184/2017/GAB.PREF, de 24 de março de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA– Guarda Civil Municipal –** Mat: nº 2923 (uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais) para custear despesas de viagem à cidade a comunidade Lago do Puruzinho- Rio Madeira, no período de 26.03.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.03.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4ADEC052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 181/2017/GAB.PREF, de 24 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA – Guarda Civil Municipal –** Mat: nº 2606 (uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais) para custear despesas de viagem à cidade a comunidade Lago do Puruzinho- Rio Madeira, no período de 26.03.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.03.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF872907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EMAUEL BRAGA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 185/2017/GAB.PREF, de 24 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EMAUEL BRAGA NOGUEIRA – Guarda Civil Municipal –** Mat: nº 2867 (uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais) para custear despesas de viagem à cidade a comunidade Lago do Puruzinho- Rio Madeira, no período de 26.03.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.03.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2DE37551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SILVIO DOSSANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 183/2017/GAB.PREF, de 24 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SILVIO DOS SANTOS FERREIRA – Guarda Civil Municipal –** Mat: nº 2943 (uma) diárias, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais) para custear despesas de viagem à cidade a comunidade Lago do Puruzinho- Rio Madeira, no período de 26.03.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.03.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9A9753B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 654/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **27/2017**, celebrado em 23 de fevereiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **EDILSON MIRANDA,** inscrito no **CPF** nº. 087.155.618-95.

3. **OBJETO**: Contratação de serviços advocatícios para assessoria jurídica, na área de direito ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável - SEMDAS.

4. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 10 (dez) meses a contar da data de 23 de fevereiro de 2017 até 23 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1047/17, datado de 23/02/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE6F0D31

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1025/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 16/2017, em favor da empresa **R. P. Lemos Construção** – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.100.653/0001-69, por meio do processo administrativo n.º 1025/2017, tendo por objeto a **contratação de empresa para realizar os serviços de reforma na Escola Municipal Cristo Rei**, lago do Uruapiara, Município de Humaitá(AM), pelo valor de R$ 125.383,53 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 02 de março de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito .

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7ED82747

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através do seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 027/2017-GAB.PREF., de 09/01/2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 09/05/2017, às 09h:00min. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1191/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM), 24 de abril de 2017

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:765AA970

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP-CPLC

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP-CPLC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM torna público para conhecimento dos interessados o que se segue:
1. REABERTURA DA LICITAÇÃO:
As licitantes que adquiriram o edital e foram credenciados no pregão Presencial nº. 016/2017 que foi suspenso em conformidade com o item 10.9 para análise das propostas ficam cientes que a abertura do pregão para dar continuidade ao processo de aceitabilidade das propostas e lances verbais será no dia 26/04/2017 as 10h00min na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitações-CPL, o mesmo foi publicado no diário do dia 26/04/2017 sito **www.diariomunicipal.com.br/aam,** cuja interrupção e em decorrência de análise das propostas do certame.

Humaitá/AM, 25 de abril de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50AD1586

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

ESPÉCIE:	**Pregão Presencial nº 003/2017, celebrado em 11 de Abril de 2017.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e a Empresa A.A.B BEZERRA FILHO.**
OBJETO:	**Aquisição de Combustível.**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 83.201,40 (oitenta e três mil duzentos e um reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO:	**01.001.01.031.0001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.30.10 – Material de Consumo, Fonte: R.P. Pregão Presencial nº 003/2017**

IPIXUNA/AM, 11 de Abril de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal.

Em, 11 de Abril de 2017.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA.
Secretário Geral.

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:02E5C307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JORGE ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:023ED152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 346/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **HELITON DOS SANTOS PEREIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em

virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D980FDAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 347/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEODOSIO DE FREITAS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:110EB6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 348/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **RICARDO LOPES DE BRITO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B6F8DFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **SANDRO NICÁCIO SERRÃO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:38F659EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 350/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **KIRK DOUGLAS MATOS DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D4DBA52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351/2017 – GAB/PMI

IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JOSÉ MILTON SILVA DE OLIVEIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5590CC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 352/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **CLEICIVAN ASSUNÇÃO BATISTA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:834B4D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 353/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JANDER MENEZES PEREIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura

Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:43FEC209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 354/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **MÁRCIO LUIS TRAVASSO MIRANDA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A1A1B7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 355/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **PEDRO MAUÉS DE MENEZES,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:75A6DE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 356/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ALAELSON DA SILVA LAVAREDA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B2D0B143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 487/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de provimento, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **PRISCILA DE ASSIS LIMA,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 02 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F5D0A8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 488/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de provimento, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **PRISCILA DE ASSIS LIMA,** na função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 02 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:70110F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 490/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR CC-02 DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ROBERTA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I SUPERIOR – CC-02, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 24 de Abril de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EDF6B333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 489/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCINO I NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **YOLANDA REIS MENDES**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 24 de Abril de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:35A7F866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 356/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ALAELSON DA SILVA LAVAREDA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5A6F350C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 357/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JESSE DE OLIVEIRA PINTO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FD0992F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ROBSON QUEIROZ DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): ____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E0F6369F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 359/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **WILLANEY MARINHO DE CASTRO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B86059E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 360/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **EDMILSON DE SOUZA TAVARES,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3BA6D845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 361/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E21E010C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **TED WILLIAMS ARAÚJO E SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:82B23C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **FRANCISCO `DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CA6CA4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **RONIELLI SANTOS DE SOUZA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:080130C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **VANDERNILSON SOUZA DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
.
Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2179475A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **GIOVANNA VASCONCELOS CAMPOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a):

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CF1D70AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ALDRIN ANTÔNIO CAVALCANTE SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F4D5D62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **PAULO DOS SANTOS BELMIRO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a):

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1B140645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **CLAUDIO JOSÉ SILVA DE SOUZA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8A19B4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 370/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SEIXAS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C2D35863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **ANA MARIA MONTEIRO SEFAIR,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:91920FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 372/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **RODRIGO JUNIOR LIMA DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a):

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6513C445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **EDIPO PINTO BARROSO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a):

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FFE96221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ELDO JÚNIOR GUEDES DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A97FB27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ALAN WILSON CASSIANO BATISTA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B0CDC7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **IVANILSON SOUZA DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AA7D690B

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 482/2017-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A **PORTARIA Nº 482/2017-GAB/PMI**, DA NOMEAÇÃO DO SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR O SR. **AUGUSTO CESAR CUNHA MONTEIRO**, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, na vaga de **JOÃO VICTOR SANTIAGO BORGES**, que se encontra afastado temporariamente de sua função, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do 03 de Abril de 2017. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2017. **Edição 1840**, CÓDIGO IDENTIFICADOR: **C5132AD4**.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 25 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:31F30C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. HUAN PINTO DA SILVA**,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AE917518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 379/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **CELSON VASCONCELOS DE LIMA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 01 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6C00503C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 381/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JAIRO MIRANDA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AUTO – CNH B - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos,

Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:14875334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 383/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **LAERCIO FRANÇA DE QUEIROZ,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AUTO CNH - E - SETOR 07–** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6B4056D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ELI EVERTON FARIAS BATISTA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AUTO CNH - E - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:03D5B488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ISMAR CAMPOS VILANOVA E SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA FLUVIAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6A62FF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JAMIL RODRIGUES RIBEIRO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA FLUVIAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EA9986C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **VALDEMAR DE ASSIS ALVES FILHO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA FLUVIAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:65F57B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2017 – CCI/PMI

SUSPENDE pelo prazo de 60 dias o Decreto nº 022/2017 – CCI/PMI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que nas Fiscalizações iniciais realizadas pelo IMTTI constatou-se inúmeras irregularidades das empresas prestadoras de transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO que em razão das irregularidades haverá possibilidades de paralisar quase todas as frotas de ônibus coletivo urbano;

CONSIDERANDO que referida situação provocaria extrema dificuldade para o deslocamento da população;
RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** *pelo prazo de 60 dias o Decreto nº 022/2017 – CCI/PMI, para que as empresas concessionárias adequem seus veículos de transporte coletivo para melhor trafegabilidade e prestação de serviços, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo,* e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F8295473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 389/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **FRANCISCO FERREIRA SABOIA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA FLUVIAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:81D80FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **LETÍCIA BARROS DE ALENCAR,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:53AD004E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 395/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ANGELO LINDEMBERG PIMENTEL RIBEIRO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2D21DFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **WALDILENA FERNANDES DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5D02EAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 399/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **DAILZA MONTEIRO ALVES,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BC941D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 401/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **GLEISON ALVES MORIZ,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6C4D91C7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 335/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25/04/2017, Edição 1841, que trata da PUBLICAÇÃO DO TERMO DE POSSE do Sr. **WALCICLEY BEZERRA DO NASCIMENTO**, a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no Concurso Público Edital de nº 002/2011, Edital de Convocação nº 025/2016 e DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017, para o exercício do cargo efetivo de PINTOR - SETOR 07 – para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).. Código **Identificador: 3AC0CBE6.**

ONDE LÊ: da Sra. **WALCICLEY BEZERRA DO NASCIMENTO**

LEIA-SE: do Sr. **WALCICLEY BEZERRA DO NASCIMENTO**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 335/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9C71D5FA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 324/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 25/04/2017, Edição 1841, que trata da PUBLICAÇÃO DO TERMO DE POSSE da Sra. **VITÓRIA DE SOUZA E SOUZA**, a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no Concurso Público Edital de nº 002/2011, Edital de Convocação nº 025/2016 e DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017, para o exercício do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 – para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba). Código **Identificador: 9F4E04C4.**

ONDE LÊ: FLORIPES ARAÚJO DE PAIVA

LEIA-SE: VITÓRIA DE SOUZA ESOUZA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 324/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A801EABE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017. REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão Provisória de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017, do tipo menor preço por item, no dia 08 de maio de 2017, às 08h30min, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de link dedicado de acesso à internet na sede da Câmara Municipal, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de 26/05/17 a 08/05/17, Travessa São Francisco, s/n - CEP: 69495-000 Japurá – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min valor de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Câmara Municipal de Japurá/AM, em 25 de maio de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:C7C9D41D

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017. REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão Provisória de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017, do tipo menor preço por item, no dia 08 de maio de 2017, às 11h30min, objetivando Registro de Preço para aquisição de matérias de Expediente e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades funcionais administrativas da Câmara Municipal.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de 26/05/17 a 08/05/17, Travessa São Francisco, s/n - CEP: 69495-000 Japurá – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min valor de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Câmara Municipal de Japurá/AM, em 25 de maio de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:69F3CECB

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017- REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão Provisória de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017, do tipo menor preço por item, no dia 08 de maio de 2017, às 14h30min, objetivando Registro de Preço para aquisição de matérias de Limpeza e aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de 26/05/17 a 08/05/17, Travessa São Francisco, s/n CEP: 69495-000 Japurá – Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min valor de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Câmara Municipal de Japurá/AM, em 25 de maio de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:F54CE375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-PMJ

Espécie: Extrato de Contrato - oriundo da Tomada de Preço nº 001/2017-PMJ
Contratante: Prefeitura Municipal de Japurá.
Contratada:RAIMUNDO LUCIANO DE ALMEIDA-ME.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.
Dotação Orçamentaria:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0070 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
12.365.0070 – 1004.000 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.12.011-110.120 Fontes de Recurso.
Valor:R$ 224.548,17 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Dezessete Centavos).
Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, até a conclusão da Tomada de Preço nº 001/2017.
Data de Assinatura:12/04/2017

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:976E06D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-PMJ

Espécie:Extrato de Contrato - oriundo da Tomada de Preço nº 001/2017-PMJ
Contratante: Prefeitura Municipal de Japurá.
Contratada:SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.
Dotação Orçamentaria:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0070 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
12.365.0070 – 1004.000 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.12.011-110.120 Fontes de Recurso.
Valor:R$ 121.902,50 (Cento e Vinte e Um Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, até a conclusão da **Tomada de Preço nº 001/2017.**

Data de Assinatura:12/04/2017

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:85EA65B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-PMJ

Espécie:Extrato de Contrato - oriundo da Tomada de Preço nº 001/2017-PMJ
Contratante: Prefeitura Municipal de Japurá.
Contratada:J. E. DA SILVA MELO EIRELI-EPP.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.
Dotação Orçamentaria:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0070 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
12.365.0070 – 1004.000 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.12.011-110.120 Fontes de Recurso.
Valor:R$ 104.450,90 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, até a conclusão da **Tomada de Preço nº 001/2017.**
Data de Assinatura:12/04/2017

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A7F5052D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-PMJ

Espécie:Extrato de Contrato - oriundo da Tomada de Preço nº 001/2017-PMJ
Contratante: Prefeitura Municipal de Japurá.
Contratada:M. COSTA DE FONTES - ME.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.
Dotação Orçamentaria:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0070 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
12.365.0070 – 1004.000 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.12.011-110.120 Fontes de Recurso.
Valor:R$ 47.043,19 (Quarenta e Sete Mil Quarenta e Três Reais e Dezenove Centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, até a conclusão da Tomada de Preço nº 001/2017.

Data de Assinatura:12/04/2017

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:DDA127B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017-SEMAD JAPURÁ-AM, 07 DE ABRIL DE 2017.

A Senhora ***MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA,*** Secretária Municipal Administração e Coordenação do Município de Japurá/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a **Lei Complementar nº 003/2012,** que trata sobre a organização e a atuação do **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** no Município de Japurá/AM.

CONSIDERANDO os **Artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 003/2012** que dispõe sobre as competências da Controladoria e da Auditoria respectivamente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo período de **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias – 1 ano os efeitos da PORTARIA Nº 070/2014 de 07 de Abril de 2014,** que **DESIGNOU** o Servidor **ANTÔNIO ORISMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 303936, inscrito no CPF sob o Nº 727.034.902-91,** pertencente ao Quadro Efetivo no Cargo de **CONTADOR,** exercendo a Função de **CONTROLADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Japurá/AM.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação administrativa **a partir de 08/04/2017.**

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de **Japurá-AM, 07 de Abril de 2017.**

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4D34549F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 002/2017-CPL - PROCESSO Nº. 4718/2017-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a aquisição de produtos de informática para atender as demandas dos setores e gabinetes parlamentares deste Poder Legislativo, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 4718/2017-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **INFORMÁTICA BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.633.615/0001-06** com o valor total de **R$ 79.503,00 (Setenta e nove mil quinhentos e três reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:111613B1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 003/2017-CPL - PROCESSO Nº. 4717/2017-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para fornecimento de refeições em quentinhas e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 4717/2017-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **R R SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LANCHONETES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.885.343/0001-95** com o valor total de **R$ 69.660,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:97C94D66

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 004/2017-CPL - PROCESSO Nº. 4711/2017-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 4711/2017-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **F A L DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.331.826/0001-97** com o valor total de **R$ 69.106,00 (Sessenta e nove mil cento e seis reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B222146C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 005/2017-CPL - PROCESSO Nº. 4723/2017-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o serviço de manutenção predial, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 4723/2017-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **GONZALES P. FERREIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.215.508/0001-96** com o valor total de **R$ 79.862,80 (Setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:16EC57E1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 006/2017-CPL - PROCESSO Nº. 4724/2017-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para locação de veículos, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 4724/2017-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **P E G TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.551.830/0001-72** com o valor total de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:200008A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 007/2017-CPL - PROCESSO Nº. 4712/2017-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para locação de lancha, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 4712/2017-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **R M NORONHA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.956.131/0001-30** com o valor total de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F33C66B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 008/2017-CPL - PROCESSO Nº. 4720/2017-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o serviço de manutenção de computadores, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 4720/2017-CMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **ROGÉRIO SOUZA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.340.502/0001-02** com o valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8E77E851

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0160 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Manaquiri".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal Nº 563/2015 de 16 de dezembro 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC.

RESOLVE
Art.1º CONSTITUIR Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Manaquiri, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.
Art.2º DESIGNAR para compor a referida Equipe Técnica, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

IZIS MARIA SILVA DE ALMEIDA;
MILANE LIMA DA SILVA;
ALINE DOS SANTOS REIS.

Art.4º ESTABELECER que para a consecução dos trabalhos, poderá a Equipe Técnica solicitar, conforme necessidade, colaboração de outros servidores da Secretária Municipal de Educação e ter acesso aos dados e indicadores educacionais e financeiros necessários para o

monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.
Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B8C35981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Manaquiri."

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal Nº 563/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC.

RESOLVE
Art.1º CONSTITUIR Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Manaquiri, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.
Art.2º DESIGNAR para compor a referida Comissão Coordenadora, conforme Art. 5º da Lei Municipal Nº 563/2015 os seguintes representantes:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Manaquiri – SEMECE:
Titular: DARCLEI DA SILVA MATOS;
Suplente: ELLEN FRANCISCA NOGUEIRA DE MORAES.

Comissão de Educação da Câmara Municipal de Manaquiri:
Titular: ELIENE NASCIMENTO CORDEIRO;
Suplente: ORLAN SOUZA DOS SANTOS.

Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: JOÃO BOSCO GOMES PEREIRA;
Suplente: ELENI DAMASCENA DA SILVA.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
Titular: ANTONIO RONES DA COSTA DE SOUZA;
Suplente: MISTIANY FARIAS FREIRE.

Art.4º ESTABELECER que para a consecução dos trabalhos, a referida Comissão Coordenadora contará com suporte de Equipe Técnica instituída para tal fim.
Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9EAE0993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0162 DE 17 DE ABRIL DE 2017

"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar** a pedido, o Servidor **VANDESON ALMEIDA VILHENA**, do Cargo de **MOTORISTA CAT. B** do Quadro de Servidores Efetivos, nomeada no **Decreto Nº 035 de 24 de Junho de 2010.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 17 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:2F678FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato nº 008/2017.
2º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Convite Nº. 003/2017.
Data: 27/03/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda - EPP.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma da Unidade Básica Ampliada de Saúde - UBAS "Dr. Alfredo Campos", no Município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/04/2017 a 11/05/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Convite Nº. 003/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B4E93074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 003/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP, **F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME,** no valor de **R$ 2.055.875,37 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 24 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 24 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D3C3AF6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 060/2017 – GP, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 25/04/2017, as 06:00 hs, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para reivindicar demandas na Assembleia Legislativo do Estado do Amazonas (ALE/AM); Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL) e Secretaria Estadual de Meio Ambiente.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (Três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 24 (vinte e quatro) de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B5E1CBD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 001/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 001/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 001/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 001/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2017, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

II - Para a empresa: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, CNPJ.: 07.319.754/0001-58**, vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 91,00

(Noventa e um reais), item 02 com o valor de R$ 93,00 (Noventa e três reais), item 03 com o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), item 04 com valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais), item 05 com valor R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), item 06 com o valor de R$ 63,00(Sessenta e três reais), item 07 com o valor de R$128,00 (Cento e vinte e oito reais) item 08 com o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), item 09 com o valor de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos), item 10 com o valor de R$ 63,00 (Sessenta e três reais), item 11 com valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), item 12 com o valor de R$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos), item 13 com o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), item 14 com o valor de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), item 15 com o valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais), item 16 com o valor de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais), item 17 com o valor de R$15,70 (Quinze reais e setenta centavos), item 18 com o valor de R$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais), item 19 com o valor de R$ 0,40 (Quarenta centavos), item 20 com o valor de R$10,10 (Dez reais e dez centavo), item 21 com o valor de R$ 148,00(Cento e quarenta e oito reais), item 22 com o valor de R$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos), item 23 com o valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais), item 24 com o valor de R$ 83,00 (Oitenta e três reais), item 25 com o valor de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos), item 26 com o valor de R$ 141,00 (Cento e quarenta e um reais), item 27 com o valor de R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos), item 28 com o valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), e item 29 com o valor de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 23 de março de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:22C6F267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 002/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 002/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE".**

II - Para a empresa: **AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA – ME, CNPJ.: 12.225.262/0001-33**, vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos), 03 com valor de R$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos), 05 com o valor de R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos), 06 com o valor de R$ 13,75 (Treze reais e setenta e cinco centavos), 07 com o valor de R$ 32,00 (Trinta e dois reais), 08 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais), 09 com o valor de R$ 15,20 (Quinze reais e vinte centavos), 10 com o valor de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos) e item 11 com o valor de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos). **SR COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, CNPJ.: 21.707.341/0001-71**, vencedora dos itens 04 com o valor de R$ 3,62 (Três reais e sessenta e dois centavos), 12 com o valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), 13 com o valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais) e item 14 com o valor de R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais). Os item 02 foi declarado como DESERTO pois não houve proposta para o item licitado.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do NorteAM, 19 de abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:0AE776A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 - PMNON

PREGÃO N. 002/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 002/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1818, aos dias 21/03/2017, processo administrativo nº. 004.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA – ME, CNPJ.: 12.225.262/0001-33 e SR COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, CNPJ.: 21.707.341/0001-71**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de ju
nho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 14 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 002/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA – ME, CNPJ.: 12.225.262/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÂO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADEESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	Gasolina	Litro	150.000	R$ 4,18
03	Diesel	Litro	144.000	R$ 3,45
05	Graxa	Kg	270	R$ 23,50
06	Óleo hidráulico	Litro	160	R$ 13,75
07	Óleo de freio	Litro	70	R$ 32,00
08	Óleo lubrificante 2T	Litro	1.950	R$ 14,00
09	Óleo lubrificante 90	Litro	9.160	R$ 15,20
10	Óleo lubrificante 40 Diesel	Litro	1.950	R$ 14,50
11	Óleo lubrificante 40 Gasolina	Litro	1.950	R$ 14,50

EMPRESA VENCEDORA:

SR COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, CNPJ.: 21.707.341/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÂO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
04	Diesel S10	Litro	68.500	R$ 3,62
12	Gás liquefeito de petróleo P7	Botija	290	R$ 45,00
13	Gás liquefeito de petróleo P13	Botija	1.100	R$ 68,00
14	Gás liquefeito de petróleo P45	Botija	50	R$ 248,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 19 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA – ME
CNPJ.: 12.225.262/0001-33

SR COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP
CNPJ.: 21.707.341/0001-71

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:6AB6FBD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 003/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 003/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE".**

II - Para as empresas: **MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 09.232.280/0001-38**, vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 2,41 (Dois reais e quarenta e um centavos), item 03 com o valor de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos), item 05 com o valor de R$ 10,07 (Dez reais e dez centavos), item 10 com o valor de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), item 13 com o valor de R$ 1,75 (Um real e setenta e cinco centavos), item 15 com o valor de R$ 1,70 (Um real e setenta centavos), item 17 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais), item 19 com o valor de R$ 4,00 (Quatro reais), item 23 com o valor de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), item 24 com o valor de R$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos), item 28 com o valor de R$ 4,38 (Quatro reais e trinta e oito centavos), item 29 com o valor de R$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos), item 31 com o valor de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), item 32 com o valor de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), item 38 com o valor de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), item 39 com o valor de R$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos), item 40 com o valor de R$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos), item 41 com o valor de R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos), item 46 com o valor de R$ 5,68 (Cinco reais e sessenta e oito centavos), item 48 com o valor de R$ 6,33 (Seis reais e trinta e três centavos), item 49 com o valor de R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos) e item 50 com o valor de R$ 6,33 (Seis reais e trinta e três centavos), **C. N. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ.: 22.850.607/0001-01**, vencedora dos itens 04 com o valor de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos), item 07 com o valor de R$ 305,00 (Trezentos e cinco reais), item 08 com o valor de R$ 23,17 (Vinte e três reais e dezessete centavos), item 09 com o valor de R$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos), item 11 com o valor de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), item 14 com o valor de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos), item 20 com o valor de R$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos), item 22 com o valor de R$ 2,61 (Dois reais e sessenta e um centavos), item 25 com o valor de R$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos), item 30 com o valor de R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos), item 36 com o valor de R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos) e **JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME, CNPJ.: 12.004.632/0001-02**, vencedora dos itens 02 com o valor de R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos), item 06 com o valor de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos), item 12 com o valor de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), item 16 com o valor de R$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos), item 18 com o valor de R$ 14,60 (Quatorze reais e sessenta centavos), item 21 com o valor de R$ 1,76 (Um real e setenta e seis centavos), item 26 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais), item 27 com o valor de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos), item 33 com o valor de R$ 3,89 (Três reais e oitenta e nove centavos), item 34 com o valor de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos), item 35 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais), item 37 com o valor de R$ 3,10 (Três reais e dez centavos), item 42 com o valor de R$ 1,00 (Um real), item 43 com o valor de R$ 0,50 (Cinquenta centavos), item 44 com o valor de R$ 0,40 (Quarenta centavos) e item 45 com o valor de R$ 0,40 (Quarenta centavos), o item 47 foi declarado como FRACASSADO.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do NorteAM, 19 de abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:893A2E09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 004/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 004/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE."**

II - Para a empresa: **A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI – CNPJ.: 18.738.604/0001-03,** vencedora dos itens: 01 com o valor de R$ 9,66 (Nove reais e sessenta e seis centavos), 02 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), 03 com o valor de R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos), 04 com o valor de R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos), 05 com o valor de R$ 6,72 (Seis reais e setenta e dois centavos), 07 com o valor de R$ 3,64 (Três reais e sessenta e quatro centavos), 08 com o valor de R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos), 08 com o valor de R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos), 09 com o valor de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos), 09 com o valor de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos), 10 com o valor de R$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos), 11 com o valor de R$ 32,25 (Trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), 12 com o valor de R$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), 13 com o valor de R$ 20,58 (Vinte reais e cinquenta e oito centavos), 14 com o valor de R$ 20,58 (Vinte reais e cinquenta e oito centavos), 15 com o valor de R$ 20,58 (Vinte reais e cinquenta e oito centavos), 19 com o valor de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), 22 com o valor de R$ 1,68 (Um real e sessenta e oito centavos), 23 com o valor de R$ 0,97 (Noventa e sete centavos), 27 com o valor de R$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos), 28 com o valor de R$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos), 29 com o valor de R$ 3,28 (Três reais e vinte e oito centavos), 30 com o valor de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), 31 com o valor de R$ 3,92 (Três reais e noventa e dois centavos), 32 com o valor de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos), 33 com o valor de R$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos), 34 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais), 35 com o valor de R$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos), 36 com o valor de R$ 0,79 (Setenta e nove centavos), 37 com o valor de R$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos), 38 com o valor de R$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos), 39 com o valor de R$ 0,64 (Sessenta e quatro centavos), 40 com o valor de R$ 0,34 (Trinta e quatro centavos), 41 com o valor de R$ 23,00 (Vinte e três reais), 43 com o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais), 44 com o valor de R$ 30,00 (Trinta reais), 45 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos), 46 com o valor de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), 47 com o valor de R$ 107,00 (Cento e sete reais), 49 com o valor de R$ 14,35 (Quatorze reais e trinta e cinco centavos), 52 com o valor de R$ 17,20 (Dezessete reais e vinte centavos), 53 com o valor de R$ 4,62 (Quatro reais e sessenta e dois centavos), 54 com o valor de R$ 3,57 (Três reais e cinquenta e sete centavos), 55 com o valor de R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos),56 com o valor de R$ 10,10 (Dez reais e dez centavos), 57 com o valor de R$ 8,10 (Oito reais e dez centavos), 58 com o valor de R$ 10,35 (Dez reais e trinta e cinco centavos), 59 com o valor de R$ 10,40 (Dez reais e quarenta centavos), 61 com o valor de R$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais), 62 com o valor de R$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos), 63 com o valor de R$ 8,55 (Oito reais e cinquenta e cinco centavos), 64 com o valor de R$ 8,55 (Oito reais e cinquenta e cinco centavos), 65 com o valor de R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos), 66 com o valor de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), 67 com o valor de R$ 1,70 (Um real e setenta centavos), 68 com o valor de R$ 2,35 (Dois reais e trinta e cinco centavos), 69 com o valor de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos), 70 com o valor de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos), 71 com o valor de R$ 1,73 (Um real e setenta e três centavos), 72 com o valor de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), 73 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos), 74 com o valor de R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), 75 com o valor de R$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos), 76 com o valor de R$ 33,00 (Trinta e três reais), 77 com o valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), 78 com o valor de 4,15 (Quatro reais e quinze centavos), 79 com o valor de R$ 24,50 (Vinte e quatro reais e cinquenta centavos), 80 com o valor de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos), 81 com o valor de R$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos), 82 com o valor de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos**);**
MARIA DO P. S. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 09.232.280/0001-38, vencedora dos itens 06 com o valor de R$ 20,71 (Vinte reais e setenta e um centavos), 21 com o valor de R$ 1,00 (Um real), 24 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), 25 com o valor de R$ 2,00 (Dois reais), 26 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), 42 com o valor de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), 48 com o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), 50 com o valor de R$ 99,90 (Noventa e nove reais e noventa centavos), 51 com o valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), 60 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), 83 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais) e **PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, CNPJ.: 07.319.754/0001-58**, vencedora dos itens 16 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais), 17 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais), 18 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais), 20 com o valor de R$ 51,30 (Cinquenta e um reais e trinta centavos) e 83 com o valor de R$ 7,00 (Sete reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do NorteAM, 19 de abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:71FF28F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 006/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 006/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 006/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 006/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE".**

II - Para as empresas: **PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ.: 03.293.432/0001-26**, vencedora do item 01 com o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) **e CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ.: 04.984.400/0001-30,** vencedora dos itens 02 com o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e item 03 com o valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 19 de abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:620A64A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 054/2017 - PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO EXECUTIVO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 012/86 – AEPMP que Cria o Conselho Executivo do Distrito Agroindustrial de Parintins; e

CONSIDERANDO a Lei nº 548A/2013-GABINETE-PGMP que Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 3º, 4º, 5º e 11 da Lei nº 012/86 que cria o Conselho Executivo do Distrito Agroindustrial;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Executivo do Distrito Agroindustrial de Parintins, conforme discriminação abaixo:

I. Representantes do Poder Executivo
Jeovan Belém Paes - Presidente
Amauri Marinho Farias - Tesoureiro

II. Representantes do Poder Legislativo Municipal
Sebastião Luiz da Cunha Teixeira – Vice-Presidente
Bertoldo Cascareno Martins Neto - Membro

III. Representantes da Classe Representativa do Segmento Agroindustrial do Município
Edgar Lima da Silva – Secretário
Osvaldo de Souza Castro – Membro
Celenildo Silva Cursino – Membro
Manoel Ernesto Vieira Xavier - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 12 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:02E16C9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 171/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS WILAME ALMEIDA DA SILVA**, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Defesa Civil, junto ao Gabinete Civil, a contar de 01.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:F49EE5CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 180/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADILSON FRANCISCO DA SILVA**, para o cargo de Chefe da Divisão Técnico Operacional da Defesa Civil, junto ao Gabinete Civil, a contar de 10.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:531B9110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 181/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEAUFRAN DE SOUZA BARBOSA**, para o cargo de Assessor Técnico I, junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 31.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:B68AAC68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 182/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista

a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA PAULA SILVA GOMES**, para o cargo de Assessora Administrativa II, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 31.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:80440E3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 183/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SAMARA ORLANI**, do cargo de Assessor Técnico II, do Gabinete do Prefeito, a contar de 31.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:08D0F9B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 055/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SAMARA ORLANI**, para o cargo de Controladora Geral Adjunto, a contar de 31.03.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 12 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:8700BEE0

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017-CPLC

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 004/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial do Registro de Preços nº 2/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: M. C. D. CARVALHO & CIA. LTDA CNPJ Nº 02.748.653/0022-60**,** com endereço na Margem Direita da Lagoa da Francesa s/n - Francesa, CEP 69.151-000 – Parintins-Amazonas; vencedora do Registro de Preços para fornecer os itens: 1(R$ 3,38), 2 (R$ 4,02), 3 (R$ 16,50), 4 (R$ 18,00), 5 (R$ 31,00) e 6 (R$ 58,00),Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e seus derivados para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE".

Parintins, 18 de abril de 2017.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor SAAE de Parintins

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:4B780B5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – CIL/ADS

Processo Administrativo nº 1.866/2017 – SEMCULTE
Ato: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2016, referente ao Pregão Presencial nº 005/2016 – CIL/ADS
Modalidade: CARONA
Assinatura: 19/04/2017
Vigência da Ata: 15/03/2018
Partes: SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO-ME, CNPJ 04.030.231/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DESIGNER E EXECUÇÃO DE PROJETOS, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 19 de Abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:37C7C49C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – CGL/PMA

Processo Administrativo nº 2.004/2017 – SEMCULTE
Ato: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 018/2017 – CGL/PMA

Modalidade: CARONA
Assinatura: 19/04/2017
Vigência da Ata: 24/02/2018
Partes: H G SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ 10.764.346/0001-10 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, CARROS VOLANTES E OUTROS, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 19 de Abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:9575A4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 643 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RAPHAEL RODRIGUES REZENDE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:092F3D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 665 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANTONIO FAUSTO TELES DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:37EC593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 650 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ANA PAULA FARIAS LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C0B3684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 649 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RONY DE SOUZA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BB435A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 647 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **RAIMUNDA LISBOA SETUBA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7A10F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 645 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MARCOS PAULO MARANHÃO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:267AD7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 644 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **KASSIA BARROSO OTTONI**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6ED97735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 646 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **HENRIQUE MOURA PONTES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:489D8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 648 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **BASÍLIO DOS SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9E414024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 577 DE 02 E MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **REGIS SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7145CFD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2017 aberto em 28/03/2017 às 08:30 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS,** inscrita no **CNPJ Nº** 08.983.700/0001-55, no valor de R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), para Prestação de Serviços de **consultoria jurídica em gestão pública**.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 31 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A2D99E4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017-CPL/PMSIRN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CPL/PMSIRN. No dia 28/03/2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Prestação de Serviços de **consultoria jurídica em gestão pública**, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 002/2017-CPL/PMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência por 12 (doze) meses. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

Empresa: **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS**, CNPJ nº 08.983.700/0001-55

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unit.	Total
	Atendimentos ordinários, prestados dentro do horário comercial, de 08:00 as 18:00 hs, em dias úteis e na sede da empresa contratada;	Und. (serv.)	01	15.300,00 (mensal)	183.600,00 (12 meses)
	Atendimentos extraordinários, prestados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do caso, seja através de telefone, por meio eletrônico ou pessoalmente, a depender das necessidades da administração e de acordo com as peculiaridades que o caso requeira;				
	Elaboração de soluções de consulta, acerca de processos administrativos de qualquer natureza ou em assuntos relacionados a casos concretos submetidos a análise, que envolvam dúvidas da Administração Pública acerca da legalidade, regularidade ou juridicidade de atos administrativos ou de gestão, já praticados ou pendentes de elaboração;				
	) Elaboração de notas técnicas, em processos administrativos em geral (contratações públicas, admissões de pessoal, convênios ou ajustes congêneres, PAD's ou sindicâncias, aposentadorias, reformas, pensão, etc) e que são submetidos para a análise de sua regularidade e conformidade com o ordenamento jurídico, sobre matérias e assuntos correlatos a gestão pública, mais especificamente nas áreas do direito administrativo, constitucional, tributário e financeiro, manifestando-se ao final, acerca da juridicidade, regularidade e constitucionalidade do objeto sob análise, com indicações da				

	forma e das vias adequadas para deflagração, formalização, instrução e conclusão do processo administrativo em questão, sempre com base na melhor orientação jurídica ao caso;				
	Fornecimento de minutas de editais, termos de referência/projetos básicos/planos de trabalhos, contratos e/ou outros instrumentos congêneres, buscando adequar a confecção desses documentos às exigências legais e consoante as orientações dos órgãos de controle, visando auxiliar o Procurador do Municipio ou a Assessoria Juridica interna do ente – já tao atribulados com as demandas judiciais e administrativas do órgão - a resolver as dúvidas que eventualmente surgirem sobre temas diversos relacionados à administração pública; Acompanhamento das sessões públicas dos certames licitatórios, sempre que solicitado, e quando realizada na representação do município em Manaus, visando orientar a correta, adequada e regular condução do feito, evitando falhas ou erros que possam macular o objeto e o resultado final do certame;				
	Auditorias jurídicas trimestrais, realizadas *in loco* na sede do município, a fim de realizar auditoria jurídica nos processos administrativos licitatórios, praticados durante determinado período, com a indicação, através da elaboração de relatório técnico-jurídico, contendo as indicações de eventuais falhas detectadas e suas respectivas soluções jurídicas para os casos analisados.				

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:28F5171D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CHEFE DE GABINETE – CC2 - SR. ADELSON LIMA GONÇALVES -

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 093/2017-GP, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ADELSON LIMA GONÇALVES**, portador do RG nº 1497565-3 SSP/AM, inscrito no CPF nº 688.582.362-15, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC2**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6ABBF11B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CONTROLADOR GERAL – CC2 - SR. EURICO LOURENCO SENA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 094/2017-GP, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EURICO LOURENCO SENA**, portador do RG nº 38818191-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 445.665.812-68, do Cargo Comissionado de **Controlador Geral – CC2**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B46463D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ASSESSOR JURÍDICO – CC3 - SR. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 095/2017-GP, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, portador do RG nº 1915810-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 924.532.522-91, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico – CC3**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:24D1CD12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PROCURADOR GERAL – CC2 - SR. EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 096/2017-GP, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA**, portador do RG nº 18170870 SSP/AM, inscrito no CPF nº 527.222.012-91, do Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL – CC2**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1F5A31F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL – CC1 - SR. CARLOS SAVIO DA SILVA FERRAZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal – CC1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 097/2017-GP, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **CARLOS SAVIO DA SILVA FERRAZ**, portador do RG nº 0738164-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 187.978.902-78, do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – CC1**, da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários - SEMFA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E4C99230

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL – CC5 - SR. CARLOS SAVIO DA SILVA FERRAZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Subsecretário Municipal – CC5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0102/2017-GP, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **CARLOS SAVIO DA SILVA FERRAZ**, portador do RG nº 0738164-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 187.978.902-78, para o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL – CC5**, da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários - SEMFA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 25 de abril de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1C06F304

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL – CC1 - SR. EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal – CC1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0101/2017-GP-SGC, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA**, portador do RG nº 18170870 SSP/AM, inscrito no CPF nº 527.222.012-91, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – CC1**, da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários – SEMFA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 25 de abril de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8AB58800

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CONTROLADOR GERAL – CC2 - SR. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 0100/2017-GP-SGC, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, portador do RG nº 1915810-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 924.532.522-91, para o Cargo Comissionado de **Controlador Geral – CC2**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 25 de abril de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5091BDF6

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PROCURADOR GERAL – CC2 - SR. ADELSON LIMA GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 098/2017-GP-SGC, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ADELSON LIMA GONÇALVES**, portador do RG nº 1497565-3 SSP/AM, inscrito no CPF nº 688.582.362-15, para o Cargo Comissionado de **Procurador Geral – CC2**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 25 de abril de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:54B61655

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CHEFE DE GABINETE – CC2 - SR. EURICO LOURENCO SENA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 099/2017-GP-SGC, de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EURICO LOURENCO SENA**, portador do RG nº 38818191-6 SSP/AM, inscrito no CPF nº 445.665.812-68, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC2**, vinculado

ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 25 de abril de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:89D9F079

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL/PM - SÃO PAULO DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017-CPL/SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no dia 10 de maio de 2017, às 08h00min, Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à emissão de reservas e bilhetes fluviais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, através da realização de pregão presencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 26/04/2017 a 09/05/2017, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1556, Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença (AM), 26 de abril de 2017.

JARISON MÁRIO JACAUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C52B4AA9

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CPL/PM - SÃO PAULO DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017-CPL/SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no dia 10 de maio de 2017, às 14h00min, Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de fretamento de cargas e volumes fluviais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, através da realização de pregão presencial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 26/04/2017 a 09/05/2017, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 1556, Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença (AM), 26 de abril de 2017.

JARISON MÁRIO JACAUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:2B180912

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0128, DE 18 DE ABRIL DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0128, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Senhor Fernando Falabella, **Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã - AM,

DECRETA

Art. 1º Constitui-se a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, em cumprimento ao art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, art. 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual compete à coordenação do desenvolvimento do processo de elaboração do PME, composta dos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA
I. Chefe do Setor Pessoal: Adriano Queiroz Boaventura/Ednéia Maria Soares Pantoja.
II. Professor (a): Danival Pereira de Jesus/Rejane Picanço Monteiro
III. Supervisor Educacional: Claudete da Cruz Lourenço/ Eluziete do Socorro Monteiro Paes.
IV.Coordenadora de Projetos Educacionais: Adriel Batista Moreira Melo /Luane Silva Icomena.
V.Sociedade Civil: Rosélia dos Santos Melo/Maria de Jesus Pereira Vieira.

COMISSÃO COORDENADORA

A Comissão Coordenadora será composta com representantes das seguintes Instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação: Valkinho Zuani Prestes / Paulo Andrett Martins Furtado - SME
II -.Conselho Municipal de Educação – CME (Quando instituído)
III - Fórum Municipal de Educação – FME (Quando instituído)
Professores: Nilson Jander Vieira de Melo / João Castro Cunha Filho.
IV - Conselho do FUNDEB: Francilene Socorro Soares da Silva/Rita Selma dos Santos Melo
V -.Gestores Municipais: Rita do Amparo de Souza Picanço / Hidelvany Mendes Pinheiro/Carlos José Macedo dos Santos;
VI - Gestores Estaduais: Sinara Lúcia Miranda/Rosângela dos Santos Farias

VII – Conselho Tutelar: Rosilene Machado Barreto/Elquimiza Almeida dos Anjos
XV - Câmara Municipal de Vereadores: Francivaldo da Cruz Loureiro/Jucerlande Lima Teixeira.

§ 1º Outras entidades representativas de caráter público ou privado poderão requerer sua adesão ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME mediante requerimento, como prova do ato constitutivo, à Comissão Coordenadora do PME;

§ 2º A participação individualizada do munícipe será garantida pela Comissão
Coordenadora do PME, em todas as instâncias do processo.

§ 3º As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em *Formulário para Debate do PME*, fornecido pela Comissão Coordenadora do PME, no qual constarão nomes dos participantes, acompanhada do número do registro geral de identificação pessoal.

$ 4º Serão escolhidos entre os pares um coordenador da Equipe Técnica e um da Comissão Coordenadora.

§ 5º As atividades executadas pelos membros da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração do PME.

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipal, estadual e privada de ensino (gestores, professores e pessoal de apoio), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica:
I. Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
II. Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
III. Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
IV. Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
V. Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 4º São atribuições da Comissão Coordenadora:
I. Definir em conjunto com Equipe Técnica a forma de organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades de todo processo de elaboração do Documento-Base até a aprovação do Plano Municipal pela Câmara de Vereadores e a sanção pelo Prefeito;
II. Discutir e validar a proposta de Documento-Base, organizando posteriormente seu amplo debate público;
III. Propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
IV. Decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/ representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste Decreto;
V. Coordenar e sistematizar o texto-base e o documento-final;
VI. Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 5º Após a sistematização do documento-final do PME, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME encaminhará para apreciação do poder executivo, na forma de lei, que por sua vez o encaminhará ao poder legislativo para aprovação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos nesse decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Uatumã/AM, 18 de Abril de 2017.

FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCISCO CARLOS DA CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B4712C28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0127, DE 07 DE ABRIL DE 2017 - NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

DECRETO Nº 0127, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 118/2008, que regulamenta o Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, na forma a seguir:
I -Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, Titular e Presidente a senhora Claudete da Cruz Lourenço;
II -Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, Vice-Presidente a senhoraEluziete do Socorro Monteiro Paes;
III -Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, Titular o senhor João Castro Cunha Filho;
IV -Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, Suplente a senhora Maria de Nazaré Cruz da Cunha;
V -Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, Titular a senhora Rejane Picanço Monteiro;
VI -Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, Suplente o senhor Nilson Jander Vieira de Melo;
VII - Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, atuantes narede Municipal, Titular a senhoraHidelvany Mendes Pinheiro;
VII - Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, atuantes na rede Municipal, Suplente a senhora Maria do Carmo Barroso Monteiro;
XI - Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, atuantes na rede Municipal, Titular a senhora Ana Maria Barroso Monteiro;
X - Representantes do Quadro Próprio do pessoal do Magistério, atuantes na rede Municipal, Suplente a senhora Edneide de Campos Alves;
XI - Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede Municipal de Ensino, Titular a senhora Maria de Jesus Pereira Vieira;
XII - Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede Municipal de Ensino, Suplente o senhorHeide Amim Vieira Aleme;
XIII - Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede Municipal de Ensino, Titular o senhor Paulo Andrett Martins Furtado;
XIV- Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede Municipal de Ensino, Suplente o senhor Adriel Batista Moreira Melo;
XV - Representantes de Pais de Alunos, atuantes na rede Municipal de Ensino, Titular a senhora Rosélia dos Santos Melo;
XVI - Representantes de Pais de Alunos, atuantes na rede Municipal de Ensino, Suplente a senhora Geane Gomes de Castro;
XVII - Representantes de Pais de Alunos, atuantes na rede Municipal de Ensino, Titular a senhora Denise Monteiro de Oliveira;
XVIII - Representantes de Pais de Alunos, atuantes na rede Municipal de Ensino, Suplente a senhora Claudia Roberta Marques;
XIX - Representante de Alunos de 5º ao 9° ano, da rede Municipal de Ensino, Titular a senhora Valcinéia Pereira de Castro;

XX - Representante de Alunos de 5º ao 9° ano, da rede Municipal de Ensino, Suplente a senhora Luciene Maria da Costa Castro;
XXI - Representante das Instituições Privadas de Ensino, Titular a senhora Rosilene Galúcio da Silva,
XXII - Representante das Instituições Privadas de Ensino, Suplente a senhora Edjane Pereira Monteiro;
XXIII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Titular a senhora Regina Lúcia Lima Moraes;
XXIV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Suplente a senhora Naiva Zuane Pontes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, 07 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Tornando-se público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 07 de Abril de 2017.

FRANCISCO CARLOS DA CUNHA BARRETO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7AAB83EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 057/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICA E COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 057/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICA E COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, ESTABELECE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICA E COORDENADORA PARA O BIÊNIO 2017/2019.

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR A COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

VALKINHO ZUANI PRESTES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO ANDRETT MARTINS FURTADO– COORDENADOR EDUCACIONAL
NILSON JANDER VIEIRA DE MELO – PROFESSOR
JOÃO CASTRO CUNHA FILHO – PROFESSOR

ART. 2° - NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

ADRIANO QUEIROZ BOAVENTURA – CHEFE DO SETOR PESSOAL
CLAUDETE DA CRUZ LOURENÇO – SUPERVISORA EDUCACIONAL
DANIVAL PEREIRA DE JESUS – PROFESSOR
REJANE PICANÇO MONTEIRO – PROFESSORA
MARIA DE JESUS PEREIRA VIEIRA – SUPERVISORA EDUCACIONAL
LUANE SILVA ICOMENA – INSPETORA ESCOLAR
ADRIEL BATISTA MOREIRA MELO – COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS
ART.3º - A COMISSÃO SERÁ RENOVADA A CADA 02 (DOIS) ANOS, PODENDO OS MEMBROS SER RECONDUZIDOS AO MESMO CARGO, SE NECESSÁRIO.
ART.4º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.5º - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:EF93CC0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020201.2017.03.008-23/PM-SILVES

No dia 30 de março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de serviço de publicação em periódicos, visando atender a secretaria de administração, em relação ao o item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.561.791/0001-80, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
		(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
1	Serviços de Publicação de Matérias Oficias em Periódicos Dimensões Mínimas 9,6cm x 16cm, Corpo de 6 e Espaçamento Simples	60	400,00	24.000,00	JORNAL DO COMÉRCIO LTDA-EPP
TOTAL ANUAL (R$)				R$ 24.000,00	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 30 de março de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

JORNAL DO COMÉRCIO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:44C55C24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO ARP Nº 025/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 025/2017
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** à empresa **M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, 1236, Praça 14 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10, neste ato representada pela sua procuradora, o senhora Dayse Avelino Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º 931.295.992-15, Cédula de Identidade n° 2117501-2 SSP/AM, **os ITENS DE Nº. 1 a 11** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 492.684,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);**

OBJETO: **"AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE MATERIAIS** para atender ao complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Tabatinga**"**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 025/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 20 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AC97DE7F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO ARP Nº 034/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 034/2017
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** à empresa **M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, 1236, Praça 14 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10, neste ato representada pela sua procuradora, o senhora Dayse Avelino Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º 931.295.992-15, Cédula de Identidade n° 2117501-2 SSP/AM, **os ITENS DE Nº. 1 a 11** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 492.684,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);**

OBJETO: **"SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 034/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 18 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C2F5BD49

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 025/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 025/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE MATERIAIS** para atender ao complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Tabatinga**", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, 1236, Praça 14 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10, neste ato representada pela sua procuradora, o senhora Dayse Avelino Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º 931.295.992-15, Cédula de Identidade n° 2117501-2 SSP/AM, **os ITENS DE Nº. 1 a 11** do termo de referência, consistindo no valor global de **R$ 492.684,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 13 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D7C4B67D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 034/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 034/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA, CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL**, sob o CNPJ nº 01.995.853/0001.73, situada na Rua 12 de Outubro, s/n, Margem Direita do Rio Javari -Bairro Centro – Tabatinga/AM, **os ITENS DE N.º 01 e 02** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais);**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 07 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9ADC0C4D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 780/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DO PRATIMÔNIO MUNICIAL AO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade de investimento em educação no Município de Tabatinga;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **ESTADO DO AMAZONAS**, o imóvel, a seguir caracterizado: A norte com a Escola Estadual Marechal Rondon; a Sul com Rua Rui Barbosa; a Leste Patrimônio Público Municipal e a Oeste Avenida da Amizade.
Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a destinar a referida área, unicamente, a construção e implantação de um Centro de Ensino de Tempo Integral – CETI, no Município de Tabatinga/AM.
Art. 3º Fica estipulado o prazo de até dois (02) anos para que a finalidade seja legitimada, o que não ocorrendo, retornará a área ora destinada ao Patrimônio Municipal.
Art. 4º Até que se destine a Doação e demais procedimentos para a definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação para a instalação dos seus serviços;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:85915711

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 781/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FISICO DOS BENS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO, o estado caótico em que foi recebida a Prefeitura Municipal, em completo abandono agravado ainda por um processo de transição que pode ser traduzido deficitária e fictícia nos deixando o Município de Tabatinga num estado de emergência administrativa conforme preconizado no Decreto Municipal Nº 004/GP-PMT;

CONSIDERANDO a ausência de registro de bens pertencentes a Municipalidade, inexistindo relação atualizada de bens e também sistema de controle dos mesmos;

CONSIDERANDO que é de extrema importância o cadastramento dos bens e a organização do acervo municipal, sob pena de grave lesão a ordem dos serviços públicos e prática de negligencia administrativa se assim não proceder a atual administração na correção e impropriedades ou irregularidades detectadas ao assumir a Gestão da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Tabatinga-AM, a nomear Comissão para proceder o inventário físico dos bens permanentes do Município de Tabatinga.

Paragrafo Único – A Comissão será composta com 50% de seus membros do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Art. 2º - Fica autorizada também a baixa dos bens inservíveis ou não encontrados, com remessa de relação ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM para providencias.

Art. 3º - Fica autorizada a realização de leilão dos bens que ainda possuem algum valor de mercado, mais não servem mais para uso da municipalidade, tais como embarcações e veículos automotivos e bens inservíveis, com a devida aprovação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os bens dado a ausência de Livro de Tombo, serão registrados por valor de mercado, estimado pela Comissão e os imóveis pelo valor apresentado por profissional habilitado na área, com a devida aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CF38EEE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2017
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 05 de maio de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 24 de abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:427016A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 06/2017

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA E. DA SILVA CHAVES – ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. DA SILVA CHAVES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ nº. **05.241.438/0001-85**, com sede na Rua Catalão, Nº 156, Bairro de Santa Tereza, Tefé – Amazonas, CEP nº 69.470-000, neste ato representado pelo Senhor Edimilson da Silva Chaves, RG: 1196072-8 SSP/AM e C.P.F. nº. 464.497.522-20, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 06/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 07/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da quantidade de 25% dos itens da ata da referida empresa, contando a partir de 24.04.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro original celebrado em 07 de março de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 24 de abril de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

E. DA SILVA CHAVES – ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B11F3A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 – CPL/PMT

No dia vinte de abril ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para **Registro de Preços para Eventual Serviço de Transporte Rodoviário dos Agricultores da Estrada da EMADE e da Agrovila, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé,** resultante do Pregão nº 014/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 030/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: JR. TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 84.462.290/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado
1	SERVIÇOS	01 ônibus 12 meses	Transporte Rodoviário de Agricultores em ônibus ano/modelo a partir de 2012/2012 de 43 lugares, sendo 04 rotas diárias (viagem) na estrada da EMADE, trecho Centro/EMADE/Centro, incluindo motorista e um auxiliar, combustível, e manutenção do ônibus por conta da contratada.	R$ 18.700,00

EMPRESA VENCEDORA C. L. CAMPELO – ME, CNPJ: 22.815.534/0001-09;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado
2	SERVIÇOS	01 ônibus 12 meses	Transporte Rodoviário de Agricultores em ônibus ano/modelo a partir de 2012/2012 de 43 lugares, sendo 04 rotas diárias (viagem) na estrada da Agrovila Tefé e Tefé Agrovila, incluindo motorista com carteira nacional de	R$ 20.500,00

			habilitação "D" e um auxiliar, incluindo motorista e um auxiliar, combustível, e manutenção do ônibus por conta da contratada.	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 20 de abril de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé

C. L. CAMPELO – ME
Empresa Vencedora

JR. TRANSPORTES LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DF5117EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL CONSELHO TUTELAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL CONSELHO TUTELAR

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Locação de Imóvel – Conselho Tutelar

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 002/2017, referente ao Contrato de Nº 052/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 30/03/2017. Edição 1825, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: Vigência do contrato:03 (três) meses.

Leia-se: Vigência do contrato:05 (cinco) meses.

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5126F1EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ABRIGO SOCIAL DA RUA 15 DE JUNHO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

Locação de Imóvel – Abrigo Social da Rua 15 de Junho

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 029/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: WANCLEIDE DE FREITAS BEZERRA**,** CPF nº 590.668.571-53.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para **sediar o ABRIGO SOCIAL DA RUA 15 DE JUNHO.**

Vigência do contrato:06 (seis) meses.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.**

Valor Total:**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com o valor total do Termo de Contrato de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Tefé/AM, 10 de fevereiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B9B7B1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KOKAMA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

Locação de Imóvel - Escola Municipal Indígena Kokama

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 028/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 017/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 017/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: ESEQUEL DE CASTRO NOGUEIRA - CPF nº 859.198.452-87

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para **sediar a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KOKAMA.**

Vigência do contrato:10 meses;

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB.**

Valor Total:R$ 600,00 (seiscentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tefé/AM, 01 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:48FE97EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MONTE SIÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

Locação de Imóvel - Escola Municipal Indígena Monte Sião

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 006/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: ALAIM GOMES ARTIAGO - CPF nº 832.740.902-63.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para **sediar a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MONTE SIÃO.**

Vigência do contrato:5 (cinco) meses.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 11 – FUNDEB.**

Valor Total:R$ 1.000,00 (hum mil reais), com o valor total do Termo de Contrato de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E98045C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOSSA SENHORA APARECIDA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

Locação de Imóvel - Escola Municipal Indígena Nossa Senhora Aparecida

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 006/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: VENILSON FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº 030.929.032-50.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para **sediar a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NOSSA SENHORA APARECIDA.**

Vigência do contrato:12 (doze) meses.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB.**

Valor Total:R$ 600,00 (seiscentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0CB21123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
Locação de Imóvel - Escola Municipal São Raimundo
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 006/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: RIZELIA SUTERIO CASTRO - CPF nº 030.929.032-50.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para **sediar a ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO.**

Vigência do contrato:12 (doze) meses.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB.**

Valor Total:R$ 600,00 (seiscentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:50352F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
Locação de Imóvel - Escola Municipal São Francisco de Assis

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 006/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: RAIANE PINTO MEDEIROS - CPF nº 000.631.792-88.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar **A ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

Vigência do contrato:12 (doze) meses.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento da Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 11 – FUNDEB.**

Valor Total:R$ 600,00 (seiscentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 7.200 (sete mil e duzentos reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6AEC6052

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL N°. 056/2017, 24 DE ABRIL DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "Fica **CONCEDIDO** 09 (nove) diárias"

LEIA-SE: "Fica **CONCEDIDO** 08 (Oito) diárias".

ONDE SE LÊ: "Nos períodos de 21/04/2017 a 29/04/2017"

LEIA-SE: "Nos períodos de 23/04/2017 a 30/04/2017"

PORTARIA MUNICIPAL N°. 056/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"CONCEDE DIÁRIAS A COORDENADORA DE COMERCIO-AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 08 (oito) diárias para custear as despesas da estadia em Brasília-DF á Senhora MEYRE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA – Coordenadora de Comércio-Agente de desenvolvimento Local, para participar do IV Encontro dos Municípios com o desenvolvimento Sustentável, como consta no OFÍCIO. Nº 150/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 23/04/2017 a 30/04/2017, em Brasília-DF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23/04/2017

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de Abril de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B45C9D89

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 066/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 12 (doze) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus para o Prefeito Municipal de Tefé– NORMANDO BESSA DE SÁ, com o objetivo de tratar e resolver assuntos pertinentes ao serviço público da prefeitura Municipal de Tefé em Manaus, no período de 17/04/2017 a 28/04/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17/04/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de Abril de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D9B86F6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CML

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos tributários e fiscais para a redução da Dívida Previdenciária junto ao INSS (Receita Federal), bem como junto ao Instituto Próprio de Previdência, criação de novas formas de financiamento para o Registro Próprio de Previdência, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS.

DATA E HORÁRIO: 18 de maio de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Município de Urucurituba - Am, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:8ABFF997

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente.

DATA E HORÁRIO: 10 de maio de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - Am, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:BF335434

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene.

DATA E HORÁRIO: 10 de maio de 2017 às 14h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - Am, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:D20D7F21

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de escolar.

DATA E HORÁRIO: 11 de maio de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:8AF4B43D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos Escolar.

DATA E HORÁRIO: 11 de maio de 2017 às 14h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - Am, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:46692F53

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar.

DATA E HORÁRIO: 12 de maio de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:E6657F5A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Manutenção, instalação e reposição de peças em Condicionadores de Ar nos modelos de Caixa e Split sistem.

DATA E HORÁRIO: 12 de maio de 2017 às 14h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:B1C0EC2E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Construção.

DATA E HORÁRIO: 15 de maio de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:298ED3FF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sinal de internet em banda larga .

DATA E HORÁRIO: 15 de maio de 2017 às 14h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:CC11DCC5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material e Equipamentos de informática, cartuchos e tonners para impressora.

DATA E HORÁRIO: 16 de maio de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:BD7DFD91

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em instalação e manutenção em iluminação pública.

DATA E HORÁRIO: 16 de maio de 2017 às 14h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:2F1963F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública, constando na coleta, transporte, limpeza, podagem, capinação em ruas e destinação final, em aterro sanitário do Município, dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no perímetro urbano e perímetro rural.

DATA E HORÁRIO: 17 de maio de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:B7A4CADB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para guarda municipal e agentes de trânsito.

DATA E HORÁRIO: 17 de maio de 2017 às 14h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:804BB73B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/CML

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo.

DATA E HORÁRIO: 18 de maio de 2017 às 14h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 24 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:6456BE73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

No dia 24 de abril de 2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Eirunepé, conforme as especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 00005/2017-02.17, no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESAS VENCEDORAS:

S DE O PEDROSA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: com odor característico ao cloro, irritante, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000	R$ 10,40
2	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: com odor característico ao cloro, irritante, Embalagem: 1 litro, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000	R$ 2,43
3	ÁLCOOL GEL, Composição: Álcool Etílico hidratado 65° INPM, Aplicação: limpeza e higienização em geral, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	6.700	R$ 5,25
4	ÁLCOOL GEL, Composição: Álcool Etílico hidratado 70° INPM, Aplicação: limpeza e higienização em geral, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	6.700	R$ 6,70
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Composição: antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante, veículo e propelente, Aplicação: perfumar, Fragrância: a ser definida, Aspecto Físico: aerossol, Embalagem: 360 ml.	UND	7.000	R$ 7,95
6	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliester, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	UND	1.000	R$ 12,40
7	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 20 litros, Cor: a escolher.	UND	700	R$ 9,70
8	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 5 litros, Cor: a escolher.	UND	700	R$ 4,90
9	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	UND	1.500	R$ 7,43
10	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	UND	1.500	R$ 8,90
11	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 20 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	UND	1.500	R$ 14,00
14	BOMBONA, Aplicação: armazenamento de produtos químicos/tóxicos, Material(is): plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 20 litros, Característica(s) Adicional(is): tampa rosqueável, com alças.	UND	150	R$ 39,50
15	BOMBONA, Tipo: Plástica. Capacidade: 50 litros. Com alça e tampa removível.	UND	150	R$ 64,50
16	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Cor: a ser definida, Aspecto Físico: líquido, Embalagem: 750ml.	UND	2.000	R$ 4,90
17	CESTO, Formato: cilíndrico, Material: plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UND	500	R$ 8,80
18	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante.	UND	200	R$ 48,90
20	Desentupidor de pia em borracha com cabo de madeira, Características +-: 40cm.	UND	200	R$ 3,65
22	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.	FRASCO	5.500	R$ 3,20
23	DESINFETANTE, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: higienização, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 01 litro, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	6.000	R$ 3,20
26	DESODORIZADOR DE AR, desinfetante de ambiente (BOM AR); frasco(SPRAY) com 400ml.	UND	2.000	R$ 9,90
28	DETERGENTE EM PÓ, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	2.800	R$ 3,60
29	DETERGENTE, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	2.900	R$ 19,40
30	DETERGENTE, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	2.900	R$ 2,48
31	DETERGENTE, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	2.900	R$ 2,48
32	Escova de naylon, de mão com sedas sintética c/ 25 cm de comp. Base de plástico resistente c/ pegador, com dimensões mínimas 50 tufos justapostos e homogêneos, disposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras media de 0,60 cm.	UND	520	R$ 5,45

33	Escova higiênico (para vaso sanitário), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo de 22 cm. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente.	UND	450	R$ 6,90
34	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza de chão em geral, Características Adicionais: cabo inclinado em madeira polida, Dimensões Cepa: 26cm x 5cm x 3cm (C x L x A), Dimensão do cabo: 120cm, variação de ±5%.	UND	1.951	R$ 7,00
35	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, Dimensões: 13,5cm x 7cm x 4cm (C x L x A), variação de ±5%.	UND	1.803	R$ 3,00
36	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon ondulado, Material Cepa: plástico texturizado, Aplicação: limpeza em geral, Dimensões: 12cm x 6cm x 4cm (C x L x A), variação de ±5%.	UND	2.624	R$ 5,00
37	ESCOVA LIMPEZA, Material: polipropileno, Material Cerdas: nylon liso, Aplicação: limpeza de vaso sanitário, Características Adicionais: com suporte para acomodar a escova, Dimensão do cabo: 38cm, variação de ± 5%.	UND	1.862	R$ 6,90
38	Escovão de naylon/chão/base de plástico, resistente/dimensões mínimas de 23 x 4,5 cm, cerdas c/ diâmetro mínimo de 0,0mm e comprimento mínimo de 4 cm, disposto em no mínimo 04 carreiras de turfos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente. Cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente medindo no mínimo 120cm de comprimento.	UND	220	R$ 9,00
39	Espanador de mesa Nylon nº 3 Ref. 118, 10x10x10.	UND	200	R$ 15,50
40	ESPANADOR, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Formato: oval, Aplicação: para limpeza de teto, Dimensão do cabo: 220cm, variação de ±5%.	UND	1.000	R$ 13,90
41	Esponja limpeza, dupla face, para limpeza de louças e panelas, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	UND	3.000	R$ 0,60
42	Flanela limpeza - em tecido 100% algodão, medindo 28cmx50cm, admitido percentual de variação de 2 a 3 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	UND	1.000	R$ 2,20
45	Limpa alumínio 12x500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de agua. Ecológico. Biodegradável. Não contem metais pesados e solventes nocivos. Aplicação: Para janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras pecas em alumínio.	UND	1.800	R$ 3,00
46	**LIMPA VIDROS, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, butilglicol, corante, conservante, água e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Normas Técnicas: Registro no Ministerio da Saúde.**	UND	4.680	R$ 4,80
49	**LUSTRA MÓVEIS, Composição: agentes tensoativos, cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: 01 frasco com 200ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.**	UND	4.000	R$ 3,90
50	Luva borracha - para limpeza ¾, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, tamanho único, impermeável, cano longo, na cor amarela tamanho M.	PAR	130	R$ 4,90
52	**NAFTALINA, Aplicação: repelir insetos, Aspecto Físico: bolinhas brancas, Unidade de Fornecimento: 01 pacote com 50g.**	PCT	3.500	R$ 1,50
53	Odorizador sanitário pedra (aromatizante) ambiental.	UND	1.500	R$ 1,75
54	Pá para lixo, material: plástica; Características Adicionais: cabo longo.	UND	2.110	R$ 5,00
55	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.	PCT	2.000	R$ 1,20
56	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, alvejado, com 24 batidas, Dimensões: 60cm x 40cm, Cor: branca.	UND	2.000	R$ 3,70
57	Pano para limpeza de chão 100% algodão, cor branca.	UND	2.600	R$ 4,40
58	PAPEL HIGIÊNICO, Material: fibra celulósica, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: pacote com 04 rolos de 30 metros, Características Adicionais: folha simples, picotado, alta qualidade.	PCT	15.000	R$ 3,00
63	RODO LIMPEZA, Material Cepa: plástico com 2 borrachas, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: cabo enroscado, Dimensões Cepa: 40cm de comprimento, Dimensão do cabo: 120cm, variação de ±5%.	UND	220	R$ 5,20
64	Rolo de madeira, Características adicionais: 40 cm com borracha dupla EVA, cabo 150cm.	UND	200	R$ 7,20
66	Sabão em pó - (caixa com 24 unidades), constituído de pó granulado e homogêneo. Apresentando aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inogânicos, ensima sequestrante branqueador, opático corante perfume e água, 1º qualidade, embalado em caixa de papelão, com 500 gramas, registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	2.600	R$ 76,00
67	Sabonete antibacteriano para as mãos - Sabonete em barra com no mínimo 90 gramas, em embalagem individual, constando dados de identificação, procedência e prazo de validade.	UND	1.000	R$ 1,85
70	**SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.**	PCT	4.000	R$ 1,00
72	**SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.**	PCT	4.000	R$ 4,21
73	**SAPONÁCEO, Composição: Dodecilbenzeno sulfônico, espessante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, Aspecto Físico: líquido cremoso, Unidade de Fornecimento: frasco com 300ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.**	UND	2.300	R$ 5,00

C. G. GONÇALVES – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
12	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	UND	1.500	R$ 28,50
13	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	UND	1.500	R$ 40,00
19	CONJUNTO DE CESTO PARA LIXO, Material: confeccionado em polietileno de alta resistência, Apresentação: composto por 4 (quatro) cestos com capacidade para 50 litros cada, com tampa basculante tipo vai-vem, fixados em estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi, Cor: 1 vermelho, 1 amarelo, 1 azul e 1 verde. Aplicação: Coleta seletiva de lixo.	CJ	100	R$ 555,00
21	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 litro.	FRASCO	5.000	R$ 6,69
24	DESINFETANTE, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos a base de creosol/ácido cresílico e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: higienização de sanitários, fossas sépticas e superfícies gordurosas, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	6.000	R$ 3,80
25	DESINFETANTE, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: higienização, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 05 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	6.000	R$ 8,19
27	DETERGENTE EM PÓ, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 5Kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UND	2.700	R$ 21,40
43	Inseticida forte multi-uso inseto c/citronela aerosol 12x300ml, composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Pemetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsifificante, veiculo, propelentes e mascarante	UND	2.000	R$ 12,10
44	Lã de aço - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou-2gramas de oscilação), embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes(14/8).	ROLO	200	R$ 20,90
47	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	UND	2.000	R$ 10,40
48	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	UND	2.000	R$ 31,00
51	Mangueira plástica trançada 20 mts com adaptador.	UND	370	R$ 38,00
59	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: rolo de 20 cm x 100 m, Apresentação: rolo com folha simples, gofrado, alta qualidade, não reciclado.	ROLO	2.000	R$ 5,24
60	LIXEIRA, material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	UND	1.000	R$ 27,20
61	**PULVERIZADOR, Tipo: bomba, Aplicação: projetar inseticida líquido, Capacidade: 350ml.**	UND	300	R$ 8,34

62	REMOVEDOR DE CERA, Composição: tensoativos não iônicos, alcalinizantes, aditivos específicos, preservante, corante e água, Aplicação: remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e poliuretânicos de pisos laváveis, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: galão com 05 litros, Normas Técnicas: registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R$ 12,00
65	Sabão - Sabão em barra, glicerinado neutro, 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico, caixa com 10 pacote.	CX	1.210	R$ 30,90
68	**SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Micras: 0,12, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.**	PCT	15.000	R$ 10,60
69	**SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.**	PCT	9.000	R$ 1,95
71	**SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.**	PCT	10.000	R$ 1,43
74	Soda caustica - em pote com 300 gramas, composta de hidróxido de sódio, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UND	2.000	R$ 4,42
75	**SODA CÁUSTICA, Composição: Hidróxido de Sódio, Aspecto Físico: escamas, Aplicação: desengordurar superfícies e desobstruir encanamentos e sumidouros, Unidade de Fornecimento: embalagem com 01kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.**	UND	2.000	R$ 6,89
76	Vasculhador de teto - com cerdas de nylon com cabo em madeira tratada e polida, medindo aproximadamente 3,0m.	UND	600	R$ 10,79
77	**VASSOURA, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material Cerdas: piaçava, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 23cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 16 furos médios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.**	UND	9.000	R$ 8,95
78	**VASSOURA, Tipo: gari, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material Cerdas: monofilamento plástico, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 30cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 20 furos médios, Quantidades de Fios por Furo: 44 a 54 fios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.**	UND	10.000	R$ 10,94

Eirunepé, 24 de Abril de 2017.

S DE O PEDROSA - ME
CNPJ SOB O N°: 03.987.907/0001-84

C. G. GONÇALVES – EPP
CNPJ SOB O N°: 24.311.594/0001-10

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:710CB6E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica, visando à Aquisição de Material de Expediente, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Iranduba**,** pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Empresa Vencedora	Valor Registrado	Valor Total Registrado
1	UND	300	AGENDA, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2	POMBO	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 18,10	R$ 5.430,00
2	CAIXA	150	ÁLCOOL 92 %, Unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro, caixa com 12 unidades.	TUPI	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 29,50	R$ 4.425,00
3	CAIXA	200	ALFINETE, material aço, cabeça plástico colorida, caixa com 50 unidades.	ACC	M M BORGES – ME	R$ 2,59	R$ 518,00
4	UND	250	ALMOFADA CARIMBO, entitamento permanente, cor azul, referência nº 02.	PILOT	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 6,99	R$ 1.747,50
5	UND	250	ALMOFADA CARIMBO, entitamento permanente, cor preta, referência nº 02.	PILOT	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 6,99	R$ 1.747,50
6	UND	300	Apagador - para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pincéis. Dimensão: 143 x 50 x 28mm	LYKE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 6,80	R$ 2.040,00
7	UND	300	Apontador - Lâmina de aço temperado, reservatório plástico para resíduos, Medidas: 50 x 27 x 17 mm. Cores variadas.	TRIS	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 0,56	R$ 168,00
8	PACOTE	1000	BALÃO Nº 07 - CORES VARIADAS, EM LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	SÃO ROQUE	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 9,20	R$ 9.200,00

			MARCA DO FABRICANTE.				
9	UND	200	BANDEIRA OFICIAL DO AMAZONAS DE PANO - MATERIAL CONFECÇIONADO DE TECIDO 100%, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1.10X1.60	VDR BANDEIRAS	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 142,50	R$ 28.500,00
10	UND	200	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL DE PANO - MATERIAL CONFECÇIONADO DE TECIDO 100%, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1.10X1.60	PICORAL	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 147,00	R$ 29.400,00
11	PACOTE	150	BANDEIRINHA DO AMAZONAS - PAPEL CELULOSE TAMANHO 20MMX27CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	K & F	M M BORGES – ME	R$ 15,99	R$ 2.398,50
12	PACOTE	150	BANDEIRINHA DO BRASIL - PAPEL CELULOSE TAMANHO 20MMX27CM PACOTES COM 100 UNIDADES.	K & F	M M BORGES – ME	R$ 15,99	R$ 2.398,50
13	UND	300	Bandeja - dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	MATIX	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 44,80	R$ 13.440,00
14	ROLO	200	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS. ROLO C/ 200GR.	VALTEX	M M BORGES – ME	R$ 5,00	R$ 1.000,00
15	KG	200	Bastão Cola Quente Fino 7,5mm X 30cm - Pacote 1kg Transparente	RENDICOLA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 20,99	R$ 4.198,00
16	KG	200	Bastão Cola Quente Grosso 11,25 x 30 cm - Pacote 1kg Transparente	RENDICOLA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 20,99	R$ 4.198,00
17	BLOCOS	300	Bloco de papel - apergaminhado gramatura 75g, 8 cores 297 mm, largura 210 mm. Unidade de fortalecimento: bloco com 50 notas.	REPORT	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 10,89	R$ 3.267,00
18	UND	1000	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	FABER CASTELL	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 0,62	R$ 620,00
19	UND	1000	Caixa arquivo morto em polipropileno 250x130x350mm - cores variadas.	MATIX	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 4,45	R$ 4.450,00
20	UND	200	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dig.)1200 Digit CX 1 unidade. Descrição inclinação do visor, auto desliga, altura 149, largura 12 cm.2 fontes de energia: bateria e solar.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 25,14	R$ 5.028,00
21	CAIXA	200	Caneta esferográfica cor da tinta azul - corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 31,99	R$ 6.398,00
22	CAIXA	200	Caneta esferográfica cor da tinta preta - corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Caixa com 50 unidades.	ECONOMICA	M M BORGES – ME	R$ 31,99	R$ 6.398,00
23	CAIXA	200	Caneta esferográfica cor da tinta vermelha - corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 31,99	R$ 6.398,00
24	ESTOJO	400	Caneta Hidrográfica Compacto estojo c/ 6 cores grosso	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 8,00	R$ 3.200,00
25	CAIXA	700	Clipe nº 1/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,01	R$ 1.407,00
26	CAIXA	500	Clipe nº 2/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,93	R$ 965,00
27	CAIXA	500	Clipe nº 3/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,26	R$ 1.130,00
28	CAIXA	600	Clipe nº 4/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 2,36	R$ 1.416,00
29	CAIXA	600	Clipe nº 6/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,55	R$ 1.530,00
30	CAIXA	800	Clipe nº 8/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 2,36	R$ 1.888,00
31	CAIXA	400	COLA BRANCA; MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PASTOSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 90 GRAMAS. CAIXA 12 UNID.	MAXI COLA	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 9,75	R$ 3.900,00
32	UND	200	COLA GLITER - NÃO TÓXICA, RESINA P.V.A., GLITER, CONSERVANTES, CORES VARIADAS - PESO LÍQUIDO 25 G.	IRIS	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 2,20	R$ 440,00
33	UND	300	COLA PARA ISOPOR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO COM BICO INJETOR, COM 90 G.	POLAR	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 4,13	R$ 1.239,00
34	CAIXA	300	COLCHETE MATERIAL AÇO, TAMANHO 15, CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 13,45	R$ 4.035,00
35	CAIXA	200	CORRETOR LÍQUIDO, material pigmento branco em solução aquosa, aplicação correções gráficas, secagem rápida, não tóxico, o frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	MAXI	M M BORGES – ME	R$ 17,49	R$ 3.498,00
36	UND	2000	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	MULTILASER	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 4,05	R$ 8.100,00
37	UND	1000	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado.	SONY	M M BORGES – ME	R$ 4,10	R$ 4.100,00
38	KG	200	ELÁSTICO Nº 18 - AMARELO - Pacote de 1 kg	MERCUR	M M BORGES – ME	R$ 34,99	R$ 6.998,00

39	UND	3000	ENVELOPE 162X229 MM, MATERIAL PAPEL PARDO	SCRITY	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 0,25	R$ 750,00
40	UND	3000	ENVELOPE 229X334 MM, MATERIAL PAPEL PARDO	GRAF.YO	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 6,40	R$ 19.200,00
41	UND	3000	ENVELOPE 250X353 MM, MATERIAL PAPEL PARDO	SCRITY	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 0,39	R$ 1.170,00
42	UND	3000	ENVELOPE 325X450 MM, MATERIAL PAPEL PARDO	TILIBRA	M M BORGES – ME	R$ 15,00	R$ 45.000,00
43	UND	300	Estilete - em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 90mm x 9mm, graduável e com trava de segurança.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,02	R$ 306,00
44	UND	200	EXTRATOR DE GRAMPO, extrator de grampo, em metal, aproximadamente 14 cm.	TRIS	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,32	R$ 464,00
45	UND	3000	Fita adesiva dupla face - em polipropileno, rolo com 12mmx30m.	ADELBRAS	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 5,00	R$ 15.000,00
46	UND	3500	Fita durex transparente - adesiva, em polietileno, med. 50mm x 50m.	ADELBRAS	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 2,95	R$ 10.325,00
47	UND	2000	Fita gomada (Papel Kraft), adesiva, marrom, 50mm x 50m.	EURO CEL	M M BORGES – ME	R$ 9,39	R$ 18.780,00
48	PACOTE	1800	Folha de Emborrachado E. V.A - 40cmX48cmX2,0m - Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 14,72	R$ 26.496,00
49	UND	4000	FOLHA DE ISOPOR - 50 X 100 CM X 10 MM	AMAZON TÉRMICA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 4,80	R$ 19.200,00
50	UND	200	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (Mínima) alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo de Grampo 26/6, tamanho médio.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 12,48	R$ 2.496,00
51	UND	200	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (Mínima) alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo de Grampo 23/10, tamanho médio.	GRAMP LINE	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 34,90	R$ 6.980,00
52	UND	100	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6; TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR EM PAREDE, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÃO COMPRIMENTO 185MM LARGURA 25MM ALTURA 122MM, SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA.	MAXPRINT	M M BORGES – ME	R$ 31,99	R$ 3.199,00
53	CAIXA	200	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, matéria arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 23/10	ACC	M M BORGES – ME	R$ 7,99	R$ 1.598,00
54	CAIXA	500	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, matéria arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 26/6	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 3,95	R$ 1.975,00
55	CAIXA	300	GRAMPO TRILHO DE METAL - TIPO TRILHA COM 80 MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	ACC	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
56	CAIXA	400	GRAMPO TRILHO MATERIAL POLIPROPILENO - DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO TRILHO 80 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CAPACIDADE 200 FOLHAS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DE 2 PEÇAS, SENDO 1 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 2 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 7,09	R$ 2.836,00
57	CAIXA	50	Lápis de cor - em cores diferentes, de madeira isenta de nós, comp.170 mm por 6 mm/ 7, 8mm.Caixa com 12 unidades	LYKE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 5,50	R$ 275,00
58	CAIXA	200	Lápis Grafite Preto nº2 - Redondo - Caixa com 144 unidades.	LABRA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 43,00	R$ 8.600,00
59	UND	400	LIVRO ATA, sem margens, com 100 folhas numeradas, capa dura na cor preto. Dimensões 210 x 300mm.	TILIBRA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 10,45	R$ 4.180,00
60	UND	400	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas	TILIBRA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 15,55	R$ 6.220,00
61	UND	600	Livro protocolo correspondência, com 100 folhas, formato 160x220mm, capa de papelão 0,705 grs, cor azul.	TILIBRA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 10,99	R$ 6.594,00
62	UND	400	Marca texto - tipo caneta, cores variadas, composição resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corantes e água, fluorescente.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,20	R$ 480,00
63	CAIXA	300	Papel A3 Branco 297mm x 420mm 75g/m². Pacote com 500 Folhas. Caixa com 10 resma.	CHAMEX	M M BORGES – ME	R$ 290,00	R$ 87.000,00
64	PACOTE	500	Papel almaço A4 56G com pauta e margem. Pacote com 200 folhas.	JANDAIA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 23,90	R$ 11.950,00
65	UND	3000	Papel camurça 40x60. Cores Variadas.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 0,79	R$ 2.370,00
66	CAIXA	100	Papel carbono azul A4 - Caixa com 100 folhas.	HARD COPY	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 30,00	R$ 3.000,00
67	UND	5000	Papel cartão fosco 50x70 240G - Cores Variadas	PAPER CIA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 0,88	R$ 4.400,00
68	UND	15000	Papel Cartolina 150g 50x66 cores mistas.	PAPER CIA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 0,48	R$ 7.200,00
69	Pacote	300	Papel Casca de Ovo - 180g - 10x297 mm. Embalagem com 50 unidades.	FILIPAPER	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 16,99	R$ 5.097,00
70	Pacote	20	Papel Couche Fosco 90/95g Pacotes C/ 100 Folhas.	SYSPAPER	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 21,94	R$ 438,80
71	Pacote	300	Papel crepom material celulose vegetal, gramatura; 18G/M², comprimento; 2m, largura 48cm, cor variadas fls.Pacote com 10 rolos.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 9,05	R$ 2.715,00
72	Pacote	300	Papel laminado 45x59 cores variadas. Pacote com 40 folhas.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 38,69	R$ 11.607,00
73	PACOTE	200	Papel madeira, Material: celulose vegetal, Apresentação: na cor parda, Gramatura: 80 g/m², Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, pacote com 250 folhas.	PAPER CIA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 149,50	R$ 29.900,00
74	CAIXA	1000	Papel ofício - Branco - 210mm x 297 mm - 75g/m². Pacote de 500 folhas. Caixa com 10 resma.	CHAMEX	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 159,00	R$ 159.000,00
75	CAIXA	200	Papel vegetal - 90/95g 216x355mm - Caixa com 100 folhas.	VMP	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 98,50	R$ 19.700,00
76	Pacote	300	Papel Ver gê A4 210mmx297mm 180g/m² pacote com 50 folhas.	OFF PAPER	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 12,99	R$ 3.897,00

77	UND	500	PASTA ARQUIVO SUSPENSA 235X358MM, MATERIAL PAPELÃO, PLASTIFICADA, LARGURA 240 MM ALTURA 360 MM, NA COR CASTANHO.	SHINE	M M BORGES – ME	R$ 2,70	R$ 1.350,00
78	UND	1000	Pasta Arquivo Suspensa 360 largura x 245 altura mm de material plástico, com hastes já colocadas com etiqueta e visor para identificação e grampo trilho.	ALAPLAST	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 3,69	R$ 3.690,00
79	UND	2000	PASTA C/GRAMPO TRILHO, MATERIAL PAPELÃO TAM 216MMX330MM.	DELLO	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 2,15	R$ 4.300,00
80	UND	3000	PASTA EM L - Tamanho A4 - polipropileno. Cores Variadas.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 0,84	R$ 2.520,00
81	UND	2500	Pasta plástica - com elástico na aba, cores variadas. Tamanho ofício (235mm x 350mm), espessura 18mm, fabricada em material atóxico.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,78	R$ 4.450,00
82	UND	2500	PASTA PLÁSTICA, com elástico na aba, cores variadas. Espessura 20MM, cristal, (297X210 MM).	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,78	R$ 4.450,00
83	CAIXA	200	Pasta Registradora AZ - Lombo fino, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta tigrado, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa. Caixa com 20 unidades.	PLASTPARK	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 184,50	R$ 36.900,00
84	CAIXA	300	Pasta Registradora AZ - Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta tigrado, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa. Caixa com 20 unidades.	FRAMA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 198,00	R$ 59.400,00
85	UND	150	Pasta sanfonada - para ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	PLASTPARK	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 47,50	R$ 7.125,00
86	CAIXA	400	PERCEVEJO, MATERIAL DE METAL, COR DOURADO, TAMANHO 8 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,96	R$ 784,00
87	UND	300	PERFURADOR DE PAPEL, corpo todo metálico, capacidade perfurar 50 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02	MAXPRINT	M M BORGES – ME	R$ 21,80	R$ 6.540,00
88	UND	300	PERFURADOR DE PAPEL, material metálico, material base borracha, capacidade perfurar 12 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 8,77	R$ 2.631,00
89	PACOTE	300	PILHA AA, alcalina tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, Caixa com 12 pares.	PANASONIC	M M BORGES – ME	R$ 23,99	R$ 7.197,00
90	Pacote	300	PILHA AAA, alcalina tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, Caixa com 12 pares.	PANASONIC	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 41,30	R$ 12.390,00
91	CAIXA	200	PINCEL MARCADOR COMPACTO (GROSSO) PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	PILOT	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 41,90	R$ 8.380,00
92	CAIXA	200	Pincel marcador para cd/dvd, tipo corpo plástico, ponta media 2.0mm,cores variadas, tinta permanentes cx com 12 unid.	PILOT	M M BORGES – ME	R$ 12,99	R$ 2.598,00
93	CAIXA	100	Pincel para quadro - branco recarregável 91% recarregável; especial p/quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro; a paga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; espessura de escrita 2.3mm; tinta especial; refil e pontas substituíveis, na cor azul, caixa com 12 unidades.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 28,02	R$ 2.802,00
94	CAIXA	100	Pincel para quadro - branco recarregável 91% recarregável; especial p/quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro; a paga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; espessura de escrita 2.3mm; tinta especial; refil e pontas substituíveis, na cor vermelho, caixa com 12 unidades.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 28,02	R$ 2.802,00
95	CAIXA	100	Pincel para quadro - branco recarregável 91% recarregável; especial p/quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; espessura de escrita 2.3mm; tinta especial; refil e pontas substituíveis, na cor preto, caixa com 12 unidades.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 28,02	R$ 2.802,00
96	UND	100	Pistola p/cola quente - 40w profissional, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais, Bivolt (110x220 volts), O aplicador utiliza cola quente de resina plástica, gatilho anatômico, utiliza refis de cola grossa.	BRASFORT	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 24,99	R$ 2.499,00
97	UND	100	Pistola p/cola quente - 40w profissional, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais, Bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, gatilho anatômico, utiliza refis de cola fina.	ARTSHAND	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 17,90	R$ 1.790,00
98	UND	500	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES - EM ACRÍLICO - Dimensões: 228 x 65 x 90.	ACRIMET	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 12,90	R$ 6.450,00
99	UND	100	Prancheta - transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Tamanho Dimensões 230 x 330 x 3	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 18,53	R$ 1.853,00
100	UND	200	QUADRO DE AVISO - em feltro possui moldura em alumínio, revestido com feltro acrílico verde - 90X120	CORTIARTE	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 87,00	R$ 17.400,00
101	CAIXA	200	**Refil de lâmina** para estilete 9mm - caixa contendo 10 unidades	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,52	R$ 504,00
102	UNID	250	**Régua acrílica - 30 cm**, 2 lados chanfrados, escala em milímetros e Polegadas.	BANDEIRANTE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 2,10	R$ 525,00
103	UNID	100	**Tesoura escolar 13cm**, apropriada para uso escolar ou de bolso, aço inox, cabo polipropileno preto, ponta arredondada.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,46	R$ 246,00
104	CAIXA	50	**TINTA CARIMBO COR AZUL**, FRASCO COM 40ML, CAIXA COM 10 FRASCOS.	GRAMPLINE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 59,99	R$ 2.999,50
105	CAIXA	50	**TINTA CARIMBO COR PRETA**, FRASCO COM 40ML, CAIXA COM 10 FRASCOS.	GRAMPLINE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 59,99	R$ 2.999,50
106	CAIXA	50	**Tinta fosca para tecido** - à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si. 37 ml. Caixa cores variadas 12 unidades.	AQUARELA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 37,80	R$ 1.890,00
107	CAIXA	80	**Tinta para desenho guache 15 ml cada** - cores variadas miscíveis entre si. Não toxicas, solúvel em água, caixa com 6 unidades.	ACRILEX	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 4,80	R$ 384,00
108	UNID	300	**Tinta para pincel recarregável quadro branco** - 20 ml. Cores Variadas.	GENIAL	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 6,05	R$ 1.815,00
109	ROLO	500	**TNT ROLO-** com 100 metros de comprimento por 1,40 metros de largura. Cores Diversas.	GRAMPLINE	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 89,24	R$ 44.620,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 de abril de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:F2CA1A6D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CGL

No dia 25 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Iranduba, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica, visando à Aquisição de Material de Expediente, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Iranduba**,** pelo período de 12 (doze) meses. Resultante do **Pregão Presencial nº 004/2017/CGL**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Empresa Vencedora	Valor Registrado	Valor Total Registrado
1	UND	300	AGENDA, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2	POMBO	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 18,10	R$ 5.430,00
2	CAIXA	150	ÁLCOOL 92 %, Unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro, caixa com 12 unidades.	TUPI	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 29,50	R$ 4.425,00
3	CAIXA	200	ALFINETE, material aço, cabeça plástico colorida, caixa com 50 unidades.	ACC	M M BORGES – ME	R$ 2,59	R$ 518,00
4	UND	250	ALMOFADA CARIMBO, entitamento permanente, cor azul, referência nº 02.	PILOT	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 6,99	R$ 1.747,50
5	UND	250	ALMOFADA CARIMBO, entitamento permanente, cor preta, referência nº 02.	PILOT	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 6,99	R$ 1.747,50
6	UND	300	Apagador - para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pincéis. Dimensão: 143 x 50 x 28mm	LYKE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 6,80	R$ 2.040,00
7	UND	300	Apontador - Lâmina de aço temperado, reservatório plástico para resíduos, Medidas: 50 x 27 x 17 mm. Cores variadas.	TRIS	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 0,56	R$ 168,00
8	PACOTE	1000	BALÃO Nº 07 - CORES VARIADAS, EM LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SÃO ROQUE	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 9,20	R$ 9.200,00
9	UND	200	BANDEIRA OFICIAL DO AMAZONAS DE PANO - MATERIAL CONFECÇIONADO DE TECIDO 100%, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1.10X1.60	VDR BANDEIRAS	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 142,50	R$ 28.500,00
10	UND	200	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL DE PANO - MATERIAL CONFECÇIONADO DE TECIDO 100%, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1.10X1.60	PICORAL	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 147,00	R$ 29.400,00
11	PACOTE	150	BANDEIRINHA DO AMAZONAS - PAPEL CELULOSE TAMANHO 20MMX27CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	K & F	M M BORGES – ME	R$ 15,99	R$ 2.398,50
12	PACOTE	150	BANDEIRINHA DO BRASIL - PAPEL CELULOSE TAMANHO 20MMX27CM PACOTES COM 100 UNIDADES.	K & F	M M BORGES – ME	R$ 15,99	R$ 2.398,50
13	UND	300	Bandeja - dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	MATIX	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 44,80	R$ 13.440,00
14	ROLO	200	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS. ROLO C/ 200GR.	VALTEX	M M BORGES – ME	R$ 5,00	R$ 1.000,00
15	KG	200	Bastão Cola Quente Fino 7,5mm X 30cm - Pacote 1kg Transparente	RENDICOLA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 20,99	R$ 4.198,00
16	KG	200	Bastão Cola Quente Grosso 11,25 x 30 cm - Pacote 1kg Transparente	RENDICOLA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 20,99	R$ 4.198,00
17	BLOCOS	300	Bloco de papel - apergaminhado gramatura 75g, 8 cores 297 mm, largura 210 mm. Unidade de fortalecimento: bloco com 50 notas.	REPORT	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 10,89	R$ 3.267,00
18	UND	1000	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	FABER CASTELL	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 0,62	R$ 620,00
19	UND	1000	Caixa arquivo morto em polipropileno 250x130x350mm - cores variadas.	MATIX	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 4,45	R$ 4.450,00
20	UND	200	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dig.)1200 Digit CX 1 unidade. Descrição inclinação do visor, auto desliga, altura 149, largura 12 cm.2 fontes de energia: bateria e solar.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 25,14	R$ 5.028,00
21	CAIXA	200	Caneta esferográfica cor da tinta azul - corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 31,99	R$ 6.398,00
22	CAIXA	200	Caneta esferográfica cor da tinta preta - corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Caixa com 50 unidades.	ECONOMICA	M M BORGES – ME	R$ 31,99	R$ 6.398,00

23	CAIXA	200	Caneta esferográfica cor da tinta vermelha - corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 31,99	R$ 6.398,00
24	ESTOJO	400	Caneta Hidrográfica Compacto estojo c/ 6 cores grosso	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 8,00	R$ 3.200,00
25	CAIXA	700	Clipe nº 1/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,01	R$ 1.407,00
26	CAIXA	500	Clipe nº 2/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,93	R$ 965,00
27	CAIXA	500	Clipe nº 3/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,26	R$ 1.130,00
28	CAIXA	600	Clipe nº 4/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 2,36	R$ 1.416,00
29	CAIXA	600	Clipe nº 6/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,55	R$ 1.530,00
30	CAIXA	800	Clipe nº 8/0 para papel, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 2,36	R$ 1.888,00
31	CAIXA	400	COLA BRANCA; MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PASTOSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 90 GRAMAS. CAIXA 12 UNID.	MAXI COLA	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 9,75	R$ 3.900,00
32	UND	200	COLA GLITER - NÃO TÓXICA, RESINA P.V.A., GLITER, CONSERVANTES, CORES VARIADAS - PESO LÍQUIDO 25 G.	IRIS	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 2,20	R$ 440,00
33	UND	300	COLA PARA ISOPOR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO COM BICO INJETOR, COM 90 G.	POLAR	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 4,13	R$ 1.239,00
34	CAIXA	300	COLCHETE MATERIAL AÇO, TAMANHO 15, CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 13,45	R$ 4.035,00
35	CAIXA	200	CORRETOR LÍQUIDO, material pigmento branco em solução aquosa, aplicação correções gráficas, secagem rápida, não tóxico, o frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	MAXI	M M BORGES – ME	R$ 17,49	R$ 3.498,00
36	UND	2000	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	MULTILASER	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 4,05	R$ 8.100,00
37	UND	1000	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado.	SONY	M M BORGES – ME	R$ 4,10	R$ 4.100,00
38	KG	200	ELÁSTICO Nº 18 - AMARELO - Pacote de 1 kg	MERCUR	M M BORGES – ME	R$ 34,99	R$ 6.998,00
39	UND	3000	ENVELOPE 162X229 MM, MATERIAL PAPEL PARDO	SCRITY	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 0,25	R$ 750,00
40	UND	3000	ENVELOPE 229X334 MM, MATERIAL PAPEL PARDO	GRAF.YO	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 6,40	R$ 19.200,00
41	UND	3000	ENVELOPE 250X353 MM, MATERIAL PAPEL PARDO	SCRITY	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 0,39	R$ 1.170,00
42	UND	3000	ENVELOPE 325X450 MM, MATERIAL PAPEL PARDO	TILIBRA	M M BORGES – ME	R$ 15,00	R$ 45.000,00
43	UND	300	Estilete - em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 90mm x 9mm, graduável e com trava de segurança.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,02	R$ 306,00
44	UND	200	EXTRATOR DE GRAMPO, extrator de grampo, em metal, aproximadamente 14 cm.	TRIS	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,32	R$ 464,00
45	UND	3000	Fita adesiva dupla face - em polipropileno, rolo com 12mmx30m.	ADELBRAS	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 5,00	R$ 15.000,00
46	UND	3500	Fita durex transparente - adesiva, em polietileno, med. 50mm x 50m.	ADELBRAS	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 2,95	R$ 10.325,00
47	UND	2000	Fita gomada (Papel Kraft), adesiva, marrom, 50mm x 50m.	EURO CEL	M M BORGES – ME	R$ 9,39	R$ 18.780,00
48	PACOTE	1800	Folha de Emborrachado E. V.A - 40cmX48cmX2,0m - Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 14,72	R$ 26.496,00
49	UND	4000	FOLHA DE ISOPOR - 50 X 100 CM X 10 MM	AMAZON TÉRMICA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 4,80	R$ 19.200,00
50	UND	200	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (Mínima) alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo de Grampo 26/6, tamanho médio.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 12,48	R$ 2.496,00
51	UND	200	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (Mínima) alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo de Grampo 23/10, tamanho médio.	GRAMP LINE	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 34,90	R$ 6.980,00
52	UND	100	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6; TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR EM PAREDE, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÃO COMPRIMENTO 185MM LARGURA 25MM ALTURA 122MM, SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA.	MAXPRINT	M M BORGES – ME	R$ 31,99	R$ 3.199,00
53	CAIXA	200	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, matéria arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 23/10	ACC	M M BORGES – ME	R$ 7,99	R$ 1.598,00
54	CAIXA	500	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, matéria arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 26/6	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 3,95	R$ 1.975,00
55	CAIXA	300	GRAMPO TRILHO DE METAL - TIPO TRILHA COM 80 MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	ACC	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
56	CAIXA	400	GRAMPO TRILHO MATERIAL POLIPROPILENO - DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO TRILHO 80 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CAPACIDADE	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 7,09	R$ 2.836,00

			200 FOLHAS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DE 2 PEÇAS, SENDO 1 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 2 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES				
57	CAIXA	50	Lápis de cor - em cores diferentes, de madeira isenta de nós, comp.170 mm por 6 mm/ 7, 8mm.Caixa com 12 unidades	LYKE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 5,50	R$ 275,00
58	CAIXA	200	Lápis Grafite Preto nº2 - Redondo - Caixa com 144 unidades.	LABRA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 43,00	R$ 8.600,00
59	UND	400	LIVRO ATA, sem margens, com 100 folhas numeradas, capa dura na cor preto. Dimensões 210 x 300mm.	TILIBRA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 10,45	R$ 4.180,00
60	UND	400	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas	TILIBRA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 15,55	R$ 6.220,00
61	UND	600	Livro protocolo correspondência, com 100 folhas, formato 160x220mm, capa de papelão 0,705 grs, cor azul.	TILIBRA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 10,99	R$ 6.594,00
62	UND	400	Marca texto - tipo caneta, cores variadas, composição resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corantes e água, fluorescente.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,20	R$ 480,00
63	CAIXA	300	Papel A3 Branco 297mm x 420mm 75g/m². Pacote com 500 Folhas. Caixa com 10 resma.	CHAMEX	M M BORGES – ME	R$ 290,00	R$ 87.000,00
64	PACOTE	500	Papel almaço A4 56G com pauta e margem. Pacote com 200 folhas.	JANDAIA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 23,90	R$ 11.950,00
65	UND	3000	Papel camurça 40x60. Cores Variadas.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 0,79	R$ 2.370,00
66	CAIXA	100	Papel carbono azul A4 - Caixa com 100 folhas.	HARD COPY	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 30,00	R$ 3.000,00
67	UND	5000	Papel cartão fosco 50x70 240G - Cores Variadas	PAPER CIA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 0,88	R$ 4.400,00
68	UND	15000	Papel Cartolina 150g 50x66 cores mistas.	PAPER CIA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 0,48	R$ 7.200,00
69	Pacote	300	Papel Casca de Ovo - 180g - 10x297 mm. Embalagem com 50 unidades.	FILIPAPER	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 16,99	R$ 5.097,00
70	Pacote	20	Papel Couche Fosco 90/95g Pacotes C/ 100 Folhas.	SYSPAPER	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 21,94	R$ 438,80
71	Pacote	300	Papel crepom material celulose vegetal, gramatura; 18G/M², comprimento; 2m, largura 48cm, cor variadas fls.Pacote com 10 rolos.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 9,05	R$ 2.715,00
72	Pacote	300	Papel laminado 45x59 cores variadas. Pacote com 40 folhas.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 38,69	R$ 11.607,00
73	PACOTE	200	Papel madeira, Material: celulose vegetal, Apresentação: na cor parda, Gramatura: 80 g/m², Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, pacote com 250 folhas.	PAPER CIA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 149,50	R$ 29.900,00
74	CAIXA	1000	Papel ofício - Branco - 210mm x 297 mm - 75g/m². Pacote de 500 folhas. Caixa com 10 resma.	CHAMEX	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 159,00	R$ 159.000,00
75	CAIXA	200	Papel vegetal - 90/95g 216x355mm - Caixa com 100 folhas.	VMP	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 98,50	R$ 19.700,00
76	Pacote	300	Papel Ver gê A4 210mmx297mm 180g/m² pacote com 50 folhas.	OFF PAPER	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 12,99	R$ 3.897,00
77	UND	500	PASTA ARQUIVO SUSPENSA 235X358MM, MATERIAL PAPELÃO, PLASTIFICADA, LARGURA 240 MM ALTURA 360 MM, NA COR CASTANHO.	SHINE	M M BORGES – ME	R$ 2,70	R$ 1.350,00
78	UND	1000	Pasta Arquivo Suspensa 360 largura x 245 altura mm de material plástico, com hastes já colocadas com etiqueta e visor para identificação e grampo trilho.	ALAPLAST	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 3,69	R$ 3.690,00
79	UND	2000	PASTA C/GRAMPO TRILHO, MATERIAL PAPELÃO TAM 216MMX330MM.	DELLO	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 2,15	R$ 4.300,00
80	UND	3000	PASTA EM L - Tamanho A4 - polipropileno. Cores Variadas.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 0,84	R$ 2.520,00
81	UND	2500	Pasta plástica - com elástico na aba, cores variadas. Tamanho ofício (235mm x 350mm), espessura 18mm, fabricada em material atóxico.	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,78	R$ 4.450,00
82	UND	2500	PASTA PLÁSTICA, com elástico na aba, cores variadas. Espessura 20MM, cristal, (297X210 MM).	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,78	R$ 4.450,00
83	CAIXA	200	Pasta Registradora AZ - Lombo fino, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta tigrado, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa. Caixa com 20 unidades.	PLASTPARK	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 184,50	R$ 36.900,00
84	CAIXA	300	Pasta Registradora AZ - Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta tigrado, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa. Caixa com 20 unidades.	FRAMA	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 198,00	R$ 59.400,00
85	UND	150	Pasta sanfonada - para ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	PLASTPARK	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 47,50	R$ 7.125,00
86	CAIXA	400	PERCEVEJO, MATERIAL DE METAL, COR DOURADO, TAMANHO 8 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 1,96	R$ 784,00
87	UND	300	PERFURADOR DE PAPEL, corpo todo metálico, capacidade perfurar 50 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02	MAXPRINT	M M BORGES – ME	R$ 21,80	R$ 6.540,00
88	UND	300	PERFURADOR DE PAPEL, material metálico, material base borracha, capacidade perfurar 12 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 8,77	R$ 2.631,00
89	PACOTE	300	PILHA AA, alcalina tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, Caixa com 12 pares.	PANASONIC	M M BORGES – ME	R$ 23,99	R$ 7.197,00
90	Pacote	300	PILHA AAA, alcalina tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, Caixa com 12 pares.	PANASONIC	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 41,30	R$ 12.390,00
91	CAIXA	200	PINCEL MARCADOR COMPACTO (GROSSO) PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	PILOT	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 41,90	R$ 8.380,00
92	CAIXA	200	Pincel marcador para cd/dvd, tipo corpo plástico, ponta media 2.0mm,cores variadas, tinta permanentes cx com 12 unid.	PILOT	M M BORGES – ME	R$ 12,99	R$ 2.598,00
93	CAIXA	100	Pincel para quadro - branco recarregável 91% recarregável; especial p/quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro; a paga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; espessura de escrita 2.3mm; tinta especial; refil e pontas substituíveis, na cor azul,	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 28,02	R$ 2.802,00

			caixa com 12 unidades.				
94	CAIXA	100	Pincel para quadro - branco recarregável 91% recarregável; especial p/quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro; a paga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; espessura de escrita 2.3mm; tinta especial; refil e pontas substituíveis, na cor vermelho, caixa com 12 unidades.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 28,02	R$ 2.802,00
95	CAIXA	100	Pincel para quadro - branco recarregável 91% recarregável; especial p/quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; espessura de escrita 2.3mm; tinta especial; refil e pontas substituíveis, na cor preto, caixa com 12 unidades.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 28,02	R$ 2.802,00
96	UND	100	Pistola p/cola quente - 40w profissional, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais, Bivolt (110x220 volts), O aplicador utiliza cola quente de resina plástica, gatilho anatômico, utiliza refis de cola grossa.	BRASFORT	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 24,99	R$ 2.499,00
97	UND	100	Pistola p/cola quente - 40w profissional, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais, Bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, gatilho anatômico, utiliza refis de cola fina.	ARTSHAND	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 17,90	R$ 1.790,00
98	UND	500	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES - EM ACRÍLICO - Dimensões: 228 x 65 x 90.	ACRIMET	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 12,90	R$ 6.450,00
99	UND	100	Prancheta - transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Tamanho Dimensões 230 x 330 x 3	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 18,53	R$ 1.853,00
100	UND	200	QUADRO DE AVISO - em feltro possui moldura em alumínio, revestido com feltro acrílico verde - 90X120	CORTIARTE	BARRETO E GUEDES ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇAO LTDA	R$ 87,00	R$ 17.400,00
101	CAIXA	200	**Refil de lâmina** para estilete 9mm - caixa contendo 10 unidades	VMP	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,52	R$ 504,00
102	UNID	250	**Régua acrílica - 30 cm**, 2 lados chanfrados, escala em milímetros e Polegadas.	BANDEIRANTE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 2,10	R$ 525,00
103	UNID	100	**Tesoura escolar 13cm**, apropriada para uso escolar ou de bolso, aço inox, cabo polipropileno preto, ponta arredondada.	BRW	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 2,46	R$ 246,00
104	CAIXA	50	**TINTA CARIMBO COR AZUL**, FRASCO COM 40ML, CAIXA COM 10 FRASCOS.	GRAMPLINE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 59,99	R$ 2.999,50
105	CAIXA	50	**TINTA CARIMBO COR PRETA**, FRASCO COM 40ML, CAIXA COM 10 FRASCOS.	GRAMPLINE	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 59,99	R$ 2.999,50
106	CAIXA	50	**Tinta fosca para tecido** - à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si. 37 ml. Caixa cores variadas 12 unidades.	AQUARELA	ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R$ 37,80	R$ 1.890,00
107	CAIXA	80	**Tinta para desenho guache 15 ml cada** - cores variadas miscíveis entre si. Não toxicas, solúvel em água, caixa com 6 unidades.	ACRILEX	A. C. GUIMARÃES EIRELI – EPP	R$ 4,80	R$ 384,00
108	UNID	300	**Tinta para pincel recarregável quadro branco** - 20 ml. Cores Variadas.	GENIAL	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 6,05	R$ 1.815,00
109	ROLO	500	**TNT ROLO-** com 100 metros de comprimento por 1,40 metros de largura. Cores Diversas.	GRAMPLINE	MENSSANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP	R$ 89,24	R$ 44.620,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 de abril de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:CAD9C16F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017

Ata de registro de Preço nº 011/2017. Pregão Presencial nº 011/2017. **Objeto**: aquisição de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 1804/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1-WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, **2 - DECARES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	CONCENT.	APRES.	PREÇO VENCEDORA	LICITANTES VENCEDORAS
1	**5.000**	**Alprazolam**	**0,25mg**	**Comprimido**	**R$ 0,14**	**WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**
2	**5.000**	**Alprazolam**	**0,5mg**	**Comprimido**	**R$ 0,19**	**WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**
3	**5.000**	**Alprazolam**	**1mg**	**Comprimido**	**R$ 0,19**	**WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**
4	**10.000**	**Amitriptilina, Cloridrato de**	**25mg**	**Comprimido**	**R$ 0,11**	**WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**
5	**1.000**	**Biperideno, Cloridrato de**	**2mg**	**Comprimido**	**R$ 0,37**	**WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**
6	**12.500**	**Bromazepam**	**3mg**	**Comprimido**	**R$ 0,14**	**WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**
7	**12.500**	**Bromazepam**	**6mg**	**Comprimido**	**R$ 0,22**	**WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**
8	**1.250**	**Carbamazepina**	**2%**	**Solução Oral**	**R$ 10,48**	**WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**
9	**30.000**	**Carbamazepina**	**200mg**	**Comprimido**	**R$ 0,23**	**WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA**

10	500	Carbidopa + Levodopa	25/250mg	Comprimido	R$ 1,52	DECARES COMERCIO LTDA
11	1.250	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido	R$ 0,39	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
12	2.250	Clonazepam	2,5mg/mL	Solução Oral	R$ 5,67	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
13	1.250	Clonazepam	0,5mg	Comprimido	R$ 0,22	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
14	2.250	Clonazepam	2mg	Comprimido	R$ 0,23	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
15	1.250	Clorpromazina, Cloridrato de	100mg	Comprimido	R$ 0,39	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
16	600	Clorpromazina, Cloridrato de	25mg	Comprimido	R$ 0,40	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
17	900	Diazepam	10mg	Comprimido	R$ 0,09	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
18	7.000	Diazepam	5mg	Comprimido	R$ 0,06	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
19	12.500	Fenitoína	100mg	Comprimido	R$ 0,39	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
20	2.250	Fenobarbital	40mg/mL	Solução Oral	R$ 4,84	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
21	22.500	Fenobarbital	100mg	Comprimido	R$ 0,23	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
22	30.000	Fluoxetina, Cloridrato de	20mg	Comprimido	R$ 0,23	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
23	1.250	Haloperidol	1mg	Comprimido	R$ 0,27	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
24	1.250	Haloperidol	5mg	Comprimido	R$ 0,27	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
25	300	Haloperidol, Decanoato	5mg/mL	Ampola	R$ 13,50	DECARES COMERCIO LTDA
26	1.250	Levomeprazina	100mg	Comprimido	R$ 1,50	DECARES COMERCIO LTDA
27	15.000	Midazolam	15mg	Comprimido	R$ 2,56	DECARES COMERCIO LTDA
28	1.250	Paroxetina	20mg	Comprimido	R$ 0,88	DECARES COMERCIO LTDA
29	1.250	Risperidona	1mg	Comprimido	R$ 0,43	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
30	1.500	Risperidona	2mg	Comprimido	R$ 0,50	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
31	1.500	Risperidona	3mg	Comprimido	R$ 0,65	DECARES COMERCIO LTDA
32	12.500	Ácido Valpróico	250mg	Comprimido	R$ 0,46	DECARES COMERCIO LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Rua Francisca de Paula nº 98 – Centro – Juruá – Am.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

ISAIAS NUENS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:7D6E2C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017.
Pregão Presencial nº 002/2017.
Objeto: aquisição de **"MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, FERRAMENTAS DE LIMPEZA PÚBLICA E DESCARTÁVEIS", por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 002/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 20/03/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **M. C. DE LIMA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.673.918/0001-64, **EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.319.135/0001-26 e **A. S. SERAFIM ARTICLINO,** para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE 1

ITEM	QTD	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	480	CX	Água Sanitária de 1 Litro CX C/12	40,00	19.200,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
2	480	CX	Alcool em gel cx c/12x500ml	100,00	48.000,00	M. C. DE LIMA
3	480	CX	Alcool Líquido cx c/12x500ml	48,00	23.040,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
4	300	Un	Balde Plast GD 20 lt	14,00	4.200,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
5	300	Un	Balde Plast 8 lt	10,00	3.000,00	M. C. DE LIMA
6	100	Un	Balde Plast 50 lt	40,00	4.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
7	30	Un	Bomba p/ veneno pulverizador 9 Lts	180,00	5.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
8	1500	Un	Cera Líquida Incolor	5,00	7.500,00	M. C. DE LIMA
9	300	Un	Cesto para lixo plástico 60 Lts	39,00	11.700,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
10	300	Um	Cesto para lixo plástico 10 Lts	8,00	2.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
11	2000	Cx	Copo descartável 180 ml com 100 unidades	75,00	150.000,00	M. C. DE LIMA
12	1000	Cx	Copo descartável café	65,00	65.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
13	1500	Un	Desinfetante 500 ml c/12	47,00	70.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
14	150	Cx	DES SOLI. P/ BANH. Cx c/96 UND	150,00	22.500,00	M. C. DE LIMA
15	480	Un	DESODORIZADOR DE AR	9,00	4.320,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
16	6000	Un	Deterg Liq p/ louça	2,50	15.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
17	1000	Un	Escovao para roupa	5,00	5.000,00	M. C. DE LIMA

18	500	Un	Escovão de aço	10,00	5.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
19	300	un	Escovão de madeira	14,00	4.200,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
20	500	Un	Isqueiro	5,00	2.500,00	M. C. DE LIMA
21	500	Un	Espanador de mão		0,00	
22	500	Un	Espanador de teto		0,00	
23	1500	Un	Esponja dupla face	1,00	1.500,00	M. C. DE LIMA
24	1000	Un	Flanela tamanho P	3,00	3.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
25	500	Pct	Fosforo Pct c/ 10 maço	4,50	2.250,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
26	1000	Un	Guardanapo de pano liso	4,00	4.000,00	M. C. DE LIMA
27	200	Cx	Guardanapo de papel	160,00	32.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
28	150	Un	Inseticida p/ inseto LTA 500 ml	14,00	2.100,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
29	50	Cx	Inseticida p/ inseto SPRAY CX C/ 12	110,00	5.500,00	M. C. DE LIMA
30	200	Cx	Lenço de papel	75,00	15.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
31	500	Un	Lustra Móveis	6,00	3.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
32	400	Un	Limpador de vaso	8,00	3.200,00	M. C. DE LIMA
33	500	Cx	Luva Descartável	60,00	30.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
34	200	Dz	Luvas de pano	55,00	11.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
35	200	Cx	Luvas látex	6,00	1.200,00	M. C. DE LIMA
36	200	Dz	Luvas plásticas	15,00	3.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
37	1000	Dz	Naftalina	25,00	25.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
38	200	Un	Óleo de Peroba	5,50	1.100,00	M. C. DE LIMA
39	2000	Un	Pá para lixo pequena	4,50	9.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
40	4000	Un	Palha de aço	2,00	8.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
41	300	Un	Papel Alumínio 3 metros	4,00	1.200,00	M. C. DE LIMA
42	400	Un	Papel filme 30 m	3,00	1.200,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
43	500	Fardo	Papel branco higiênico c/ 64 rolos	50,00	25.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
44	2000	Un	Papel toalha c/ 2 unid	6,00	12.000,00	M. C. DE LIMA
45	1500	Un	Roldo com cabo	14,00	21.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
46	340	Cx	Sabão em barra cx c/ 20 unidades	100,00	34.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
47	560	Un	Sabão em pó 500g	5,00	2.800,00	M. C. DE LIMA
48	2000	Un	Sabonete 90g	2,00	4.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
49	300	Un	Sabonete líquido	11,00	3.300,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
50	4000	Un	Saco de fibra plástica	3,00	12.000,00	M. C. DE LIMA
51	10000	Un	Pano de chão alvejado tipo	3,50	35.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
52	500	Pc	Saco p/ lixo 200 Lt	4,50	2.250,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
53	4000	Pct	Saco p/ lixo 100 Lt	2,50	10.000,00	M. C. DE LIMA
54	4000	Pct	Saco p/ lixo 50 Lt	2,50	10.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
55	4000	Pct	Saco p/ lixo 30 Lt	2,50	10.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
56	4000	Pct	Saco p/ lixo 15 Lt	2,50	10.000,00	M. C. DE LIMA
57	40	Milheiro	Sacola plast com alça 5 kg	50,00	2.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
58	500	Un	Soda caustica	6,00	3.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
59	300	Un	Toalha de mão	10,00	3.000,00	M. C. DE LIMA
60	200	Cx	Touca desc 100 unid	25,00	5.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
61	500	Un	Vassoura de cipó	14,00	7.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
62	1500	Un	Vassoura de piaçava	8,00	12.000,00	M. C. DE LIMA
63	700	Un	Vassouras de cerda de plast.	14,00	9.800,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME

LOTE 2 – MATERIAL PARA LIMPEZA PÚBLICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	2.000	Par	Bota de borracha	49,00	98.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
2	1.000	Par	Bota de couro bico de aço	90,00	90.000,00	M. C. DE LIMA
3	800	UND	Ferro de cova	30,00	24.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
4	500	Un	Carro de mão	125,00	62.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
5	500	Un	Ciscador com cabo	16,00	8.000,00	M. C. DE LIMA
6	300	Un	Esmeril	7,00	2.100,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
7	500	Un	Enxadeco	30,00	15.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
8	500	Un	Enxada	35,00	17.500,00	M. C. DE LIMA
9	800	UND	Ferro de cova	30,00	24.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
10	200	UND	Formão ½	20,00	4.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
11	100	UND	Fio de nylon roçadeira 312 MT	250,00	25.000,00	M. C. DE LIMA
12	200	Un	Lima chata	16,00	3.200,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
13	1000	UND	Luva de borracha	8,00	8.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
14	1000	UND	Luva de pano	5,00	5.000,00	M. C. DE LIMA
15	20	UND	Marreta de 5 kg	35,00	700,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
16	20	UND	Marreta de 10 kg	45,00	900,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
17	20	UND	Martelo Grande	39,00	780,00	M. C. DE LIMA
18	1000	UND	Pá com cabo de madeira	30,00	30.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
19	1000	UND	Terçado 128	35,00	35.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
20	3000	UND	Vassoura de cipó, cabo longo	19,00	57.000,00	M. C. DE LIMA

Totalizando um valor global no LOTE 1, conforme a seguir: **M. C. DE LIMA-ME**, **R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME, R$ 293.060,00 (Duzentos e noventa e trê e sessenta reais)** e **A. S. SERAFIM ARTICLINO, R$ 256.800,00 (Duzentos e cinquenta e seis e oitocentos reais).** LOTE 2, **M. C. DE LIMA-ME**, **R$ 203.280,00 (Duzentos e três mil e duzentos e oitenta reais), EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME, R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)** e **A. S. SERAFIM ARTICLINO, R$ 223.400,00 (Duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 20 de março de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

ISAIAS NUNES DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:F1928C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **10 (Dez) dias de 04 (abril) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de JURUÁ, situada na Francisco de Paula Nº 98, Bairro Centro, JURUÁ/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** para atender ao Complexo Administrativo de Juruá-AM das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 – M. C. DE LIMA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.673.918/0001-64, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Mariomar Cunha de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 728.643 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 345.950.312-30, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula, s/nº, Centro, CEP 69.520-000, Juruá-AM.

Empresa 2 – A. S. SERAFIM ARTICLINO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.330/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Antônio Sidro Serafim Articlino, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 13002236 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 600.776.972-20, residente e domiciliado a Rua Senador João Bosco, nº 14, Centro, CEP 69.520-000, Juruá-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material de higiene e limpeza em geral, ferramentas de limpeza pública e descartáveis, para atender ao Complexo Administrativo de JURUÁ-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS
LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	300	KG	ARAME RECOZIDO	10,00	3.000,00	M. C. DE LIMA
2	15000	METRO	AREIA 1-MT	-	0,00	
3	600	SC	ARGAMASSA 15KG	12,00	7.200,00	M. C. DE LIMA
4	50	UNID	BANDEJA P/ PINTURA	8,00	400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
5	200	UNID	CAPOTE BRASILIT	20,00	4.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
6	200	UNID	CAPOTE CUMIEIRA		0,00	
7	80	UNID	CAPOTE TERMINAL		0,00	
8	500	CX	CERAMICA 30 x 30 1,5M	52,00	26.000,00	M. C. DE LIMA
9	500	CX	CERAMICA 30 x 30 2MT	52,00	26.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
10	10000	SC	CIMENTO	33,00	330.000,00	M. C. DE LIMA
11	40	CT	DOBRADIÇA CAT.C/2 2 GALV.	3,00	120,00	M. C. DE LIMA
12	60	CT	DOBRADIÇA CAT.C/3 3 GALV.	3,50	210,00	M. C. DE LIMA
13	50	CT	DOBRADIÇA CAT.C/3 3.1/2 COLONIAL	4,50	225,00	M. C. DE LIMA
14	40	CT	DOBRADIÇA CAT.C/3 3.1/2 GALV.	5,00	200,00	M. C. DE LIMA
15	500	UNID	ESPASSADOR 3M	3,00	1.500,00	M. C. DE LIMA
16	800	UNID	ESTRIBO FERRO 17/7	0,50	400,00	M. C. DE LIMA
17	800	UNID	ESTRIBO FERRO 23/7	0,80	640,00	M. C. DE LIMA
18	50	UNID	FECHADURA EXT. 40 x 53	35,00	1.750,00	M. C. DE LIMA
19	60	UNID	FERROLHO CHATO 75mm	8,00	480,00	M. C. DE LIMA
20	200	LT	MASSA ACRILICA .	100,00	20.000,00	M. C. DE LIMA
21	300	UNID	PINCEL COMUM 1"	2,50	750,00	M. C. DE LIMA
22	300	UNID	PINCEL COMUM 2	3,00	900,00	M. C. DE LIMA

23	20	UND	PORTA 0,8 X 2,1 MT	3,50	70,00	M. C. DE LIMA
24	400	KG	REJUNTE (BRANCO)	7,00	2.800,00	M. C. DE LIMA
25	80	UNID	ROLO LA 23Cm. C/ CABO	16,00	1.280,00	M. C. DE LIMA
26	10000	METRO	SEIXO		0,00	
27	200	LT	SELADOR ACRILICO .	95,00	19.000,00	M. C. DE LIMA
28	10000	UNID	TELHA BRASILIT 2.44 x 0.44		0,00	
29	10000	UNID	TELHA BRASILIT ONDINA 2.44 x 0.44	26,00	260.000,00	M. C. DE LIMA
30	300	LT	THINER LUKS.LT 206	14,00	4.200,00	M. C. DE LIMA
31	300	LT	TINTA ACR. BRANCO LATÃO C/18 LTS	100,00	30.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
32	300	LT	TINTA ACR. VERDE LIMA ATÃO C/18 LTS	120,00	36.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
33	300	GL	TINTA ESM LIMA GALÃO	50,00	15.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
34	300	GL	TINTA ESM BRANCO GALÃO	50,00	15.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
35	300	LT	TINTA S/BR BRANCO LATÃO C/18 LTS	210,00	63.000,00	M. C. DE LIMA
36	300	LT	TINTA S/BR VERDE LIMA LATÃO C/18 LTS	210,00	63.000,00	M. C. DE LIMA
37	200	VR	VARA FERO LISO 3/8	30,00	6.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
38	200	VR	VARA FERRO CORRUGADO 1/2 (11,88KG)	105,00	21.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
39	200	VR	VARA FERRO CORRUGADO 1/4 (3,0KG)	14,00	2.800,00	M. C. DE LIMA
40	200	VR	VARA FERRO CORRUGADO 3/8 (7,44KG)	38,00	7.600,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
41	200	VR	VARA FERRO CORRUGADO 4.2 (1,7KG)	-	0,00	
42	200	VR	VARA FERRO CORRUGADO 5/16 (4,68KG)	24,00	4.800,00	M. C. DE LIMA
43	80	VR	VARA FERRO QUADRADO 3/8		0,00	

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	120	PEÇA	ARMAÇÃO 2 ESTRIBOS (MONOFASE) SIMPLES	30,00	3600	M. C. DE LIMA
2	120	PEÇA	ARMAÇÃO 3 ESTRIBOS (BIFASE) SIMPLES	38,00	4.560,00	M. C. DE LIMA
3	120	PEÇA	ARMAÇÃO 4 ESTRIBOS (TRIFASE) SIMPLES		-	
4	1000	METRO	CABO PARALELO 2 x 1,00mm2 300v	1,20	1.200,00	M. C. DE LIMA
5	1000	METRO	CABO PARALELO 2 x 1,50mm2 300v	1,50	1.500,00	M. C. DE LIMA
6	1000	METRO	CABO PARALELO 2 x 2,50mm2 300v	1,80	1.800,00	M. C. DE LIMA
7	1000	METRO	CABO PARALELO 2 x 4,00mm2	3,50	3.500,00	M. C. DE LIMA
8	2200	METRO	CABO PP 2 PERNAS 4MM		-	
9	2200	METRO	CABO PP 3 PERNAS 4MM		-	
10	2200	METRO	CABO PP 3 PERNAS 6MM		-	
11	2200	METRO	CABO PP 3 PERNAS 10MM		-	
12	2200	METRO	CABO PP 3 PERNAS 16MM		-	
13	2200	METRO	CABO PP 3 PERNAS 16MM		-	
14	120	PEÇA	CABO SINGELO FLEXIVEL 1,50mm2 750V	90,00	10.800,00	M. C. DE LIMA
15	60	PEÇA	CABO SINGELO FLEXIVEL 10,00mm2 750v	300,00	18.000,00	M. C. DE LIMA
16	40	PEÇA	CABO SINGELO FLEXIVEL 16,00mm2 750v	420,00	16.800,00	M. C. DE LIMA
17	60	PEÇA	CABO SINGELO FLEXIVEL 2,50mm2 750v	95,00	5.700,00	M. C. DE LIMA
18	60	PEÇA	CABO SINGELO FLEXIVEL 4,00mm2 750v	140,00	8.400,00	M. C. DE LIMA
19	60	PEÇA	CABO SINGELO FLEXIVEL 6,00mm2 750v	200,00	12.000,00	M. C. DE LIMA
20	500	UNID	CAIXA DE PVC 4 x 2	1,50	750,00	M. C. DE LIMA
21	500	UNID	CAIXA DE PVC 4 x 4	2,50	1.250,00	M. C. DE LIMA
22	100	UNID	CAIXA P/ MEDIDOR BIFÁSICO	50,00	5.000,00	M. C. DE LIMA
23	100	UNID	CAIXA P/ MEDIDOR MONOFÁSICO	25,00	2.500,00	M. C. DE LIMA
24	100	UNID	CAIXA P/ MEDIDOR TRIFÁSICO	76,00	7.600,00	M. C. DE LIMA
25	80	UNID	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 1 x 20w			
26	80	UNID	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 1 x 40w			
27	80	UNID	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 2 x 20w			
28	80	UNID	CALHA COM ALETA EM ACRÍLICO COMPLETA 2 x 40w			
29	300	PEÇA	CONDUITE PVC 1/2 (20MM) PEÇA C/ 50Mts	70,00	21.000,00	M. C. DE LIMA
30	300	PEÇA	CONDUITE PVC 3/4 (25MM) PEÇA C/ 50Mts	85,00	25.500,00	M. C. DE LIMA
31	10000	UND	COLAR TOMADA PBA 85 X 3/4"			
32	6	UND	COMUTADOR			
33	500	UND	CONECTOR DE ATERRAMENTO	4,00	2.000,00	M. C. DE LIMA
34	300	PEÇA	CONDUITE AMANCO PVC 1 (32MM) PEÇA C/ 25Mts	85,00	25.500,00	M. C. DE LIMA
35	360	UNID	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1/2"	2,50	900,00	M. C. DE LIMA
36	320	UNID	CURVA 90º ELETRODUTO PVC DE 1"	3,50	1.120,00	M. C. DE LIMA
37	240	UNID	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 2"	4,50	1.080,00	M. C. DE LIMA
38	360	UNID	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 3/4"	3,00	1.080,00	M. C. DE LIMA
39	120	UNID	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 2 1/2"	5,00	600,00	M. C. DE LIMA
40	320	UNID	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1. 1/4"			
41	240	UNID	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 1.1/2"			
42	120	UNID	CURVA 90º ELETRODUTO PVC 4"	6,00	720,00	M. C. DE LIMA
43	120	UNID	CURVA 90º ELETRODUTOPVC 3"	5,50	660,00	M. C. DE LIMA
44	120	UNID	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 10A	12,00	1.440,00	M. C. DE LIMA
45	160	UNID	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 15A	13,00	2.080,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
46	160	UNID	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 20A	15,00	2.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
47	160	UNID	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 25A	15,00	2.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
48	160	UNID	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 30A	15,00	2.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
49	100	UNID	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 35A	17,00	1.700,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
50	100	UNID	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 40A	17,00	1.700,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
51	120	UNID	DISJUNTOR 1PÓLO MONOFÁSICO DQ 50A	20,00	2.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
52	100	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 10A	39,00	3.900,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
53	100	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 10A	39,00	3.900,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
54	120	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 15A	40,00	4.800,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
55	100	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 20A	42,00	4.200,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
56	100	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 25A	45,00	4.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
57	100	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 30A	48,00	4.800,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
58	100	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 35A	49,00	4.900,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
59	100	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 40A	50,00	5.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
60	100	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 50A	55,00	5.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
61	120	UNID	DISJUNTOR 2PÓLOS BIFÁSICO C 60A	58,00	6.960,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
62	100	UNID	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 10A		-	
63	100	UNID	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 15A		-	

64	120	UNID	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 20A		-	
65	120	UNID	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 25A		-	
66	120	UNID	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 30A		-	
67	100	UNID	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 35A		-	
68	100	UNID	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 40A		-	
69	100	UNID	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 50A	40,00	4.000,00	M. C. DE LIMA
70	100	UNID	DISJUNTOR 3PÓLOS TRIFÁSICO C 60A	60,00	6.000,00	M. C. DE LIMA
71	1000	METRO	FIO DE COBRE NÚ DE ATERRAMENTO			M. C. DE LIMA
72	300	PEÇA	FIO REVESTIDO 10MM	300,00	90.000,00	M. C. DE LIMA
73	300	PEÇA	FIO REVESTIDO 16MM	420,00	126.000,00	M. C. DE LIMA
74	200	PEÇA	FIO REVESTIDO 4MM	140,00	28.000,00	M. C. DE LIMA
75	400	PEÇA	FITA ALTA FUSÃO	10,00	4.000,00	M. C. DE LIMA
76	300	UND	FITA ISOLANTE	5,00	1.500,00	M. C. DE LIMA
77	280	UNID	FUSÍVEL NH 00 100 A 500v	-	-	
78	280	UNID	FUSÍVEL NH 00 125 A 500v	-	-	
79	300	UNID	FUSÍVEL NH 00 50 A 500v		-	
80	300	UNID	FUSÍVEL NH 00 63 A 500v		-	
81	300	UNID	FUSÍVEL NH 00 80 A 500v		-	
82	300	UND	HASTE DE ATERRAMENTO	20,00	6.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
83	280	UNID	INTERRUPITOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA SIMPLES	6,00	1.680,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
84	200	UNID	INTERRUPITOR C/ 1 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4 x 2	7,00	1.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
85	200	UNID	INTERRUPITOR C/ 2 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4 x 2	10,00	2.000,00	M. C. DE LIMA
86	400	UNID	INTERRUPITOR 1 SEÇ C/ TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 10A	6,00	2.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
87	200	UNID	INTERRUPITOR 1 SEÇ C/TOMADA C/ PLACA 4 x 2	7,00	1.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
88	200	UNID	INTERRUPITOR 3 SEÇ SIMPLES C/ PLACA 4X2	14,00	2.800,00	M. C. DE LIMA
89	100	UNID	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES	10,00	1.000,00	M. C. DE LIMA
90	280	UNID	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES	12,00	3.360,00	M. C. DE LIMA
91	300	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 110w		-	
92	500	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 15w	12,00	6.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
93	500	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 20w	14,00	7.000,00	M. C. DE LIMA
94	500	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 30w	16,00	8.000,00	M. C. DE LIMA
95	500	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 32w	17,00	8.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
96	280	UNID	LAMPADA INCANDESCENTE 25w x 12v	8,00	2.240,00	M. C. DE LIMA
97	280	UNID	LAMPADA INCANDESCENTE 40w x 127v	7,00	1.960,00	M. C. DE LIMA
98	300	UNID	LAMPADA INCANDESCENTE 60w x 127v	8,00	2.400,00	M. C. DE LIMA
99	480	UNID	LUVA ELETRODUTO 1"	2,50	1.200,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
100	480	UNID	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	3,00	1.440,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
101	480	UNID	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	2,00	960,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
102	360	UNID	LUVA ELETRODUTO 1/2"	1,50	540,00	M. C. DE LIMA
103	700	UNID	LUVA ELETRODUTO 2 1/2"	3,00	2.100,00	M. C. DE LIMA
104	480	UNID	LUVA ELETRODUTO 2"	2,50	1.200,00	M. C. DE LIMA
105	700	UNID	LUVA ELETRODUTO 3"	3,50	2.450,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
106	320	UNID	LUVA ELETRODUTO 3/4"	2,00	640,00	M. C. DE LIMA
107	700	UNID	LUVA ELETRODUTO 4"	4,00	2.800,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
108	80	UNID	PLAFONIER COLONIAL BRANCO	8,00	640,00	M. C. DE LIMA
109	80	UNID	PLAFONIER COLONIAL PRATA/BRONZE/MOGNO	12,00	960,00	M. C. DE LIMA
110	80	UNID	PLAFONIER COLONIAL PRETO	8,00	640,00	M. C. DE LIMA
111	100	UNID	PLAFONIER PVC E - 27	6,00	600,00	M. C. DE LIMA
112	100	UNID	PLAFONIER PVC E - 27 PRETO	6,00	600,00	M. C. DE LIMA
113	100	UNID	PLAFONIER RED. E - 27	7,00	700,00	M. C. DE LIMA
114	100	UNID	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 16/12 DJ	-	-	
115	80	UNID	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 4/3 DJ		-	
116	80	UNID	QUADRO DE DIST. EMB DE PVC 8/6 DJ		-	
117	200	UNID	REATOR CONV. AC 1 x 20 x 118v	20,00	4.000,00	M. C. DE LIMA
118	200	UNID	REATOR CONV. AC 1 x 20 X 220v			
119	200	UNID	REATOR CONV. AC 1 x 40 x 118v	25,00	5.000,00	M. C. DE LIMA
120	200	UNID	REATOR CONV. AC 1 x 40 x 220v		-	
121	60	UNID	REATOR ELETRÔNICO 1 x 20		-	
122	80	UNID	REATOR ELETRÔNICO 1 x 40		-	
123	80	UNID	REATOR ELETRÔNICO 2 x 20	25,00	2.000,00	M. C. DE LIMA
124	80	UNID	REATOR ELETRÔNICO 2 x 32w		-	
125	80	UNID	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40	28,00	2.240,00	M. C. DE LIMA
126	200	UNID	REATOR PARTIDA RÁIPIDA AR 1 x 40 x 118v		-	
127	200	UNID	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 1 x 20 x 118v		-	
128	200	UNID	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 2 x 20 x 118v		-	
129	200	UNID	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 2 x 40 x 118v		-	
130	100	UNID	START 15 - 20w	1,50	150,00	M. C. DE LIMA
131	100	UNID	START 30 - 40w	2,00	200,00	M. C. DE LIMA
132	280	UNID	TOMADA 2P + T 10A PADRÃO BRASIL C/ PLACA 4 x 2	10,00	2.800,00	M. C. DE LIMA
133	280	UNID	TOMADA 2P + T 20A PADRÃO BRASIL C/ PLACA 4 x 2	12,00	3.360,00	M. C. DE LIMA
134	280	UNID	TOMADA 1 SEÇÃO TR-CJ1S	8,00	2.240,00	M. C. DE LIMA
135	280	UNID	TOMADA 2P +T PADRÃO BRASIL 10A/250V	10,00	2.800,00	M. C. DE LIMA
136	360	UNID	TOMADA 2P +T PADRÃO BRASIL 20A/250V	12,00	4.320,00	M. C. DE LIMA
137	360	UNID	TOMADA 3 PÓLOS TRIFÁSICA	20,00	7.200,00	M. C. DE LIMA

LOTE 3

ITEM	QTDE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	CAIXA D'ÁGUA 100 L	UND	2000	190,00	380.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
2	CAIXA D'ÁGUA 150 L	UND	1500	270,00	405.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
3	CAIXA D'ÁGUA 250 L	UND	1000	280,00	280.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
4	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	1000	240,00	240.000,00	M. C. DE LIMA
5	CAIXA D'ÁGUA 750 L	UND	1000		-	
6	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	UND	1000	330,00	330.000,00	M. C. DE LIMA
7	CAIXA D'ÁGUA 2000 L	UND	20	670,00	13.400,00	M. C. DE LIMA
8	CAIXA D'ÁGUA 3000 L	UND	20		-	
9	CAIXA D'ÁGUA 5000 L	UND	20		-	

10	COLA P/ TUBO	UND	3000	4,00	12.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
11	CAIXA D'ÁGUA 10000 L	UND	20		-	
12	CURVA 90° PBA 100X 110MM	UND	20	20,00	400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
13	CURVA 90° PBA 100X 110MM	UND	20		-	
14	CURVA 90° PBA 75X 85MM	UND	20		-	
15	CURVA 90° PBA 75X 85MM	UND	20	13,00	260,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
16	CURVA PVC JE PB 90 DE 60MM	UND	20		-	
17	FITA VEDA ROSCA	UND	200	2,00	400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
18	FLANGE 2" X 20MM	UND	1000	7,00	7.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
19	FLANGE 2" X 25MM	UND	1000	8,00	8.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
20	FLANGE 2" X 40MM	UND	1000	15,00	15.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
21	FLANGE 2" X 50MM	UND	1000	16,00	16.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
22	FLANGE 2" X 60MM	UND	1000	20,00	20.000,00	M. C. DE LIMA
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO	KG	750		-	
24	JOELHO 45 ESGOTO SN DN40	PEÇA	150	3,00	450,00	M. C. DE LIMA
25	JOELHO 45 ESGOTO SN DN50	PEÇA	100	3,50	350,00	M. C. DE LIMA
26	JOELHO 45 ESGOTO SN DN75	PEÇA	100	4,50	450,00	M. C. DE LIMA
27	JOELHO 45 ESGOTO SN DN100	PEÇA	100	7,00	700,00	M. C. DE LIMA
28	JOELHO 45 ESGOTO SN DN150	PEÇA	90	20,00	1.800,00	M. C. DE LIMA
29	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	150	0,70	105,00	M. C. DE LIMA
30	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25mm	PEÇA	150	0,75	112,50	M. C. DE LIMA
31	JOELHO 90 SOLDÁVEL 32mm	PEÇA	90	2,00	180,00	M. C. DE LIMA
32	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40mm	PEÇA	120	3,50	420,00	M. C. DE LIMA
33	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50mm	PEÇA	120	4,50	540,00	M. C. DE LIMA
34	JOELHO 90 SOLDÁVEL 60mm	PEÇA	120	7,00	840,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
35	JOELHO 90 SOLDÁVEL 75mm	PEÇA	120	10,00	1.200,00	M. C. DE LIMA
36	JOELHO 90 SOLDÁVEL 85mm	PEÇA	120	12,00	1.440,00	M. C. DE LIMA
37	JOELHO 90 SOLDÁVEL 110mm	PEÇA	90	10,00	900,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
38	JOELHO 1/2 LISO	UND	5000	0,70	3.500,00	M. C. DE LIMA
39	JOELHO 3/4 LISO	UND	5000	0,75	3.750,00	M. C. DE LIMA
40	JOELHO 90° SD 20MM	UND	5000	0,80	4.000,00	M. C. DE LIMA
41	JOELHO LR 1/2	UND	5000	0,85	4.250,00	M. C. DE LIMA
42	JOELHO LR 3/4	UND	5000	2,00	10.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
43	LUVA 1/2	UND	5000	0,60	3.000,00	M. C. DE LIMA
44	LUVA 3/4	UND	5000	0,70	3.500,00	M. C. DE LIMA
45	LUVA CORRER PBA 110MM	UND	100	26,00	2.600,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
46	LUVA CORRER PBA 60MM	UND	100	-	-	
47	LUVA CORRER PBA 85MM	UND	100	15,00	1.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
48	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS	UND	250	5,00	1.250,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
49	LUVA DE RED. 1 1/2" X 2" FER. GALV.	UND	250	-	-	
50	LUVA DE RED. 1 1/2" X 2" INÓX	UND	250	-	-	
51	LUVA DE RED. 1 1/2" X 2" METAL	UND	250	-	-	
52	LUVA DE RED. 1 1/4" X 1 1/2" FER. GALV.	UND	250	-	-	
53	LUVA DE RED. 1 1/4" X 1 1/2" INÓX	UND	250	-	-	
54	LUVA DE RED. 1 1/4" X 1 1/2" METAL	UND	250	-	-	
55	LUVA DE RED. 2" X 2 1/2" FER. GALV.	UND	250	-	-	
56	LUVA DE RED. 2" X 2 1/2" INÓX	UND	250	-	-	
57	LUVA DE RED. 2" X 2 1/2" METAL	UND	250	-	-	
58	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UND	250	-	-	
59	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UND	250	-	-	
60	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	250	-	-	
61	LUVA DE UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2"	UND	250	-	-	
62	LUVA FERRO GALVANIZADO 2"	UND	250	-	-	
63	LUVA FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UND	250	-	-	
64	LUVA FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UND	250	-	-	
65	LUVA FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	UND	250	-	-	
66	LUVA INÓX 2"	UND	250	-	-	
67	LUVA INÓX 1 1/2"	UND	250	-	-	
68	LUVA INÓX 1 1/4"	UND	250	-	-	
69	LUVA INÓX 2 1/2"	UND	250	-	-	
70	LUVA METAL 2"	UND	250	-	-	
71	LUVA METAL 1 1/2"	UND	250	-	-	
72	LUVA METAL 1 1/4"	UND	250	-	-	
73	LUVA METAL 2 1/2"	UND	250	-	-	
74	LUVA PARA MATERIAL QUÍMICO	PAR	10	6,00	60,00	M. C. DE LIMA
75	LUVA SIMPLES PBAFORT DE 110MM	UND	250	-	-	
76	LUVA SIMPLES PBAFORT DE 60MM	UND	250	17,00	4.250,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
77	LUVA SIMPLES PBAFORT DE 85MM	UND	250	54,00	13.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
78	MANGUEIRA CRISTAL TRANC. 2" 50M	PEÇA	200	190,00	38.000,00	M. C. DE LIMA
79	MEDIDOR DE HIPOCLORITO	UND	1		-	
80	REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UND	5000	2,50	12.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
81	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"	UND	20	25,00	500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
82	REGISTRO FERRO 2 1/2"	UND	20	30,00	600,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
83	TE DE 1/2" LISO	UND	5000	2,00	10.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
84	TE PVC JE BBB DE 110 X 60MM	UND	20	14,00	280,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
85	TE PVC JE BBB DE 110 X 85MM	UND	20		-	
86	TORN. JARDIM SORTIDA MARES	UND	5000	4,00	20.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
87	TORNEIRA PVC 1/2"	UND	5000	4,00	20.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
88	TUBO PBA 12 JE DN 100 DE 110	UND	500	45,00	22.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
89	TUBO PBA 12 JE DN 50 DE 60MM	UND	2000	30,00	60.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
90	TUBO PBA 12 JE DN 75 DE 85 MM	UND	1000	35,00	35.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
91	TUBO PBA CL 12 50/60MM	UND	2000	30,00	60.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
92	TUBO PVC SD 20MM X 6M	UND	5000	10,00	50.000,00	M. C. DE LIMA
93	TUBO P/ ÁGUA PVC 1/2"x 6M	UNID	400	10,00	4.000,00	M. C. DE LIMA
94	TUBO P/ ÁGUA PVC 3/4" x 6M	UNID	400	12,00	4.800,00	M. C. DE LIMA
95	TUBO P/ ÁGUA PVC 1" x 6M	UNID	400	-	-	
96	TUBO P/ ÁGUA PVC 1.1/2" x 6M	UNID	350	-	-	
97	TUBO P/ ÁGUA PVC 1.1/4" x 6M	UNID	200	-	-	
98	TUBO P/ ÁGUA PVC 2" x 6M	UNID	150	-	-	

99	TUBO P/ ÁGUA PVC 20 x 6M	UNID	200	12,00	2.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
100	TUBO P/ ÁGUA PVC 25 x 6M	UNID	200	19,00	3.800,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
101	TUBO P/ ÁGUA PVC 32 x 6M	UNID	200	62,00	12.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
102	TUBO P/ ÁGUA PVC 40 x 6M	UNID	200	-	-	
103	TUBO P/ ÁGUA PVC 50 x 6M	UNID	150	-	-	
104	TUBO P/ ÁGUA PVC 60 x 6M	UNID	150	-	-	
105	TUBO P/ ESGOTO PVC DN40 x 6M	UNID	150	18,00	2.700,00	M. C. DE LIMA
106	TUBO P/ ESGOTO PVC DN50 x 6M	UNID	150	24,00	3.600,00	M. C. DE LIMA
107	TUBO P/ ESGOTO PVC DN75 x 6M	UNID	150	35,00	5.250,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
108	TUBO P/ ESGOTO PVC DN100 x 6M	UNID	150	38,00	5.700,00	M. C. DE LIMA
109	TUBO P/ ESGOTO PVC DN150 x 6M	UNID	90		-	

Empresa **M. C. DE LIMA** – Lote 1, Itens de **1 - 3 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 - 30 - 35 - 36 - 39 - 42**, perfazendo um valor global de: **R$ 554.325,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**;

Empresa **M. C. DE LIMA** – Lote 2, Itens de **1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 29 - 30 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 – 61 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 85 - 88 - 89 - 90 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 102 - 103 - 104 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 117 - 119 - 123 - 125 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137**, perfazendo um valor global de: **R$ 521.750,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**;

Empresa **M. C. DE LIMA** – Lote 3, Itens de **4 - 6 - 7 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 74 - 78 - 92 - 93 - 94 - 105 - 106 - 108**, perfazendo um valor global de: **R$ 742.007,50 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

Empresa: **A. S. SERAFIM ARTICLINO** - Lote 1, itens **4 - 5 - 9 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37 - 38 - 40**, perfazendo um valor global de: **R$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS)**;

Empresa: **A. S. SERAFIM ARTICLINO** - Lote 2, Itens **44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 92 - 95 - 99 - 100 - 101 – 105 - 107**, perfazendo um valor global de: **R$ 99.770,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS);**

Empresa: **A. S. SERAFIM ARTICLINO** - Lote 3, Itens **1 - 2 - 3 - 10 - 12 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 34 - 37 - 42 - 45 - 47 - 48 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 99 - 100 - 101 - 107**, perfazendo um valor global de: **R$ 1.409.130,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS);**

A ata integral com as especificações, preços e demais informações encontram-se disponibilizadas para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Orgão Gerenciador desta Ata, localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM.

Juruá-AM, 10 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

ISAÍAS NUNES DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gerenciador do Registro de Preços

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:F6F01783

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 001/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2017-CPL, realizado em 20/04/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da frota dos veículos fluviais da Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR: R$ 2.055.875,37 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.
EMPRESA: F. V. COMPERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	3.669	L	2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro.	TEXACO	14,00
02	62	UNID	ARLA 32, Substância: Solução Aquosa de Uréia, Estado físico: Líquido, Cor: Incolor, Odor: Sem cheiro ou com um leve cheiro a amoníaco, pH: próximo a 9,8 (32% em água), Densidade: 1087.0 - 1093.0 kg/m³, Embalagem Balde com 20 litros	SHELL	76,00
03	202.534	L	GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87.	COMUM	3,80

04	166	KG	GRAXA LUBRIFICANTE, composição: à base de sabão de lítio, grau viscosidade: SAE NLGI-2, embalagem com 0,500 Kg.	UNIX	11,50
05	41	KG	GRAXA LUBRIFICANTE, Solubilidade: Insolúvel em água, miscível em solventes de hidrocarbonetos, Aparência: Semi - sólida, cor azul 0,500 Kg	UNIX	12,00
06	326.643	L	ÓLEO DIESEL COMUM	MARÍTMO	3,19
07	207	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição básica, tipo sae 30, nível desempenho api cc, aplicação motor diesel, embalagem de 1 litro	TEXACO	14,00
08	1.157	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição básica, tipo sae 30, nível desempenho api tc, aplicação motor gasolina 2 tempos	TEXACO	14,00
09	9.249	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro.	TEXACO	13,00
10	1.687	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro.	TEXACO	14,00
11	415	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, tipo hd-90, aplicação veículos em geral	TEXACO	14,00
12	415	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, tipo sae 140, nível desempenho api gl 5, tipo uso caixa de transmissão.	TEXACO	14,00
13	830	L	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro.	TEXACO	13,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 25 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:AF3FB930

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 - PMNON

PREGÃO N. 001/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 001/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1807, aos dias 21/03/2017, processo administrativo nº. 003.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **PJA REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, CNPJ.: 07.319.754/0001-58**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2017, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 29 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 001/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

PJA REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 07.319.754/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
01	ACHOCOLATADO; em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78). Caixa com 24 pacotes contendo 400 gramas cada	200	Cx	APTI	R$ 91,00
02	AÇÚCAR: cristal; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com	360	Fr	LESTE	R$ 93,00

	teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico contendo 1 quilo, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Fardo com 30 unidades cada um com 1 quilo.				
03	ALHO, esterilizado, higienizado, resfriado; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega, caixa com 10 quilos.	60	Cx	IN NATURA	R$ 250,00
04	ARROZ: tipo 01; agulhinha; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Fardos com 30 unidades cada um com 1 quilo.	600	Fr	BRILHANTE	R$ 105,00
05	BISCOITO DOCE: sem recheio a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substanciam permitidos; validade mínima 05 meses a contar da data entrega; em condições de consumo de acordo com a NTA-48 (Dec.12486/78), acondicionada em embalagem filme Bopp. Caixa com 24 pacotes pesando 400 gramas cada.	200	Cx	TRIGOLINO	R$ 64,00
06	BOLACHA SALGADA: composta de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 05 meses a contar da entrega, em condições de consumo de acordo com a NTA-48 (Dec.12486/78), acondicionada em embalagem filme Bopp. Caixa com 20 pacotes pesando 400 gramas cada.	500	Cx	Trigolino	R$ 63,00
07	CAFÉ: torrado e moído; aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho-claro a médio; qualidade global superior, acondicionado em embalagem a vácuo contendo 250g, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem individual de 250 gramas cada. Fardo com 05 quilos.	200	Fr	SERPA	R$ 128,00
08	CHARQUE: produto preparado com carne bovina injetada com salmoura (sal e nitrito); parte dianteira, dessecada, de consistência firme; com cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, vedado, pesando 5 quilos. Fardo com 30 quilos.	80	Fr	VITELLO	R$ 750,00
09	COLORAU; em pó fino; grãos sãos, limpos, dessecados e moídos; de coloração, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente contendo 1 quilo, atóxico; resistente e hermeticamente vedado	360	Kg	MARATA	R$ 7,50
10	LEITE DE COCO, concentrado, embalagem original com 200 ml, caixa com 24 unidades.	150	Cx	MAIS COCO	R$ 63,00
11	FEIJÃO; tipo 01, carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em saco plástico de 1 quilo. Fardo com 30 unidades cada um com 1 quilo.	100	Fr	TOP	R$ 160,00
12	IORGUTE sache sabor variados, pacote com 6 unidades, com validade de 6 meses.	5000	Pc	TOYA	R$ 8,60
13	LEITE EM PO INTEGRAL; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em pacote aluminado de 400gr, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Fardo com 24 pacotes de 400 gramas cada.	1.000	Fr	ITALAC	R$ 250,00
14	MACARRÃO, massa alimentícia; seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente com 500g, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Fardo com 20 pacotes de 500 gramas cada.	1.100	Fr	BRANDINE	R$ 55,00
15	MARGARINA: com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, apresentada em pote plástico. Caixa com 24 potes de 250 gramas cada.	150	Cx	DELINE	R$ 51,00
16	TOMATE: acondicionado em sacos de aproximadamente 20 kg contendo data e validade, inspecionada pelo Ministério de Agricultura, com cor, sabor e aroma característico. Sem presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preco p/ Kg	50	Cx	IN NATURA	R$ 88,00
17	VINAGRE: tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	5.000	Cx	FIGUEIRA	R$ 15,70
18	ÓLEO DE SOJA: obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Caixa com 24 unidades com 900 ml.	120	Cx	CONCORDIA	R$ 134,00
19	PÃO FRANCÊS com composição mínima da massa de 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, acondicionado em embalagem apropriada.	200.000	Un	REGIONAL	R$ 0,40
20	PEITO DE FRANGO; semi-processado, sem tempero, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico	2.000	Kg	AVENORTE	R$ 10,10
21	FEIJAO DE PRAIA: novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, validade mínima e 04 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em saco plástico de 1 quilo. Fardo com 30 unidades cada um com 1 quilo.	150	Fr	TOP	R$ 148,00
22	CARNE (PÁ): Inspecionada por veterinário, 1° Qualidade, sem osso, em cortes ou moída, apresentada na cor vermelha viva brilhante, consistência firma, elástica. Limpa de pelancas cm no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalada em saco plástico com identificação de peso.	1.000	Kg	NATUCARNE	R$ 18,50
23	CARNE BOVINA EM CONSERVA, Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassados, contendo 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 latas de 320g	280	Cx	ODERICH	R$ 102,00
24	CEBOLA: Cebola branca ou roxa (Allium cepa L.). Tamanho requerido: diâmetro de 5 a 9 cm (média a grande). Qualidade: extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, enfermidades, ausência de danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento, com capacidade para até 20 kg por caixa.	180	Sacas	IN NATURA	R$ 83,00
25	FRANGO INTEIRO; Carne de frango inteiro sem vísceras provenientes	30.000	Kg	GUIBOM	R$ 6,40

	de aves sadias, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a -180C°, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade de no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F.				
26	SARDINHA: CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125 gr (peso drenado), caixa com 50 unidades	500	Cx	NAUTIQUE	R$ 141,50
27	PICADINHO DE CARNE; bovina, moida, composto exclusivamente de carne de músculo, resfriada e no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico, transparente, atóxico, pesando 1 quilo, com SIF ou Controle Estadual.	5.000	Kg	NATUCARNE	R$ 8,90
28	PIMENTA DO REINO; em pó fino, obtida a partir de grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos e sua espécie.	500	Kg	IN NATURA	R$ 40,00
29	SAL REFINADO IODADO; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, contendo 1000g, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Fardo com 30 unidades cada um com 1 quilo.	80	Fr	MIMOSA	R$ 42,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de março de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentora:

PJA REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 07.319.754/0001-58

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:19BEB657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 - PMNON

PREGÃO N. 003/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 003/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1818, aos dias 21/03/2017, processo administrativo nº. 005.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 09.232.280/0001-38, C. N. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ.: 22.850.607/0001-01** e **JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME, CNPJ.: 12.004.632/0001-02**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 47, 49 - 50 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 003/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÂO	UND. DE MEDIDA	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	ÁGUA SANITÁRIA - água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. frascos de 01 litro.	Un	Hiper Plus	22.500	R$ 2,41	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
02	AMACIANTE - amaciante de roupa, frascos de 500 ml.	Un	Ypê	2.250	R$ 4,70	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
03	AVENTAL - avental para uso domestico sem bolso, material em napa.	Un	MC	1.800	R$ 11,50	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
04	BALDE - balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros.	Un	Ecoplast	1.350	R$ 7,99	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
05	BALDE - balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Un	Jundiai	1.350	R$ 10,07	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
06	CERA LÍQUIDA - cera líquida incolor, resina acrílica, resina solúvel ao alcali, ceras polietileno, coadjuvantes, surfactantes, aniônico e não aniônico, derivados de isotiazolinonas, corantes, fragrância e veículo, aplicação em pisos e cerâmicas, antiderrapante, frasco de 750 ml.	Un	Hiper	4.500	R$ 4,25	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
07	CESTO DE LIXO - cesto lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa/duas alças/com rodas, na cor vermelha.	Un	Ecoplast	675	R$ 305,00	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
08	CESTO DE LIXO - cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26.	Un	Ecoplast	1.800	R$ 23,17	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
09	CREOLINA - desinfetante creolina, frasco de 500 ml	Un	Creo	900	R$ 17,50	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
10	DESENTUPIDOR - desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, material cabo plástico.	Un	C. Limpa	450	R$ 4,50	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
11	DESENTUPIDOR - desentupidor vaso sanitário.	Un	Aro	540	R$ 5,90	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
12	DESINFETANTE- desinfetante de uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, flagrâncias, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin-3-noa e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água. frasco de 01 litro.	Un	Hiperplus	22.500	R$ 3,75	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
13	DESODEX - desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g,[...], aspecto físico tablete sólido.	Un	Hiperdex	22.500	R$ 1,75	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
14	DESODORIZADOR - desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, flagrância e propelentes . frasco de 400 ml.	Frc	No Ar	9.000	R$ 9,50	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
15	DETERGENTE NEUTRO - detergente, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 ml.	Fr	Hiper plus	22.500	R$ 1,70	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
16	ESCOVA - escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pêlo duro, características adicionais com suporte.	Un	Limpamania	900	R$ 4,75	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
17	ESFREGÃO - escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira	Un	C. Limpa	900	R$ 8,00	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
18	ESPANADOR - espanador, aplicação limpeza, material naylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento.	Un	Limpamania	675	R$ 14,60	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
19	ESPANADOR - espanador, material naylon, material cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	Un	C. Limpa	675	R$ 4,00	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
20	ESPONJA - esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	Un	Wish	3.600	R$ 0,55	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
21	ESPONJA - esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. acondicionadas em pacotes de 08 unidades cada.	Pct	Bombril	4.500	R$ 1,76	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
22	FLANELA - flanela, material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39 cm, cor amarela, com bainha.	Pct	MC	4.500	R$ 2,61	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
23	GUARDANAPO - guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	Un	Itatex	3.600	R$ 3,20	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
24	INSETICIDA - inseticida, tipo aerosol, composto de tetramina 0, 35%, d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%. emulsificante, antioxidante, frascos de 500 ml cada.	Un	Detefon	2.250	R$ 10,50	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
25	LIMPA ALUMINIO - limpa aluminio, composição de ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frascos de 500 ml.	Frc	Hiper Plus	900	R$ 2,65	C. N. DE OLIVEIRA - EPP
26	LIMPA VIDRO - limpa vidro, tensoativos, água, corante e outros, estado físico líquido, com pulverizador, frasco com 500 ml.	Frc	Brilux	1.350	R$ 10,00	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
27	LUSTRA MÓVEIS - lustrador móveis, microcristalina líquido, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e vegetal, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mini, aspecto físico líquido. frascos de 200 ml.	Frc	Bril	1.800	R$ 7,90	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
28	LUVA - luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho grande.	Par	Ideatex	9.000	R$ 4,38	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
29	LUVA - luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho médio..	Par	Ideatex	18.000	R$ 4,30	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
30	PÁ COLETORA DE LIXO - pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo-madeira medindo em média 70/80 cm.	Un	Severiano	360	R$ 7,40	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
31	PÁ COLETORA DE LIXO - pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	Un	C. Limpa	900	R$ 2,80	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
32	PANO DE LIMPEZA - pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	Un	Itatex	13.500	R$ 3,90	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
33	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca. pacotes de 04 unidades.	Pct	TOV	18.000	R$ 3,89	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME

34	PAPEL TOALHA - papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades.	Pct	Scala	9.000	R$ 4,80	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
35	RODO - rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30 cm, cabo de alumínio de 150 cm de comprimento.	Un	Limpamania	900	R$ 15,00	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
36	SABÃO BARRA - sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular. barras de 01 kg.	Barra	Hiper Plus	4.500	R$ 4,75	C. N. DE OLIVEIRA – EPP
37	SABÃO EM PÓ - sabão pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionadas em embalagem plástica (pacote) de 500 g.	Pct	Bem Ti Vi	22.500	R$ 3,10	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
38	SABONETE - sabonete, aspecto físico sólido, com glicerina, peso 90 gramas, com flagrâncias, aplicação pele normal.	Un	Oliver	9.000	R$ 1,50	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
39	SACO PLÁSTICO - saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm. pacote com 10 unidades.	Pct	Tetrapack	9.000	R$ 1,45	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
40	SACO PLÁSTICO - saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm. pacote com 05 unidades.	Pct	Tetrapack	9.000	R$ 1,91	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
41	SACO PLÁSTICO - saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm. pacote com 10 unidades.	Pct	Tetrapack	9.000	R$ 1,69	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
42	SACO PLÁSTICO - saco plástico de 20 kg com alça, cor branca.	Un	Akiplast	1.800	R$ 1,00	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
43	saco plástico - saco plástico de 10 kg com alça, cor branca.	Un	Akiplast	2.250	R$ 0,50	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
44	SACO PLÁSTICO - saco plástico de 03 kg com alça, cor branca.	Un	Akiplast	2.250	R$ 0,40	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
45	SACO PLÁSTICO - saco plástico de 01 kg com alça, cor branca.	Un	Soplast	2.250	R$ 0,40	JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
46	SODA CÁUSTICA - detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25˚ celsius 1,300 a 1,400. frasco 300g.	Un	Hiper Plus	900	R$ 5,68	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
48	VASSOURA – cipó, com cabo de madeira, de boa qualidade. tipo gari 40 cm.	Un	C. Limpa	2.700	R$ 6,33	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
49	VASSOURA - vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, base retangular com 22 furos 25 cm,aplicação limpeza em geral.	Un	C. Limpa	540	R$ 7,40	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
50	VASSOURA - vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	Un	C. Limpa	2.700	R$ 6,33	MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

MARIA DO P. S. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 09.232.280/0001-38

C. N. DE OLIVEIRA – EPP
CNPJ.: 22.850.607/0001-01

JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME
CNPJ.: 12.004.632/0001-02

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:EC93DF37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017 - PMNON

PREGÃO N. 004/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 004/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1818, aos dias 21/03/2017, processo administrativo nº. 006.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI, CNPJ.: 18.738.604/0001-03, MARIA DO P. S. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 09.232.280/0001-38 e PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, CNPJ.: 07.319.754/0001-58**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 83 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 004/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÂO	UND. DE MEDIDA	MARCA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	AGENDA, TAM: 140 mm x 210 mm	Un	Brief Case	500	R$ 9,66	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
02	ALFINETE, material aço, cabeça plástico, cxa c/ 50 unids.	Cx	BRW	900	R$ 3,50	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
03	ALMOFADA CARIMBO, Nº02	Um	Asuper Radex	350	R$ 5,30	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
04	ALMOFADA CARIMBO, Nº03.	Un	Asuper Radex	350	R$ 4,95	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
05	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE, Material: papel térmico, Comp.: 30 m, Larg.: 216 mm, bobina c/ 30 mts.	Rl	Maxprinte	450	R$ 6,72	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
06	BOBINA DE PAPEL p/ máquina de calculadora, TAM: 57mmx30mts	Cx	Maxprinte	240	R$ 20,71	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
07	BLOCO AUTO-ADESIVO: bloco c/ 100 folhas, TAM: 076 mm x 102 mm	Bl	Note fix	600	R$ 3,64	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
08	BLOCO AUTO-ADESIVO: bloco c/ 100 folhas, c/ 4 blocos.	Bl	Note fix	870	R$ 6,10	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
09	BLOCO PAPEL, Material: Gramatura: 75 g/m², C, Comp.: 297 mm, Largura: 210 mm, bloco c/ 50 folhas	Bl	Note Fix	980	R$ 4,60	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
10	CAIXA ARQUIVO, plástico poliondas, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	Um	Rigesa	6.000	R$ 3,65	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
11	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, modular de cristal acrílica.	Um	Dello	400	R$ 32,25	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
12	CANETA CORRETIVA: secagem rápida.	Um	Masterprint	900	R$ 3,85	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, média, corpo em plástico Transparente, cxa c/ 50 unidades.	Cx	Economic	450	R$ 20,58	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, média, corpo em plástico Transparente, cxa c/ 50 unidades.	Cx	Economic	450	R$ 20,58	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, média, corpo em plástico Transparente, cxa c/ 50 unidades.	Cx	Economic	200	R$ 20,58	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
16	CANETA MARCA TEXTO, amarela, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa c/ 6 unidades.	Um	Leonora	450	R$ 10,00	PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
17	CANETA MARCA TEXTO, rosa, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa c/ 6 unidades.	Um	Leonora	450	R$ 10,00	PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP
18	CANETA MARCA TEXTO, verde, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa c/ 6 unidades.	Um	Leonora	400	R$ 10,00	PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP
19	CANETA PERMANENTE, aplicação plástico, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	Un	Pilot	900	R$ 2,80	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
20	CANETA, MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO, cxa c/ 04 unidades, na cores: (azul, preto, verde e vermelho).	Um	Pilot	900	R$ 51,30	PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
21	CD-ROOM	Um	TDK	400	R$ 1,00	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
22	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capac.: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, virgem, com capa, lacrado.	Um	Maxprint	900	R$ 1,68	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
23	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capac.: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, virgem, com capa, lacrado	Un	Maxprint	980	R$ 0,97	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
24	CLIPE, nº 3/0, cxa c/ 50 unids.	Cx	Chaparrau	700	R$ 1,80	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
25	CLIPE, nº 4/0, cxa c/ 50 unids.	Cx	Chaparrau	700	R$ 2,00	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
26	CLIPE, nº 2/0, cxa c/ 100 unids.	Cx	Chaparrau	700	R$ 1,80	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
27	CLIPE, nº 1/0, cx c/ 100 unids.	Um	ACC	700	R$ 1,95	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
28	CLIPE, nº 5/0, cx c/ 100 unids.	Um	ACC	700	R$ 2,79	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
29	CLIPE, nº 6/0 ,cx c/ 100 unids.	Um	ACC	700	R$ 3,28	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
30	COLCHETE, TAM: 05, cxa c/ 72 unids.	Cx	ACC	500	R$ 2,80	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
31	COLCHETE, TAM: 08, cxa c/ 72 unids.	Cx	ACC	500	R$ 3,92	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
32	COLCHETE, TAM: 10, cxa c/ 72 unids.	Cx	ACC	500	R$ 5,80	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
33	COLCHETE, TAM: 15, cxa c/ 72 unids.	Cx	ACC	500	R$ 5,95	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

34	COLCHETES, fabricado em chapa de aço revestido, produto não perecível, TAM: n° 9.	Cx	ACC	500	R$ 6,00	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
35	CORRETIVO LÍQUIDO, frasco com 18 ml.	Um	Mercur	200	R$ 1,45	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
36	CRACHÁ TRANSPARENTE, com presilha fixa, med. aprox.70 x 100 mm.	Um	DAC	5.000	R$ 0,79	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
37	Divisória para Pasta AZ	Pct	Plascony	1.000	R$ 1,45	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
38	ENVELOPE, material celulose vegetal, dimensões (AxL) 31 x 41 cm, cor branco ou pardo	Um	Scrity	3.000	R$ 0,45	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
39	ENVELOPE, material papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor parda.	Um	Scrity	3.000	R$ 0,64	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
40	ENVELOPE, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², dimensões (AxL): 25 x 35 cm (± 5%), cor: ouro.	Um	Scrity	1.000	R$ 0,34	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
41	ENVELOPE, pardo 24x34 cm, gramatura do papel 80g, embalado em pacote com 100 unidades.	Pc	Scrity	45	R$ 23,00	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
42	ESTILETE, grande, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível).	Un	Max	900	R$ 1,50	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
43	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAM: 33,9 x 99,0 mm, número colunas 2, cor branca, características adicionais folha A4 c/ 16 etiquetas, cxa c/ 1600 unidades.	Cx	Maxprint	240	R$ 110,00	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
44	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM: 50,8 x 101,6 mm, aplicação para identificação, cor branca, envelope c/ 25 folhas.	Cx	Maxprint	340	R$ 30,00	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
45	EXTRATOR DE GRAMPO, extrator de grampo, em metal, TAM:14 cm.	Um	Carbrink	360	R$ 1,85	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
46	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, TAM: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	Um	ACC	300	R$ 1,65	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
47	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. DE 03 VIAS	Cx	Leonora	500	R$ 107,00	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
48	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAGAMENTO C/ 02 VIAS	Cx	Max	500	R$ 75,00	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
49	FURADOR DE PAPEL, de mão estrutura de metal com deposito plástico tamanho médio.	Um	Maxprint	500	R$ 14,35	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
50	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 23/10, tam. médio.	Um	Grampline	500	R$ 99,90	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
51	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 23/08, tam. médio.	Um	Grampline	500	R$ 25,00	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
52	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 26/06, tam. médio.	Um	Maxprint	500	R$ 17,20	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
53	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa c/ 5000 unidades, tipo 23/10	Cx	Chaparrau	500	R$ 4,62	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
54	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa c/ 5000 unidades, tipo 23/80	Cx	Chaparrau	500	R$ 3,57	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
55	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa c/ 5000 unidades, tipo 26/06	Cx	Chaparrau	500	R$ 5,27	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
56	GRAMPO TRILHO, tipo trilho 80 mm, aplicação fixação de papéis, capacidade 200 folhas, cxa c/ 50 unids	Cx	Dell	500	R$ 10,10	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
57	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura com revestimento em papel e percaline preto fosco, livro com 100 folhas.	Un	Grafset	600	R$ 8,10	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
58	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	Um	São Domingos	600	R$ 10,35	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
59	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	Um	Grafset	1.000	R$ 10,40	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
60	MARCA TEXTO, ponta para linhas finas/grossas, a base de água, na cor amarelo.	Um	Maxprint	400	R$ 1,80	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
61	PAPEL, alcalino, formato A4 – 210x297mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) resmas.	Cx	Report	3.000	R$ 159,00	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
62	PAPEL VERGE, cor colorido, 180g; tamanho A4; resistente a altas temperaturas, secagem rápida; proveniente de florestas renováveis; pacote com 50 folhas.	Pc	Filipaper	400	R$ 14,90	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
63	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	Um	Frama	900	R$ 8,55	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
64	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada larga, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	Um	Frama	900	R$ 8,55	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
65	PASTA CATÁLOGO, material capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, dimensões 243 x 330 mm, características adicionais com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos.	Um	Plascony	900	R$ 16,50	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
66	PASTA PAPELÃO, material capas: papelão, tipo capa: dura, cor: amarela/verde/rosa/azul, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: com aba e elástico	Um	Frama	5.000	R$ 1,65	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
67	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica fina, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Um	Frama	3.000	R$ 1,70	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
68	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Un	DAC	3.000	R$ 2,35	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
69	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 30mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Um	DAC	3.000	R$ 2,75	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
70	PASTA SUSPENSA, material plástico, características adicionais: transparente, dimensões (CxL) 36,5 x 25,0 cm (±5%)	Um	Cristal	3.000	R$ 2,25	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
71	PASTA SUSPENSA, papel cartão rígido, 425x 320mm, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor e plástico e transparente e etiqueta.	Um	Frama	3.000	R$ 1,75	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
72	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material plástico tam 216mmx330mm, cores diversas, tamanho ofício	Um	Plascony	1.000	R$ 1,50	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

73	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material papelão tam 216mmx330mm, cores diversas, tamanho oficio	Um	Frama	2.000	R$ 1,85	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
74	PERCEVEJO, material de metal, cor dourado, tamanho 8 mm, caixa com 100 unidades.	Cx	BRW	500	R$ 2,30	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
75	PERFURADOR DE PAPEL, material, metálico, material base borracha, capacidade perfurar 12 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02	Um	Maxprint	300	R$ 18,50	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
76	PERFURADOR, de papéis, tipo pistola, 1 (um) furo, corpo todo em metal, para 25 folhas de 75 g/m2.	Um	Easy Office	200	R$ 33,00	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
77	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cart	Maxprint	800	R$ 3,50	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
78	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cart	Maxprint	800	R$ 4,15	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
79	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, ponta média 2.0 mm, cores variadas, cxa c/12 unid.	Cx	Pilot	300	R$ 24,50	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
80	PORTA CANETA, de mesa material acrílico com 03 divisória	Um	Dello	250	R$ 11,50	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
81	PRANCHETA, para anotações, em acrílico, transparente, tam. oficio, com prendedor.	Um	Dello	300	R$ 9,20	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
82	TESOURA, Para uso em geral, tam. 21 cm.	Um	Jocar	300	R$ 7,90	A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
83	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: azul, para aplicação em almofada de carimbo, tubo com 40 ml.	Tb	Genial	400	R$ 7,00	MARIA DO P S A ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
CNPJ.: 18.738.604/0001-03

MARIA DO P. S. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 09.232.280/0001-38

PJA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP
CNPJ.: 07.319.754/0001-58

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:1C7BE425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017 - PMNON

PREGÃO N. 006/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 006/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1819, aos dias 22/03/2017, processo administrativo nº. 007.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ.: 03.293.432/0001-26. CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ.: 04.984.400/0001-30;** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE.** especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 03 do termo de

referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 006/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÊS	ANO	VALOR UNIT. (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Aeronave asa fixa, bimotora, com Certificado de Aeronavegabilidade (C.A.) válido, homologada para voo em Regras de Voo por instrumentos (IFR) com capacidade de até 05(cinco) passageiros e 1(um) tripulante, (piloto), autorizada na categoria Transporte Aéreo de Passageiros (TPX), que opere em pistas pavimentadas e não pavimentadas e inclusa nas. Especificações Operativas E.O emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC em nome da empresa licitante, com custo de piloto, combustível, manutenção Hangaragem, taxas aeroportuárias e todos os custos incidentes a cargo da empresa.	45 HORAS	540 HORAS	R$ 2.500,00	PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA
02	Aeronave UTI AÉREA, monoturbina, turbo hélice, velocidade mínima de 250 KM/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 02 (dois) tripulantes, 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, e até 02 (dois) pacientes e 02 (dois) acompanhantes.	40 HORAS	480 HORAS	R$ 5.000,00	CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA
03	Aeronave asa fixa, monomotora, turbo hélice, velocidade mínima de 250 KM/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes.	45 HORAS	540 HORAS	R$ 3.500,00	CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA,
CNPJ.: 03.293.432/0001-26

CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA,
CNPJ.: 04.984.400/0001-30;

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:00A540F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020201.2017.02.004-14/PM-SILVES

No dia 30 de março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material permanente para cozinha, visando atender as secretarias, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 10.954.672/0001-90, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	FRACASSADO					
2	FRACASSADO					
3	Balança 40Kg	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00	RAMUSA	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
4	Banqueta Alta	6	R$ 208,60	R$ 1.251,60	KAPPESBERG	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
5	Baterdeira Elétrica 4 litros	3	R$ 590,80	R$ 1.772,40	ARNO	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
6	Bebedouro Doméstico	6	R$ 760,00	R$ 4.560,00	ESMALTEC	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
7	Bebedouro Eletrico 4 torneiras	11	R$ 5.900,00	R$ 64.900,00	KTN	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
8	Cadeira plástica tipo poltrona	200	R$ 47,60	R$ 9.520,00	ROSSET	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
9	Exaustor 40cm	1	R$ 1.131,90	R$ 1.131,90	VENTDELTA	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
10	FRACASSADO					
11	Fogão 4 bocas Industrial	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00	METALMAQ	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
12	Fogão 6 bocas Industrial	5	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00	METALMAQ	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
13	Fogão p/ forno 40x40	5	R$ 896,00	R$ 4.480,00	METALMAQ	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
14	Forno Microondas 30Lts	1	R$ 536,20	R$ 536,20	ELETROLUX	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
15	Freezer Horizontal 500 lts 1 Tampa	6	R$ 2.600,00	R$ 15.600,00	CONSUL	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
16	Freezer Horizontal 300 lts 1 Tampa	6	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00	ESMALTEC	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
17	Geladeira 310Lts	6	R$ 2.600,00	R$ 15.600,00	ELETROLUX	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
18	Liquidificador Industrial 4 Lts	4	R$ 910,00	R$ 3.640,00	METVISA	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
19	Liquidificador 2 Lts	3	R$ 152,60	R$ 457,80	CADENSE	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
20	Mesa Tubolar c/ 6 cadeiras	2	R$ 924,00	R$ 1.848,00	MODECOR	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
21	Mesa c/ 4 cadeiras Plastica Colorida - Infantil	10	R$ 176,60	R$ 1.766,00	TRAMOMTINA	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
22	Mesa c/ 4 cadeiras Plástica Vermelha - Infantil	50	R$ 181,85	R$ 9.092,50	TRAMOMTINA	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
23	Mesa Quadrada plastica Branca	50	R$ 102,20	R$ 5.110,00	ROSSET	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
24	Sanduicheira Elétrica	1	R$ 74,85	R$ 74,85	MALLORY	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
25	Ventilador Pedestal 3 velocidade	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00	MALLORY	A J MED COM DE PROD HOSP E ALIMENT LTDA
TOTAL ANUAL (R$)				R$ 198.241,25		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 30 de março de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Representante legal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4D33652F

